

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quarta Feira, 15 de Outubro de 2008 Nº 24941

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.626, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera o caput do Art. 2º do Decreto nº 1.302, de 24 de abril de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS de florestas primárias e secundárias que sofreram exploração seletiva e garantir o uso sustentável dos recursos naturais destas;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto nº 1.302, de 24 de abril de 2008, que dispõe sobre a regularização ambiental de imóveis rurais com florestas primárias e secundárias que tenham sofrido exploração seletiva sem autorização, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Formalizada a declaração espontânea de corte seletivo sem autorização ou constatada em vistoria sua ocorrência, será lavrado o competente auto de infração por infringência ao Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, aplicando-se ao infrator multa no valor de 1 (uma) UPF/MT por metro cúbico do volume total apresentado no inventário florestal de 100% (cem por cento) da área que tenha sofrido corte seletivo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008, 188º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.627, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para elaboração de Regimento Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto no art. 31, III, c, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 16 de janeiro de 1992;

considerando o disposto no art. 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 14, de 16 de janeiro de 1992;

considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 264, de 28 de dezembro de 2006;

considerando o disposto no art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 266, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a padronização e instrução dos procedimentos para elaboração de Regimento Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 2º Todos os órgãos da administração direta e indireta, do Poder Executivo Estadual, terão seu Regimento Interno.

§ 1º O Regimento Interno será atualizado a cada nova edição do decreto de estrutura.

§ 2º Os órgãos, entidades e estatais deverão publicar o Regimento Interno atualizado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação do decreto de estrutura.

Art. 3º Os Regimentos Internos serão, obrigatoriamente, aprovados:

I – pelo Governador de Estado, de acordo com o disposto no art. 66 da Constituição Estadual;

II – pelo titular da pasta, de acordo com o disposto na legislação que criou o órgão ou entidade estatal;

III – pelo Secretário-Chefe da Casa Civil e pelo Secretário de Estado de Administração, de acordo com o disposto no § 2º, art. 4º, da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 4º Para fins de elaboração do Regimento Interno considera-se:

I – regimento interno: norma interna onde são estabelecidas:

a) a missão das unidades que compõem a organização;
b) as competências do órgão / entidade e das unidades administrativas que compõem a organização;
c) as atribuições comuns dos dirigentes e dos servidores que compõem a organização;

II – unidade administrativa: estrutura composta de recursos materiais, financeiros e humanos, com competência para desenvolver um ou mais agrupamentos de processos em que são elaborados os produtos ou serviços dos órgãos e entidades públicas;

III – competência: capacidade legal da unidade administrativa para desenvolver os seus produtos e serviços. A competência descreve os processos executados pela unidade para gerar seus produtos e serviços:

a) cada inciso conterá uma competência, ou seja, a descrição de um dos processos sob responsabilidade da unidade;
b) o conjunto de incisos deverá descrever todo o conjunto de processos sob responsabilidade da unidade.

IV – missão: razão de ser da organização e da unidade. Sua descrição deve apresentar o propósito fundamental da organização e de cada unidade e também, delimitar a área de atuação da organização e da unidade. Deve demonstrar o espaço que a organização ocupa em relação aos demais órgãos e entidades e da unidade em relação às demais unidades;

V – processo: série de ações que produzem um resultado e que agrega valor ao produto ou serviço. Os processos representam o conteúdo de trabalho de uma unidade administrativa.

VI – atribuição: responsabilidade inerente a um cargo ou emprego, seja de provimento em comissão ou de provimento efetivo

Art. 5º A Administração pública direta e indireta, do Poder Executivo Estadual, deverá fazer constar em seus respectivos Regimentos Internos:

I - a caracterização do órgão, entidade e estatal, contendo:

a) denominação legal;
b) amparo legal;
c) forma de constituição;
d) finalidade; e
e) demais disposições que se fizerem necessárias;

II – a estrutura organizacional, de acordo com o descrito em seu decreto de estrutura;

III – a missão das unidades administrativas, em conformidade com o planejamento estratégico do órgão ou entidade;

IV – as competências das unidades administrativas, de acordo com os processos compreendidos; e

V – as atribuições comuns dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança, cargos de provimento efetivo e empregos.

Parágrafo único. A elaboração dos incisos deve garantir a clareza, a objetividade e a coerência na descrição das competências de cada unidade administrativa.

Art. 6º Dado o caráter geral do decreto de Regimento Interno, deverão ser tratados por meio de outras normas internas, como por exemplo, a portaria:

I – a designação de responsabilidade por serviços e processos específicos;

II – o detalhamento de atividades ou atribuições que retratam procedimentos extremamente operacionais que não sejam objeto de padronização corporativa;

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva de Administração Sistêmica orientar o processo de elaboração e atualização dos Regimentos Internos dos órgãos da administração direta e indireta componentes do núcleo.

§ 1º É de responsabilidade da atividade de Desenvolvimento Organizacional setorial, com a participação dos representantes dos gestores de cada negócio finalístico, coordenar o processo de elaboração e atualização do Regimento interno.

§ 2º No caso da elaboração e atualização do Regimento Interno da própria secretaria executiva de administração sistêmica, a orientação técnica caberá ao órgão central de cada sistema, de acordo com o disposto em lei.

Art. 8º A minuta de decreto, bem como o próprio regimento interno deverão ser digitados em fonte *Times New Roman*, tamanho 12.

Art. 9º Para fins de organização e melhor entendimento, as unidades administrativas contidas no regimento interno serão assim divididas:

I – Título;
II – Capítulo;
III – Seção;
IV – Subseção.

Parágrafo único. Nos casos em que houver unidades administrativas vinculadas a

uma unidade administrativa superior, e esta, estiver com subtítulo "Subseção", basta descrever de forma sequencial as unidades administrativas vinculadas.

Art. 10. A minuta de decreto do Regimento Interno deverá ser encaminhada, pela Secretaria Executiva de Administração Sistêmica à Secretaria de Estado de Administração para análise.

§ 1º A área central de Desenvolvimento Organizacional terá um prazo de 15 (quinze) dias para emitir parecer técnico sobre a proposta recebida.

§ 2º A proposta que não atender ao disposto neste decreto será devolvido à Secretaria Executiva de Administração Sistêmica, de origem, para as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 11. A Secretaria de Estado de Administração, no exercício de sua competência, expedirá as instruções normativas complementares que se fizerem necessárias à aplicação deste Decreto.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o Decreto nº 5.599, de 02 de dezembro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.628, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Introduz alterações no Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º-A, do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º-A Os percentuais de margem de lucro previstos no Anexo XI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, estabelecidos para a CNAE em que estiver enquadrado o contribuinte ou para a mercadoria, conforme o caso, ficarão reduzidos a 50% (cinquenta por cento), relativamente ao documento fiscal idôneo, pertinente a operação ou prestação regular, promovida ou executada por estabelecimento com situação regular perante a Administração Tributária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.629, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Comunicação Social, criada pela Lei n.º 4.664, de 27 de fevereiro de 1984, regulamentada pelo Decreto n.º 1.053 de 20 de dezembro de 2007, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Direta Estadual de natureza instrumental, regendo-se por este Regimento, pelas Normas Internas e pela legislação pertinente em vigor, cuja missão consiste em promover os assuntos relacionados com o planejamento, orientação, promoção e execução das atividades informativas do Governo e a política de comunicação social do Estado.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos da Secretaria de Estado de Comunicação Social:

I – planejar, formular, coordenar e executar política capaz de promover ampla divulgação dos programas governamentais, visando informar a população estadual sobre os fundamentos e objetivo da ação do Governo;

II – estimular a participação da comunidade em eventos cívicos, bem como contribuir para a divulgação da cultura estadual e maior conhecimento da realidade mato-grossense no próprio Estado e no País.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECOM

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da SECOM, definida no Decreto n.º 1.053, de 20 de dezembro de 2007, compreende:

I – NÍVEL DE DECISÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação Social
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Social

II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Comunicação
 - 1.1 – Gerência de Fotografia
 - 1.2 – Gerência de Rádio
 - 1.3 – Gerência de Comunicação

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário

Art. 4º O Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação Social, como unidade de direção superior, tem como missão assessorar o Governador do Estado quanto à publicidade institucional, na política de comunicação social, orientar e controlar a publicidade do Governo competindo-lhe:

I – elaborar a programação da política de comunicação social, compatibilizada com as diretrizes gerais do Governo;

II – orientar e controlar a publicidade do Governo, e dos órgãos que compõem a administração direta e indireta do Estado;

III – estabelecer normas e diretrizes de atuação do Governo no campo da comunicação social;

IV – supervisionar, coordenar e controlar a política da informação governamental;

V – manter relacionamento com outros órgãos e entidades públicas e privadas que atuem na área de comunicação social;

VI – coordenar a utilização de dotações orçamentárias destinadas a publicidades e relações públicas com finalidades promocionais de todos os órgãos da administração direta e indireta;

VII – coordenar a expedição de notas e esclarecimentos públicos relacionados com a atividade administrativa do Governo, inclusive entrevistas coletivas;

VIII – coordenar as atividades relativas à radiodifusão, televisão, impressos e via rede mundial de computadores.

Seção II

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Social

Art. 5º O Gabinete do Secretário Adjunto, como unidade de direção superior, tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Comunicação Social nas questões administrativas e financeiras competindo-lhe:

I – coordenar todas as medidas indispensáveis à programação anual e sua execução satisfatória;

II – consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho da Secretaria;

III – emitir parecer sobre o desempenho das unidades administrativas e do pessoal da Secretaria;

IV – assistir as unidades sob sua responsabilidade nas atividades de planejamento, execução e controle.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

Art. 6º O Gabinete de Direção como unidade de assessoramento superior, tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Comunicação Social e o Secretário Adjunto por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

I – assistir ao Secretário e Secretário Adjunto no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II – prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;

III – receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV – coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;

V – consolidação, organização e controle das leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI – analisar e controlar as despesas do Gabinete;

VII – organizar as reuniões do Secretário;

VIII – realizar a representação política e institucional da Secretaria.

Seção II Da Unidade de Assessoria

Art. 7º A Unidade de Assessoria como entidade de Assessoramento Superior, tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos Gabinetes de Direção e as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Comunicação Social competindo-lhe:

I – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

II – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

III – desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;

IV – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

V – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;

VI – congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;

VII – facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental.

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Da Superintendência de Comunicação

Art. 8º A Superintendência de Comunicação, como entidade de execução programática, tem como missão elaboração e revisão de textos e materiais jornalísticos, produzidos pela equipe interna e de assessores de imprensa das demais Secretarias, competindo-lhe:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da SECOM;

II – assessorar o Secretário na elaboração e revisão de textos e materiais jornalísticos, produzidos pela equipe interna e por assessores de imprensa das demais Secretarias;

III – coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos, relatórios e informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração.

Subseção I Da Gerência de Fotografia

Art. 9º A Gerência de Fotografia como entidade de execução programática, tem como missão realizar cobertura fotográfica dos eventos do Governo, competindo-lhe:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito aos assuntos de competência da SECOM;

II – fotografar as pautas e acompanhar as viagens do Governador do Estado e dos Secretários do Poder Executivo Estadual;

III – organizar o arquivo fotográfico e disponibilizar, sempre que solicitado, fotos aos órgãos do Poder Executivo Estadual;

IV – dar suporte para tratamento de fotos de eventos do governo para inserção no site da SECOM.

Subseção II Da Gerência de Rádio

Art. 10. A Gerência de Rádio como entidade de execução programática, tem como missão dar transparência e divulgação às ações do Governo do Estado, objetivando atender os anseios da sociedade, competindo-lhe:

I – orientar e informar sobre assuntos de competência da SECOM;

II – produzir informações e entrevistas de texto e áudio;

- III – disponibilizar informações para as emissoras de rádio;
IV – elaborar relatório de atividades.

**Subseção III
Da Gerência de Comunicação**

Art. 11. A Gerência de Comunicação como entidade de execução programática, tem como missão acompanhar coberturas jornalísticas possibilitando a divulgação das ações do Governo do Estado competindo-lhe:

- I – promover a divulgação das atividades da SECOM e demais órgãos do Governo;
II – gerenciar e acompanhar a divulgação de matéria de interesse do Governo;
III – elaborar relatório de atividades.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

**CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO**

**Seção I
Do Secretário**

Art. 12. Constituem atribuições básicas do Secretário de Comunicação:

- I – dirigir, orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos da Secretaria e dos órgãos diretamente subordinados e vinculados a ela;
II – fixar diretrizes das atividades da Secretaria em todos os seus setores;
III – assessorar o Governador do Estado nos assuntos relacionados com as atividades da Secretaria;
IV – determinar a instauração de processos administrativos;
V – autorizar a movimentação do pessoal, na forma da Lei;
VI – supervisionar, coordenar e controlar a política da informação governamental.

**Seção II
Do Secretário Adjunto**

Art. 13. Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto:

- I – programar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria Adjunta, segundo as diretrizes emanadas do Secretário de Estado;
II – coordenar e orientar tecnicamente as atividades das unidades de nível de execução programática e sistêmica, avaliando os seus resultados;
III – aprovar a escala anual de férias dos servidores da Secretaria;
IV – despachar diretamente com o Secretário;
V – exercer outras tarefas compatíveis ou determinadas pelo Secretário;

**Seção III
Do Superintendente**

Art. 14. Constituem atribuições básicas do Superintendente:

- I – baixar normas de serviço e instruções internas;
II – distribuir, dirigir e coordenar os trabalhos que lhe forem afetos, fiscalizando a sua execução;
III – coordenar a veiculação de propaganda institucional, assegurando maiores informações e orientações ao público sobre as ações do Governo;
IV – promover a distribuição do material produzido para os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e outras entidades;
V – organizar e manter atualizado um cadastro de veículos de comunicação e elementos formadores de opinião;
VI – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I
Do Chefe de Gabinete**

Art. 15. Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

- I – distribuir, orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos do Gabinete;
II – receber e transmitir as ordens do Secretário e prestar-lhe assistência no desempenho de suas atribuições e na sua representação funcional;
III – decidir os assuntos que não sejam de competência exclusiva do Secretário;
IV – desempenhar outras atividades que sejam determinadas pelo Secretário;

**Seção II
Dos Assessores**

Art. 16. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

- I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica;
II – preparar minutas e anteprojatos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;
III – assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;
V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;
VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse desta Secretaria;
VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa;

VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual no âmbito desta Secretaria;

IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a serem celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar proposta de uniformização de procedimentos;

XI – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;

II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV – prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;

VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;

VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX – exercer outras atividades correlatas.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas desta secretaria;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência desta secretaria;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional desta secretaria;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I – recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;

II – distribuir correspondências;

III – atender ao telefone do gabinete;

IV – prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;

V – prestar serviços de coteiragem;

VI – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA**

**Seção I
Dos Gerentes**

Art. 17. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I – gerenciar e orientar as atividades inerentes às unidades de suas respectivas áreas de competência;

II – assistir o Secretário e ao Secretário Adjunto em assuntos de competência da Gerência;

III – responder perante o superior imediato pelas atividades da Gerência;

IV – cumprir e fazer cumprir as instruções recebidas de seus superiores;

V – desempenhar todas as demais incumbências que lhes forem cometidas;

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA**

**Seção I
Dos Servidores de Carreira**

Art. 18. Os Servidores de Carreira em exercício na Secretaria de Comunicação Social tem suas atribuições dispostas nos termos previstos em suas leis de carreira, conforme legislação vigente.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

Art. 19. Constituem atribuições comuns dos servidores da SECOM:

I – observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II – planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III – compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV – desenvolver nos subordinados atitudes e comportamentos indispensáveis ao cumprimento adequado das missões que lhes competem, assegurando ao público o tratamento rápido e satisfatório;

V – executar com zelo, eficiência e dedicação todas as tarefas que lhes forem confiadas;

VI – colaborar na manutenção da ordem, disciplina e eficiência;

VII – apresentar sugestões que visem ao aprimoramento e aperfeiçoamento dos serviços da Secretaria de Estado de Comunicação Social;

VIII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 20. O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Comunicação Social obedecerá a legislação vigente.

Art. 21. Serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente:

- I – O Secretário de Estado de Comunicação Social pelo Secretário Adjunto;
- II – O Secretário Adjunto pelo Chefe de Gabinete;
- III – O Chefe de Gabinete por servidor indicado pelo titular do cargo;
- IV – O Superintendente de Comunicação por servidor indicado pelo titular do cargo;
- V – Os Assessores por servidor indicado pelo titular do cargo;
- VI – Os Gerentes por servidor indicado pelo titular do cargo.

Art. 22. Os assessores, superintendentes e gerentes deverão preferencialmente ser portadores de diploma de nível superior correspondente a especificação do cargo.

Art. 23. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Comunicação Social, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 24. O Secretário de Estado de Comunicação Social baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 1.630, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

**Aprova o Regimento Interno da
Secretaria de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social
– SETECS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,


DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.

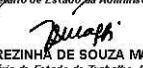
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário-Chefe de Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

**REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETECS**

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, assim denominada pela Lei Complementar nº 93, de 27 de novembro de 2001 e, pela lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo decreto nº 1.359 de 28 de maio de 2008 constitui órgão da administração direta estadual, de natureza programática, regendo-se por este regimento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor, com a missão de formular e implementar políticas públicas voltadas para a valorização da cidadania, através da atuação na área do trabalho, emprego e renda e na defesa da dignidade do cidadão, de forma a proporcionar acesso à qualidade de vida.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º São objetivos da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS:

- I – formular, implementar e avaliar diretrizes e políticas que garantam os princípios fundamentais básicos da cidadania, da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando a melhoria da qualidade de vida e da vulnerabilidade social;
- II – supervisionar, coordenar e promover políticas de emprego e mão-de-obra;
- III – fomentar os institutos de defesa ao consumidor;
- IV – promover a integração entre os órgãos e parceiros com instituições públicas, privadas, governamentais e não governamentais, a fim de alcançar resultado de interesse público voltado para as ações da SETECS;
- V – realizar estudos e executar projetos específicos e especiais na sua área jurisdicional;

VI – fomentar, implantar e coordenar as políticas públicas estaduais relativas aos programas, projetos e ações da SETECS;

VII – prestar suporte administrativo, operacional e financeiro aos seguintes conselhos:

- a) conselho estadual do trabalho;
- b) conselho estadual de defesa dos direitos da pessoa humana;
- c) conselho estadual de defesa dos direitos da pessoa idosa;
- d) conselho estadual dos direitos da mulher;
- e) conselho estadual dos direitos do negro;
- f) conselho estadual de defesa do consumidor;
- g) conselho estadual de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- h) conselho estadual de assistência social;
- i) conselho estadual de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

VIII – gerir os seguintes Fundos:

- a) fundo para a infância adolescência;
- b) fundo estadual de assistência social;
- c) fundo estadual de amparo ao trabalhador;
- d) fundo estadual de defesa do consumidor.

**TÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETECS**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, definida no Decreto nº 1.359, de 28 de maio de 2008, compreende:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual do Trabalho
- 2 – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- 3 – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
- 4 – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
- 5 – Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR
- 6 – Conselho Estadual de Defesa do Consumidor
- 7 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 8 – Conselho Estadual de Assistência Social
- 9 – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 10 – Secretária Executiva dos Conselhos

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania
- 4 – Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social
- 5 – Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Comunitários

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Trabalho e Emprego
 - 1.1 – Coordenadoria de Trabalho e Emprego
 - 1.1.1 – Gerência de Intermediação de Mão de Obra
 - 1.1.2 – Gerência do Seguro Desemprego
 - 1.1.3 – Gerência de Apoio aos Programas de Geração de Emprego
- 2 – Superintendência de Qualificação Profissional
 - 2.1 – Coordenadoria de Qualificação Profissional
 - 2.1.1 – Gerência de Qualificação Profissional
- 3 – Superintendência de Defesa do Consumidor
 - 3.1 – Gerência Técnica
 - 3.2 – Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação
 - 3.3 – Gerência de Fiscalização e Controle
 - 3.4 – Gerência de Suporte Técnico
 - 3.5 – Gerência de Informação e Divulgação
- 4 – Superintendência de Promoção a Cidadania
 - 4.1 – Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania
 - 4.1.1 – Gerência de Proteção a Cidadania
 - 4.1.2 – Gerência de Apoio as Ações da Cidadania
 - 4.1.3 – Gerência de Orientação e Divulgação dos Direitos da Pessoa
- 5 – Superintendência das Políticas Públicas de Habitação
 - 5.1 – Coordenadoria das Políticas Públicas de Habitação
 - 5.1.1 – Gerência de Cadastro, Controle e Distribuição de Unidades Habitacionais
- 6 – Superintendência do Programa Ganha Tempo
 - 6.1 – Gerência do Ganha Tempo
 - 6.2 – Assistente Técnico do Ganha Tempo
- 7 – Superintendência de Assistência Social
 - 7.1 – Coordenadoria de Assistência Social
 - 7.1.1 – Gerência de Proteção Social Básica
 - 7.1.2 – Gerência de Proteção Especial
 - 7.1.3 – Gerência de Projetos Sociais
 - 7.2 – Coordenadoria de Controle dos Programas de Transferência de Rendas
 - 7.3 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
- 8 – Superintendência do Lar da Criança
 - 8.1 – Coordenadoria de Apoio e Proteção à Criança
 - 8.1.1 – Gerência de Proteção à Criança
 - 8.1.2 – Gerência de Apoio Técnico

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I

Do Conselho Estadual do Trabalho

Art. 4º O Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 37, de 13 de fevereiro de 1995, passando a reger-se pela Lei nº 7.814, de 09 de dezembro de 2002, é um órgão colegiado de Deliberação Coletiva, de natureza tripartite e paritária, vinculado à estrutura da SETECS – Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, com a missão de participar do processo de elaboração do plano estadual do trabalho, em especial do Sistema Nacional de Emprego – SINE, assegurando aos trabalhadores condições objetivas ao pleno exercício da cidadania.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado pelo próprio Conselho, de acordo com art. 3º, inciso I, da Lei 7.814 de 09 de dezembro de 2002.

Seção II

Do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

Art. 5º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pelo Decreto nº 380 de 09 de novembro de 1987, redefinido pelo Decreto nº 1.254 de 27 de novembro de 1996, passando a reger-se pela Lei nº 7.817 de 09 de dezembro de 2002, é integrante da estrutura da SETECS – Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e tem como missão encaminhar às autoridades competentes as denúncias e representações que lhes sejam dirigidas, estudar e propor soluções de ordem geral para os problemas referentes à defesa dos direitos da pessoa humana mediante ações preventivas, corretivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações a eles contrárias.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado pelo próprio Conselho, de acordo com art. 3º, inciso I, da Lei 7.817 de 09 de dezembro de 2002.

Seção III

Do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

Art. 6º O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, unidade de decisão colegiada, instituído pela Lei nº 6.512 de 06 de setembro de 1994, regulamentada pela Lei nº 6.726 de 27 de dezembro de 1995, com alterações introduzidas pelas Leis nº 7.486 de 31 de julho de 2001 e 7.615 de 28 de dezembro de 2001, é um Órgão Deliberativo, vinculado a SETECS - Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e tem como missão congregar entidades e serviços comunitários que visem ao atendimento e/ou promoção da pessoa idosa.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado pelo próprio Conselho, de acordo com art. 6º da Lei 6.512 de 06 de setembro de 1994.

Seção IV

Do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Art. 7º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, unidade de decisão colegiada, instituído pelo Decreto nº 828 de 30 de junho de 1988 e redefinido pelo Decreto nº 964, de 25 de junho de 1996, passando a reger-se pela Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, vinculado a Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e tem como missão promover em âmbito estadual políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Estado.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado pelo próprio Conselho, de acordo com art. 3º, inciso I, da Lei 7.815 de 09 de dezembro de 2002.

Seção V

Do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR

Art. 8º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR, criado pelo decreto nº 827 de 30 de junho de 1988, passando a reger-se pela Lei nº 7.816, de 09 de Dezembro de 2002, integrante da estrutura da SETECS – Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e tem como missão promover, em âmbito estadual, as políticas que assegurem aos negros condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado pelo próprio Conselho, de acordo com art. 3º, inciso I, da Lei 7.816 de 09 de dezembro de 2002.

Seção VI

Do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor

Art. 9º O Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, criado pelo Decreto nº 2.193, de 08 de setembro de 1986, redefinido pelo Decreto nº 899 de 17 de maio de 1996, passando a reger-se pela Lei nº 7.813 de 09 de dezembro de 2002, vinculado à estrutura da SETECS – Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e tem como missão promover, planejar, supervisionar e definir a política estadual de defesa do consumidor.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado pelo próprio Conselho, de acordo com art. 3º, inciso I, da Lei 7.813 de 09 de dezembro de 2002.

Seção VII

Do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 10. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei 5.671, de 19 de novembro de 1990, regulamentada pela Lei 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e alterada pelas Leis 5.982 de 13 de maio de 1992 e 7.849 de 18 de dezembro de 2002, integrante da estrutura da SETECS – Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, é órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e a adolescência.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado pelo próprio Conselho, de acordo com art. 6º, inciso XI da Lei 5.892 de 11 de dezembro de 1991.

Seção VIII

Do Conselho Estadual de Assistência Social

Art. 11. O Conselho Estadual de Assistência Social, instituído pela lei nº 6.696, de 20 de dezembro de 1995, amparada pela Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, está vinculado à estrutura da SETECS – Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado pelo próprio Conselho, de acordo com art. 4º, inciso X, da Lei nº 6.696 de 20 de dezembro de 1995.

Seção IX

Do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 12. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Estadual nº 8.534, de 31 de julho de 2006, é órgão colegiado, de composição paritária entre governo e sociedade civil e de caráter permanente, consultivo e fiscalizador, vinculado à estrutura da SETECS – Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e tem como missão promover ao Estado políticas públicas que assegurem assistência e atendimento básico especializado à pessoa com deficiência, bem como eliminem a discriminação e garantam a proteção especial e a plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do estado.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado pelo próprio Conselho, de acordo com art. 2º, inciso I da Lei 8.534 de 31 de julho de 2006.

Seção X

Da Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 13. A Secretaria Executiva dos Conselhos tem como missão fazer a articulação e integração dos Conselhos Estaduais com as demais Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

- I – subsidiar os Conselhos visando à integração nos trabalhos desenvolvidos pelos colegiados;
- II – auxiliar na implementação das ações aprovadas pelos Conselhos, bem como na criação de metodologias e mecanismos que possam melhorar o gerenciamento operacional;
- III – promover eventos entre os Conselhos, objetivando a integração das áreas e conhecimento de matérias atuais;
- IV – coordenar e promover a integração dos processos de planejamento e orçamento dos Conselhos, articulando-os com os setores responsáveis pela execução na SETECS.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário

Art. 14. O Gabinete do Secretário, Unidade de Direção Superior, tem como missão fazer cumprir as políticas públicas voltadas para as ações de cidadania e valorização da pessoa, através da atuação no trabalho, emprego, assistência social e na defesa da dignidade do cidadão de forma a proporcionar acesso à qualidade de vida, competindo-lhe:

- I – propor, planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das políticas de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;
- II – propor, formalizar, acompanhar e avaliar as diretrizes de atuação da Secretaria, bem como estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalho anuais;
- III – promover a disseminação das informações dos produtos e procedimentos da Secretaria com o objetivo de aprimorar os serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;
- IV – promover a administração geral da Secretaria.

Seção II Do Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego

Art. 15. O Gabinete do Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego, unidade de direção superior, tem como missão fazer cumprir as políticas públicas na área de trabalho, emprego e renda, competindo-lhe:

- I – promover a articulação com órgãos governamentais federais, estaduais, municipais, organizações não governamentais e entidades privadas para a captação de recursos financeiros e aplicação na área de trabalho e emprego;
- II – formular, implantar e implementar as ações, programas e projetos de sua área de atuação;
- III fomentar as ações voltadas para o associativismo, cooperativismo e microcrédito;
- IV – administrar, coordenar e executar todas as medidas indispensáveis à programação anual relativas às ações, programas e projetos da área de trabalho e emprego;
- V – avaliar e encaminhar todos os processos e expedientes da sua área de atuação;
- VI – avaliar, consolidar e disponibilizar, quando solicitado, informações relacionadas às áreas de atuação desta Secretaria Adjunta;
- VII – emitir, quando solicitado, parecer sobre o desempenho de sua área de atuação;
- VIII – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plurianual (PPA) de sua área de atuação;
- IX – monitorar a execução orçamentária e financeira conforme especificado no Plano de Trabalho Anual.

Seção III Do Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania

Art. 16. O Gabinete do Secretário Adjunto de Cidadania, unidade de direção superior, tem como missão fazer cumprir as políticas públicas voltadas para as ações de cidadania, valorização da pessoa e defesa da dignidade do cidadão de forma a proporcionar acesso à qualidade de vida, competindo-lhe:

- I – promover a articulação com órgãos governamentais federais, estaduais, municipais,

organizações não governamentais e entidades privadas para a captação de recursos financeiros e aplicação na área de cidadania;

II – formular, implantar e implementar as ações, programas e projetos de sua área de atuação;

III – administrar, coordenar e executar todas as medidas indispensáveis à programação anual relativas às ações, programas e projetos da área de cidadania;

IV – avaliar, consolidar e disponibilizar, quando solicitado, informações relacionadas às áreas de atuação desta Secretaria Adjunta;

V – avaliar e encaminhar todos os processos e expedientes da sua área de atuação;

VI – emitir, quando solicitado, parecer sobre o desempenho de sua área de atuação;

VII – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plurianual (PPA) de sua área de atuação;

VIII – monitorar a execução orçamentária e financeira conforme especificado no Plano de Trabalho Anual.

Seção IV

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social

Art. 17. O Gabinete do Secretário Adjunto de Assistência Social, unidade de direção superior, tem como missão fazer cumprir dentro de sua competência a Política de Assistência Social, no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I – gerir a política de Assistência Social do Estado, estabelecer metodologias, diretrizes e fornecer instrumentos de apoio aos municípios e rede conveniada;

II – promover a articulação com órgãos governamentais federais, estaduais, municipais, organizações não governamentais, para otimizar a Política Estadual de Assistência Social;

III – propor, programas, projetos serviços e benefícios de assistência social voltados para a garantia de acesso estabelecido na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

IV – apresentar ao Conselho Estadual de Assistência Social para deliberação o plano de trabalho anual, a proposta orçamentária, o relatório de gestão e o balanço geral das ações físico e financeiro;

V – articular, coordenar e organizar o Sistema Único de Assistência Social em âmbito estadual;

VI – gerir, monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios públicos prestados aos usuários da assistência social;

VII – monitorar os serviços sócios assistenciais prestados por todas as organizações não governamentais que integram a rede de proteção de assistência social;

VIII – emitir, quando solicitado, parecer sobre o desempenho de sua área de atuação;

IX – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plurianual (PPA) de sua área de atuação;

X – monitorar a execução orçamentária e financeira conforme especificado no Plano de Trabalho Anual;

XI – orientar o encaminhamento dos expedientes dirigidos à Secretaria Adjunta de Assistência Social;

XII – elaborar ao final de cada exercício, relatório anual de desempenho da Secretaria Adjunta de Assistência Social;

XIII – manter ações articuladas com as Secretarias Adjuntas.

Seção V

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Comunitários

Art. 18. O Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Comunitários, unidade de direção superior, tem como missão fazer cumprir as políticas públicas voltadas para as ações de assuntos comunitários de forma a proporcionar maior participação da comunidade nas ações do governo, competindo-lhe:

I – promover a articulação com órgãos governamentais federais, estaduais, municipais, organizações não governamentais e entidades privadas para a captação de recursos financeiros e aplicação na área de assuntos comunitários;

II – formular, implantar e implementar as ações, programas e projetos de sua área de atuação;

III – acompanhar as ações desenvolvidas junto às Secretarias Adjuntas de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e Emprego;

IV – administrar, coordenar e executar todas as medidas indispensáveis à programação anual relativas às ações, programas e projetos da área de assuntos comunitários;

V – avaliar e encaminhar todos os processos e expedientes da sua área de atuação;

VI – emitir, quando solicitado, parecer sobre o desempenho de sua área de atuação;

VII – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plurianual (PPA) de sua área de atuação;

VIII – monitorar a execução orçamentária e financeira conforme especificado no Plano de Trabalho Anual.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete de Direção

Art. 19. O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado e Secretários Adjuntos por meio do atendimento ao público e o gerenciamento de informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

I – assistir ao Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II – prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;

III – receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV – coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;

V – consolidar, organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI – analisar e controlar as despesas do Gabinete;

VII – organizar as reuniões do Secretário;

VIII – realizar a representação política e institucional da Secretaria.

Seção II

Da Unidade de Assessoria

Art. 20. A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, competindo-lhe:

I – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

II – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

III – desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;

IV – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

V – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;

VI – congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada.

VII – facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental.

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Superintendência de Trabalho e Emprego

Art. 21. A Superintendência de Trabalho e Emprego tem como missão promover e articular as Políticas Públicas de Trabalho e Emprego no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – avaliar as necessidades do mercado de trabalho em relação aos investimentos públicos e privados, redimensionando a qualificação ou intermediação;

II – subsidiar informações sobre o mercado de trabalho, isoladamente ou em colaboração com outras instituições de trabalhadores ou empregadores;

III – implantar e implementar os Postos de Atendimento nos municípios;

IV – gerir a operacionalização do atendimento à demanda de Seguro Desemprego e Intermediação de Mão de Obra;

V – elaborar plano de ação e projetos do Plano Plurianual e Anual;

VI – monitorar a execução orçamentária e financeira conforme especificado no Plano de Trabalho Anual.

Subseção I

Da Coordenadoria de Trabalho e Emprego

Art. 22. A Coordenadoria de Trabalho e Emprego tem como missão administrar a execução das atividades de Trabalho e Emprego no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – executar os projetos e programas do Plano Plurianual - PPA e do Plano de Trabalho Anual - PTA;

II – subsidiar a elaboração e execução do plano de ação;

III – monitorar e subsidiar os Postos de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE - nos municípios;

IV – auxiliar a execução das Políticas Públicas de Trabalho e Emprego.

Subseção II

Da Gerência de Intermediação de Mão de Obra

Art. 23. A Gerência de Intermediação de Mão-de-obra tem como missão intermediar a inserção de trabalhadores desempregados no mercado de trabalho, competindo-lhe:

I – captar e administrar vagas de emprego;

II – prestar informações ao mercado de mão-de-obra sobre as disponibilidades de recursos humanos.

Subseção III

Da Gerência do Seguro Desemprego

Art. 24. A Gerência do Seguro Desemprego tem como missão executar as políticas de Seguro Desemprego no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – receptionar e dar encaminhamento ao requerimento de Seguro Desemprego;

II – propor projetos visando à inserção de trabalhadores beneficiários do Programa de Seguro Desemprego no mercado de trabalho;

III – desenvolver metodologias de trabalho e prestar informações aos órgãos competentes com o intuito de coibir fraudes no Programa de Seguro Desemprego.

Subseção IV

Da Gerência de Apoio aos Programas de Geração de Emprego

Art. 25. A Gerência de Apoio aos Programas de Geração de Emprego tem como missão auxiliar o processo de geração de emprego, competindo-lhe:

I – propor normas e procedimentos operacionais relativos à execução de projetos de geração de emprego;

II – executar projetos destinados a trabalhadores autônomos;

III – fomentar atividades empreendedoras.

Seção II

Da Superintendência de Qualificação Profissional

Art. 26. A Superintendência de Qualificação Profissional tem como missão desenvolver as políticas de Qualificação Profissional Básica no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – planejar, coordenar, controlar e acompanhar as atividades relativas ao desenvolvimento das ações de Qualificação Profissional Básica;

II – elaborar e reformular manuais de orientação relativos aos projetos e programas de qualificação profissional básica;

III – orientar as entidades acerca dos princípios pedagógicos e das metodologias de execução, acompanhamento e supervisão dos projetos e programas de educação profissional básica;

IV – direcionar o atendimento dos programas e projetos aos clientes prioritários atendidos pela SETECS;

V – elaborar projetos de qualificação profissional visando atender a classe produtiva do Estado.

Subseção I

Da Coordenadoria de Qualificação Profissional

Art. 27. A Coordenadoria de Qualificação Profissional tem como missão propiciar a execução das políticas de Qualificação Profissional Básica no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – capacitar os Conselheiros Municipais e Estaduais do Trabalho no levantamento da demanda de qualificação;

II – encaminhar para aprovação do Conselho Estadual do Trabalho, as demandas relativas aos programas e projetos de Qualificação Profissional Básica;

III – participar da elaboração e reformulação de manuais de orientação relativos aos projetos e programas de Qualificação Profissional Básica;

IV – orientar as entidades acerca dos princípios pedagógicos e das metodologias de execução, acompanhamento e supervisão dos projetos e programas de educação profissional básica;

V – subsidiar a elaboração de contratos para a execução de ações de Qualificação Profissional Básica;

VI – emitir parecer técnico e atestar a execução dos serviços das instituições executoras de ações de Qualificação Profissional Básica;

VII – subsidiar a prestação de contas dos convênios da execução de ações de Qualificação Profissional Básica.

Subseção II Da Gerência de Qualificação Profissional

Art. 28. A Gerência de Qualificação Profissional tem como missão qualificar os trabalhadores do Estado de Mato Grosso para a inserção no mercado de trabalho, competindo-lhe:

I – monitorar a execução das atividades relativas ao desenvolvimento das ações de Qualificação Profissional Básica;

II – comunicar o Ministério do Trabalho, através do sistema SIGAE/Qualificação, os dados relativos à Qualificação Profissional Básica realizada em parceria com o mesmo;

III – entregar os certificados aos participantes dos cursos realizados.

Seção III Da Superintendência de Defesa do Consumidor

Art. 29. A Superintendência de Defesa do Consumidor tem como missão formular, implantar e executar Políticas Públicas na área de direito do consumidor, visando à melhoria na qualidade de vida dos cidadãos no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – viabilizar, implementar e executar a Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação para o Consumo;

II – gerir a fiscalização das infrações nas relações de consumo;

III – aplicar sanções administrativas;

IV – promover estudos e pesquisas que possibilitem o aperfeiçoamento dos recursos institucionais e legais de Proteção e Defesa do Consumidor;

V – coordenar a elaboração e publicação do cadastro de reclamações fundamentadas;

VI – disponibilizar relatórios com informações constantes no banco de dados do PROCON/MT, bem como de suas ações;

VII – encaminhar aos órgãos competentes questões que versem sobre relações de consumo que não possam ser solucionadas administrativamente;

VIII – encaminhar à Procuradoria Geral do Estado documentação e informações necessárias para representação judicial e extrajudicial do PROCON no que for cabível;

IX – encaminhar à Delegacia Especializada de Crimes contra a Economia Popular – DECON, cópia de processos em que houver indício de crime para as providências cabíveis;

X – encaminhar a Defensoria Pública, Ministério Público e aos demais legitimados informações e documentações necessárias para instrução de suas ações em defesa dos consumidores;

XI – ajuizar ações civis públicas para a defesa dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

XII – solicitar apoio de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais na proteção e defesa do consumidor;

XIII – promover parcerias com as entidades públicas e privadas e a sociedade civil organizada;

XIV – incentivar a criação de entidades públicas e privadas de defesa do consumidor pela população;

XV – fomentar a criação e o desenvolvimento de PROCON's no âmbito Municipal do Estado de Mato Grosso;

XVI – promover a integração do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor por meio de aperfeiçoamento profissional e reuniões técnicas;

XVII – acompanhar e opinar nos processos jurídicos relacionados ao PROCON, bem como os projetos estruturais que necessitem de respaldo legal;

XVIII – integrar o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor;

XIX – integrar o SNDC – Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, o Fórum Nacional de Defesa do Consumidor e outras organizações no âmbito nacional e internacional de interesse do PROCON/MT;

XX – implantar e gerenciar o SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor no Estado de Mato Grosso;

XXI – elaborar, executar e acompanhar o Plano Plurianual e o Plano de Trabalho Anual da Superintendência.

Subseção I Da Gerência Técnica

Art. 30. A Gerência Técnica tem como missão planejar e desenvolver a área de educação para o consumo no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – coordenar as ações de Educação para o Consumo no Estado de Mato Grosso;

II – programar e coordenar os eventos realizados pelo PROCON Estadual;

III – criar, adaptar e fornecer materiais informativos e educativos para o desenvolvimento de ações na área de Educação para o Consumo no Estado;

IV – executar as parcerias com PROCON's Municipais, Estaduais, Órgãos Governamentais e Não-Governamentais e demais Entidades, visando à integração dos órgãos ligados à defesa do consumidor;

V – contribuir com a criação de unidades do PROCON nos municípios do Estado de Mato Grosso;

VI – prestar assessoramento técnico aos PROCON's Municipais na área de educação para o consumo;

VII – desenvolver metodologias e mecanismos que contribuam para a gestão operacional das ações desenvolvidas pela Superintendência de Defesa do Consumidor;

VIII – elaborar, coordenar e avaliar a execução dos projetos;

IX – organizar a legislação relativa ao direito do consumidor;

X – contribuir com a elaboração e execução do Plano Plurianual e do Plano de Trabalho Anual da Superintendência.

Subseção II Da Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação

Art. 31. A Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação tem como missão garantir o atendimento, orientar e conciliar as reclamações dos consumidores, visando à concretização dos seus direitos, competindo-lhe:

I – prestar e registrar atendimentos e orientações ao consumidor;

II – receber, registrar e encaminhar ao setor competente as reclamações e denúncias efetuadas pelos consumidores ou por seus representantes legais;

III – participar de eventos, campanhas educativas de proteção e defesa do consumidor;

IV – notificar os fornecedores, de acordo com procedimentos adotados internamente, quando necessário;

V – gerir, implementar e atualizar o banco de dados do PROCON de sua área de competência;

VI – prestar orientação jurídica sobre as relações de consumo no âmbito de sua competência;

VII – presidir audiências de conciliação entre consumidores e fornecedores, bem como determinar a realização de todos os atos processuais necessários;

VIII – requisitar, quando necessário, a fiscalização de estabelecimentos públicos ou privados para instrução processual;

IX – requisitar informações ou documentos aos fornecedores para instrução de processos;

X – emitir decisões fundamentadas, com aplicação de sanções administrativas;

XI – emitir parecer técnico;

XII – participar da Turma Recursal para julgamento de processos que versem sobre a aplicação de sanções administrativas;

XIII – auxiliar nos estudos e pesquisas, bem como emitir parecer sobre assuntos específicos de sua área de atuação.

Subseção III Da Gerência de Fiscalização e Controle

Art. 32. A Gerência de Fiscalização e Controle tem como missão fiscalizar as infrações às relações de consumo, competindo-lhe:

I – orientar os fornecedores quanto ao cumprimento da norma consumerista, quando for conveniente;

II – investigar, fiscalizar e aplicar sanções administrativas, por meio de decisão fundamentada, quando for o caso;

III – realizar atividades de monitoramento e controle do mercado;

IV – compilar informações referentes às ações realizadas;

V – realizar pesquisas periódicas em fornecedores;

VI – participar e, quando necessário, elaborar programa de fiscalização integrada com órgãos ligados ao Sistema de Defesa do Consumidor;

VII – participar na realização de atividades de educação para o consumo;

VIII – prestar assistência e emitir pareceres técnicos na sua área de atuação para a Superintendência;

IX – auxiliar na elaboração e execução do Plano Plurianual e Plano de Trabalho Anual da Superintendência.

Subseção IV Da Gerência de Suporte Técnico

Art. 33. A Gerência de Suporte Técnico tem como missão gerir o trâmite processual, controlar correspondências e disponibilizar informações de processos em andamento, competindo-lhe:

I – receber, controlar e distribuir todos os documentos endereçados ao órgão e encaminhar às unidades competentes;

II – encaminhar e controlar correspondências expedidas pelo órgão;

III – organizar, controlar e arquivar os processos originados no PROCON;

IV – solicitar o desarquivamento de processos;

V – agendar e notificar as partes para audiências e demais procedimentos dos processos em trâmite;

VI – prestar informações e esclarecimentos sobre os processos;

VII – emitir certidão de trâmite de processos;

VIII – elaborar e publicar o Cadastro de Reclamações Fundamentadas;

IX – atualizar o Banco de Dados do PROCON de sua área de competência;

X – elaborar certidões negativas e positivas de violação dos direitos do consumidor;

XI – praticar atos de ofício para impulsionamento dos processos de acordo com as determinações advindas dos demais setores;

XII – elaborar relatórios com informações do banco de dados do PROCON/MT, referentes às reclamações instauradas;

XIII – prestar assistência e emitir pareceres técnicos na sua área de atuação para a Superintendência;

XIV – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plurianual (PPA) de sua área de atuação;

XV – monitorar a execução orçamentária e financeira conforme especificado no Plano de Trabalho Anual.

Subseção V Da Gerência de Informação e Divulgação

Art. 34. A Gerência de Informação e Divulgação tem como missão promover a divulgação de assuntos relevantes à Proteção e Defesa do Consumidor, competindo-lhe:

I – promover a imagem institucional do PROCON;

II – produzir matérias relacionadas à Defesa do Consumidor;

III – divulgar e publicar os trabalhos, matérias e ações que se realizam no PROCON, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o seu conhecimento e reconhecimento interna e externamente;

IV – divulgar e dar cobertura aos eventos promovidos pelo PROCON ou nos quais ele participa;

V – coletar, selecionar e analisar dados e informações sobre defesa do consumidor para elaboração de projetos e programas;

VI – consolidar dados estatísticos periódicos referentes às atividades realizadas pelo PROCON;

VII – agendar e auxiliar as entrevistas concedidas pelo PROCON perante os meios de comunicação;

VIII – atender as demandas externas por informações do PROCON;

IX – participar na realização de atividades de educação para o consumo;

X – prestar assistência e emitir pareceres técnicos na sua área de atuação para a Superintendência.

Seção IV

Da Superintendência de Promoção a Cidadania

Art. 35. A Superintendência de Promoção a Cidadania tem como missão desenvolver, implantar, executar, gerenciar e supervisionar as ações de cidadania, competindo-lhe:

- I – propor a articulação de ações entre as entidades de direito público, privado e associações, que visem à garantia da promoção à cidadania, através de parcerias;
- II – acompanhar a celebração de convênios, contratos e congêneres com instituições financeiras, organismos públicos, privados, internacionais e cooperativas, visando ampliar as parcerias nas ações de cidadania;
- III – implementar projetos e programas voltados para as ações de cidadania, visando a inclusão social;
- IV – coordenar e supervisionar a execução de programas e projetos de cidadania;
- V – supervisionar o atendimento técnico fornecido aos municípios;
- VI – promover campanhas educativas, a fim de orientar os direitos da pessoa;
- VII – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plurianual (PPA) de sua área de atuação;
- VIII – monitorar a execução orçamentária e financeira conforme especificado no Plano de Trabalho Anual.

Subseção I

Da Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania

Art. 36. A Coordenadoria de Ações Integradas de Cidadania tem como missão coordenar as ações de cidadania junto aos municípios e entidades da sociedade civil organizada, competindo-lhe:

- I – coordenar e executar projetos e programas voltados para as ações de cidadania, visando à inclusão social;
- II – planejar e coordenar as ações e campanhas educativas, a fim de orientar os direitos da pessoa na sociedade principalmente em parceria com as Secretarias de Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;
- III – apoiar tecnicamente os municípios na implantação e implementação dos projetos e ações de cidadania;
- IV – criar, implantar, implementar e manter o cadastro único de entidades sociais.

Subseção II

Da Gerência de Promoção a Cidadania

Art. 37. A Gerência de Promoção a Cidadania tem como missão executar e acompanhar a articulação de ações de cidadania entre o Estado e Municípios, competindo-lhe:

- I – desenvolver, executar e monitorar junto aos municípios as campanhas e as ações de cidadania;
- II – auxiliar na elaboração de projetos e ações de cidadania.

Subseção III

Da Gerência de Apoio às Ações da Cidadania

Art. 38. A Gerência de Apoio às Ações da Cidadania tem como missão apoiar tecnicamente as entidades de direito público, privado e associações na execução dos projetos e ações de cidadania, competindo-lhe:

- I – executar e acompanhar a articulação de ações de cidadania;
- II – prestar apoio técnico às entidades de direito público, privado e associações, objetivando interação entre os organismos envolvidos nas ações de cidadania;
- III – auxiliar na elaboração de projetos e ações de cidadania.

Subseção IV

Da Gerência de Orientação e Divulgação dos Direitos da Pessoa

Art. 39. A Gerência de Orientação e Divulgação dos Direitos da Pessoa tem como missão orientar e divulgar os direitos da pessoa, competindo-lhe:

- I – executar as campanhas educativas de cidadania em parceria com as Secretarias de Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;
- II – orientar e acompanhar os programas e projetos sobre os direitos da pessoa;
- III – criar e adaptar materiais informativos e educativos para o desenvolvimento das ações na área da Cidadania no Estado.

Seção V

Da Superintendência das Políticas Públicas de Habitação

Art. 40. A Superintendência das Políticas Públicas de Habitação tem como missão desenvolver, implantar, executar, gerenciar e supervisionar as ações das políticas públicas de habitação no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – propor a articulação de ações entre as entidades de direito público, privado e associações, que visem a garantia da implantação e implementação das políticas habitacionais de interesse social;
- II – acompanhar a celebração de convênios, contratos e congêneres com instituições financeiras, organismos públicos, privados, internacionais e cooperativas, visando ampliar as parcerias nas ações da política estadual de habitação;
- III – coordenar e supervisionar a execução de programas e projetos habitacionais;
- IV – supervisionar o atendimento técnico social fornecido aos municípios;
- V – fomentar a implantação do Sistema de Habitação no Estado de Mato Grosso;
- VI – levantar a demanda habitacional nos municípios;
- VII – gerir e manter a operacionalização do atendimento à demanda habitacional, dentro de sua área de atuação, através da integração entre os programas;
- VIII – planejar e supervisionar a implementação de projetos sociais destinados a atender os beneficiários dos Programas de Habitação no Estado;
- IX – supervisionar o cadastro do Sistema Estadual de Informações para o Setor Habitacional do Estado de Mato Grosso;
- X – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plurianual (PPA) de sua área de atuação;
- XI – monitorar a execução orçamentária e financeira conforme especificado no Plano de Trabalho Anual.

Subseção I

Da Coordenadoria das Políticas Públicas de Habitação

Art. 41. A Coordenadoria das Políticas Públicas de Habitação tem como missão gerir e implementar os projetos de inclusão social dos beneficiários dos Programas Habitacionais, competindo-lhe:

- I – orientar e supervisionar as Comissões Municipais de Habitação e Saneamento na seleção das comunidades e famílias a serem beneficiadas;
- II – articular a mobilização e organização das entidades;
- III – elaborar, implementar, fiscalizar e monitorar a execução de projetos de inclusão social dos programas habitacionais, bem como articular a integração de ações das demais instituições;
- IV – coordenar e fiscalizar a ocupação dos imóveis pelos beneficiários do Programa Habitacional cadastradas no Sistema Estadual de Informações;
- V – articular a integração de ações e projetos de inclusão social, visando ao atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais;
- VI – auxiliar na elaboração do Plano Anual e Plurianual dos projetos de inclusão social dos Programas Habitacionais.

Subseção II

Da Gerência de Cadastro, Controle e Distribuição de Unidades Habitacionais

Art. 42. A Coordenadoria das Políticas Públicas de Habitação tem como missão manter atualizadas as informações referentes aos Programas Habitacionais e demais Programas Sociais do Governo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – inserir e atualizar o cadastro dos beneficiários e entidades parceiras dos Programas Habitacionais;
- II – cadastrar entidades parceiras e pessoas beneficiárias dos demais projetos sociais;
- III – gerar informações sobre as famílias beneficiadas pelos projetos sociais;
- IV – monitorar o funcionamento do Sistema Estadual de Informações para o Setor Habitacional.

Seção VI

Da Superintendência do Programa Ganha Tempo

Art. 43. A Superintendência do Programa Ganha Tempo tem como missão administrar e supervisionar a Unidade de atendimento do Programa Ganha Tempo, disponibilizando em um único espaço físico um conjunto de serviços públicos considerados essenciais, competindo-lhe:

- I – articular parcerias com as entidades públicas, privadas e a sociedade civil organizada para a implantação de unidades fixas de atendimento do Programa Ganha Tempo;
- II – administrar e supervisionar o funcionamento do Programa Ganha Tempo de competência estadual;
- III – acompanhar e orientar a uniformidade dos serviços prestados pelo Programa Ganha Tempo;
- IV – avaliar os relatórios de desempenho de atendimento;
- V – apontar e encaminhar ao Secretário Adjunto de Cidadania os problemas e propostas de mudanças estruturais ou operacionais necessários;
- VI – implementar as mudanças estruturais ou operacionais aprovadas pela Secretaria Adjunta;
- VII – articular com os demais órgãos públicos a realização de campanhas e eventos sócio-culturais;
- VIII – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plurianual (PPA) de sua área de atuação;
- IX – monitorar a execução orçamentária e financeira conforme especificado no Plano de Trabalho Anual.

Subseção I

Da Gerência do Ganha Tempo (I)

Art. 44. A Gerência do Programa Ganha Tempo tem como missão supervisionar e controlar as equipes de atendimento do Programa Ganha Tempo, competindo-lhe:

- I – coordenar as equipes de apoio gerencial;
- II – organizar as escalas de trabalho, suprir ausências e administrar o expediente de todas as equipes de trabalho em funcionamento na Unidade sob sua responsabilidade, mantendo atualizadas as estatísticas relativas aos serviços prestados;
- III – consolidar dados e elaborar relatórios periódicos de atendimento.

Subseção II

Do Assistente Técnico do Ganha Tempo

Art. 45. O Assistente Técnico do Ganha Tempo tem como missão supervisionar o funcionamento do Programa Ganha Tempo e fornecer orientações aos cidadãos, competindo-lhe:

- I – supervisionar as condições de funcionamento dos diversos serviços oferecidos e manter os funcionários atualizados em relação a alterações ocorridas;
- II – supervisionar as condições físicas e de segurança da Unidade do Programa Ganha Tempo;
- III – levantar e analisar possíveis problemas em relação à prestação de serviços e atendimento e informar à Unidade competente;
- IV – orientar o cidadão e encaminhá-lo aos serviços desejados priorizando o atendimento preferencial previsto em lei, bem como informar locais de serviços públicos não oferecidos pelo Programa Ganha Tempo.

Seção VII

Da Superintendência de Assistência Social

Art. 46. A Superintendência de Assistência Social tem como missão planejar, elaborar estudos, assessorar programas e projetos de governos, visando à implementação da Política Estadual de Assistência Social, competindo-lhe:

- I – conduzir a Política de Assistência Social, bem como seus programas, benefícios, projetos e serviços sócio-assistenciais voltados para a garantia de acesso aos direitos assistenciais;
- II – coordenar, organizar e implementar o Sistema Único de Assistência Social em âmbito estadual, conforme preconizado na Política de Assistência Social;
- III – articular os programas, projetos, benefícios e serviços sócio-assistenciais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- IV – propor metodologias de trabalho que auxiliem o funcionamento da Superintendência de Assistência Social;

V – subsidiar a coordenação das ações de assistência social junto aos municípios;
 VI – subsidiar os municípios em situações de caráter emergencial, quando decretadas pelo Governador do Estado;
 VII – garantir a articulação com as coordenadorias e gerências possibilitando a efetividade e resolatividade de suas ações;
 VIII – propor articulação das políticas intersetoriais com as diversas áreas do governo;
 IX – assessorar e acompanhar as atividades municipais executoras dos programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais;
 X – planejar e acompanhar a capacitação de técnicos, gestores e demais profissionais envolvidos na área de Assistência Social;
 XI – coordenar, em âmbito estadual, o sistema de informação, avaliação e monitoramento dos programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais;
 XII – acompanhar o planejamento, execução e coordenação dos encontros e eventos da Assistência Social no Estado;
 XIII – prestar apoio logístico e técnico a Comissão Intergestores Bipartite;
 XIV – prestar apoio logístico e técnico para realização de monitoramentos, capacitações, encontros e eventos da Política de Assistência Social, bem como seus, programas, benefícios, projetos e serviços sócio-assistenciais;
 XV – gerar relatórios consolidados das informações do Sistema Único de Assistência Social - REDE SUAS - e das atividades desenvolvidas na Secretaria Adjunta de Assistência Social junto aos Municípios;
 XVI – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plurianual (PPA) de sua área de atuação;
 XVII – monitorar a execução orçamentária e financeira conforme especificado no Plano de Trabalho Anual.

Subseção I Da Coordenadoria de Assistência Social

Art. 47. A Coordenadoria de Assistência Social tem como missão planejar, coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, serviços e benefícios na política de Assistência Social do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – planejar, coordenar e acompanhar as atividades sócio-assistenciais desenvolvidas pelas gerências;
 II – consolidar os relatórios das atividades desenvolvidas nas gerências de assistência social;
 III – promover reuniões periódicas com toda a equipe de profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social, a fim de realizar estudos e implementar metodologias de trabalho em sua área de atuação;
 IV – supervisionar o apoio técnico prestado aos municípios pelas gerências;
 V – coordenar a capacitação e o monitoramento aos municípios quanto aos programas, projetos e serviços sócio-assistenciais;
 VI – elaborar em conjunto com as gerências, material didático para a implementação de ações;
 VII – coordenar a implantação e implementação de programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais nos municípios;
 VIII – manter a articulação com as demais políticas setoriais governamentais e não governamentais;
 IX – assessorar e apoiar tecnicamente a Comissão Intergestores Bipartite;
 X – acompanhar as informações e orientações na REDE SUAS e Sistema SUAS-WEB.

Subseção II Da Gerência de Proteção Social Básica

Art. 48. A Gerência de Proteção Social Básica tem como missão planejar, monitorar, orientar, acompanhar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios do Sistema Único de Assistência Social, competindo-lhe:

I – orientar e acompanhar os municípios na implantação e implementação de programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social de proteção social básica;
 II – identificar e reconhecer, dentre todas as entidades inscritas no Conselho Estadual de Assistência Social, aquelas que atendam aos requisitos definidos pela Norma Operacional Básica para o estabelecimento do vínculo ao Sistema Único de Assistência Social;
 III – articular e apoiar tecnicamente os municípios para o fortalecimento da rede de proteção social;
 IV – acompanhar e orientar tecnicamente a execução dos programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais;
 V – organizar capacitação para os municípios dos programas de proteção social básica;
 VI – orientar, monitorar, avaliar e emitir relatórios acerca dos projetos, programas, serviços e benefícios sócio-assistenciais executados pelos municípios, na área de proteção social básica;
 VII – prestar apoio técnico aos municípios para a implantação e implementação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
 VIII – coordenar e prestar suporte técnico e operacional ao processo de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, no âmbito do Estado, acompanhando e orientando os municípios no seu cumprimento (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/93);
 IX – analisar e consolidar os relatórios periódicos solicitados aos municípios referentes aos programas, serviços e ações sócio-assistenciais da Proteção Social Básica;
 X – manter atualizada a base de dados dos programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais da Proteção Social Básica;
 XI – participar de estudos e pesquisas direcionados ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social;
 XII – elaborar materiais orientativos e educativos de sua área de atuação;
 XIII – elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na Proteção Social Básica;
 XIV – desenvolver metodologias e mecanismos que possam melhorar o gerenciamento operacional;
 XV – acompanhar as informações e orientações na REDE SUAS e Sistema SUAS-WEB.

Subseção III Da Gerência de Proteção Especial

Art. 49. A Gerência de Proteção Especial tem como missão orientar, monitorar, capacitar e avaliar os programas, projetos e serviços sócio-assistenciais de média e alta complexidade nos municípios do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – Orientar tecnicamente e acompanhar os municípios na implantação e implementação dos programas e serviços sócio-assistenciais de proteção social especial de média e alta complexidade;

II – Orientar tecnicamente a implantação e implementação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS - nos municípios;
 III – Coordenar e supervisionar o funcionamento do CREAS em âmbito regional, desde sua implantação, com a participação dos municípios envolvidos;
 IV – articular e apoiar tecnicamente os municípios para o fortalecimento dos serviços e da rede de proteção social;
 V – participar de estudos e pesquisas direcionados ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Estado;
 VI – realizar orientação, acompanhamento e monitoramento dos serviços de proteção social especial, de média e alta complexidade, existentes nos municípios;
 VII – Assessorar tecnicamente os municípios que executam o Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescente em Cumprimento de medida sócio-educativa e liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade;
 VIII – Analisar e consolidar os relatórios periódicos solicitados aos municípios referentes aos programas, serviços e ações sócio-assistenciais da Proteção Social Especial e encaminhar ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
 IX – Articular e apoiar os municípios na realização da Campanha Nacional e Estadual de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e demais ações referente à temática;
 X – monitorar e orientar tecnicamente as instituições de alta complexidade pertencentes à rede de proteção social, presentes nos municípios;
 XI – manter atualizada a base de dados dos programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais da Proteção Social Especial;
 XII – prestar suporte técnico na implantação e implementação de consórcios regionais de proteção social especial;
 XIII – elaborar materiais orientativos e educativos de sua área de atuação;
 XIV – acompanhar as informações e orientações na REDE SUAS e Sistema SUAS-WEB.

Subseção IV Da Gerência de Projetos Sociais

Art. 50. A Gerência de Projetos Sociais tem como missão propor projetos sociais e garantir a sua efetividade no âmbito do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – elaborar propostas de projetos voltadas à Assistência Social;
 II – acompanhar os projetos executados diretamente pelos municípios;
 III – propor adequações dos projetos executados pelo Executivo Estadual.

Subseção V Da Coordenadoria de Controle dos Programas de Transferência de Rendas

Art. 51. A Coordenadoria de Controle dos Programas de Transferência de Rendas tem como missão coordenar, monitorar e avaliar a execução dos programas sociais de Transferência de Renda no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – coordenar, monitorar e avaliar a implantação, implementação e expansão dos Programas de Transferência de Rendas;
 II – acompanhar as informações e orientações no Sistema SUAS-WEB;
 III – ofertar suporte técnico e operacional aos municípios na manutenção do Sistema de Cadastro Único;
 IV – acompanhar e orientar sistematicamente os municípios nos sistemas operacionais via rede mundial de computadores;
 V – capacitar e treinar os municípios na operacionalização do Sistema de Cadastro Único e Sistema de Benefícios ao Cidadão;
 VI – Coordenar capacitação aos municípios quanto aos programas sociais de transferência de renda;
 VII – assessorar e apoiar tecnicamente a Comissão Intergestores Bipartite;
 VIII – desenvolver estudos e pesquisas direcionadas ao fortalecimento dos Programas de Transferência de Renda no Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso;
 IX – elaborar materiais informativos de sua área de atuação;
 X – apurar as denúncias relacionadas aos Programas Sociais de Transferência de Rendas;
 XI – coordenar a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
 XII – coordenar a Comissão Estadual do Programa Bolsa Família;
 XIII – manter a articulação com as demais políticas setoriais governamentais e não governamentais.

Subseção VI Da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 52. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional tem como missão coordenar, planejar, executar e supervisionar a operacionalidade da política de segurança alimentar e nutricional no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – prestar atendimento às pessoas, às famílias e aos grupos sociais que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social em situações de caráter emergencial, quando decretada pelo Governador do Estado;
 II – definir, executar, monitorar e avaliar os critérios para atendimento da demanda dos usuários dos programas e projetos de segurança alimentar e nutricional;
 III – cumprir as determinações judiciais referente ao atendimento de pessoas que se encontram sob risco circunstancial e eventual;
 IV – manter articulação com as entidades e instituições que fazem parte da rede de proteção;
 V – Orientar tecnicamente a implantação e implementação de projetos que promovam o desenvolvimento sustentável de comunidades específicas respeitando sua autonomia e identidades culturais;
 VI – articular as ações com os municípios apoiando tecnicamente os consórcios intermunicipais;
 VII – Realizar estudo e elaborar materiais orientativos e educativos que fundamentem as propostas à segurança alimentar e nutricional;
 VIII – Articular e apoiar os municípios na intersectorialidade das políticas de apoio a segurança alimentar e desenvolvimento sustentável;
 IX – coordenar a capacitação e o monitoramento aos municípios quanto aos programas, projetos de segurança alimentar e desenvolvimento local.

Seção VIII Da Superintendência do Lar da Criança

Art. 53. A Superintendência do Lar da Criança tem como missão acolher e assegurar proteção integral em caráter provisório e excepcional às crianças em situação de risco social, familiar ou pessoal, iminente e/ou circunstancial que são afastadas de seus lares por medida de proteção

ou decisão judicial em virtude de maus tratos, exposição à violência, abandono ou exclusão social, competindo-lhe:

- I – receber, abrigar e proteger crianças em situação de risco social, familiar ou pessoal encaminhadas por órgãos competentes;
- II – propiciar atendimento médico, fisioterápico, fonoaudiólogo, psicológico, pedagógico, odontológico, farmacêutico, nutricional, social e outros de acordo com a necessidade;
- III – planejar, organizar e supervisionar os serviços de acomodação, alimentação, vestuário, educação, recreação, cultura, lazer, transporte e outras ações visando o bem estar e o desenvolvimento das crianças;
- IV – supervisionar e delegar a organização e as providências necessárias para documentar as crianças abrigadas, bem como o arquivo de dados e históricos das crianças abrigadas;
- V – determinar a realização de estudos psicossociais sobre a criança, seus familiares, seu convívio social e demais levantamentos que se fizerem necessários;
- VI – delegar a supervisão, orientar e acompanhar os pais ou responsáveis em visitas às crianças abrigadas;
- VII – acompanhar a preparação da criança para a reinserção familiar, bem como sobre as orientações feitas aos familiares para receber a criança que estava abrigada de volta em casa;
- VIII – acompanhar a preparação da criança para ingresso em nova família quando destituída a família do poder familiar por ordem judicial;
- IX – determinar, delegar e acompanhar a elaboração de relatórios informativos e psicossociais e encaminhar aos órgãos competentes;
- X – garantir a segurança física das crianças abrigadas;
- XI – analisar e encaminhar quadro demonstrativo mensal aos órgãos competentes;
- XII – firmar parcerias técnicas com órgãos públicos e instituições privadas com o objetivo de alcançar um melhor desenvolvimento físico e mental da criança abrigada;
- XIII – acompanhar e supervisionar as ações da equipe pedagógica no que concerne a matrícula das crianças abrigadas em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- XIV – receber e cumprir as normas e instruções advindas do Juizado da Infância e Juventude e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

Subseção I

Da Coordenadoria de Apoio e Proteção à Criança

Art. 54. A Coordenadoria de Apoio e Proteção à Criança tem como missão coordenar os trabalhos desenvolvidos no Lar da Criança primando pelo acolhimento e proteção às crianças abrigadas, competindo-lhe:

- I – acompanhar e supervisionar os trabalhos de atendimento médico, fisioterápico, fonoaudiólogo, pedagógico, odontológico, farmacêutico, nutricional e outros de acordo com a necessidade;
- II – acompanhar o desempenho funcional dos servidores do Lar da Criança;
- III – orientar os servidores sobre as normas de conduta ética e profissional;
- IV – planejar e organizar escalas de trabalho de funcionários, garantindo atendimento ininterrupto;
- V – propiciar treinamentos específicos aos funcionários que prestam serviços ao Lar da Criança.

Subseção II

Da Gerência de Proteção à Criança

Art. 55. A Gerência de Proteção à Criança tem como missão supervisionar a execução das rotinas diurnas determinadas pela Superintendência do Lar da Criança, observando as dificuldades e necessidades, tomando as providências emergenciais de acordo com as normas estabelecidas, competindo-lhe:

- I – supervisionar a realização da higiene e vestuário diário;
- II – fazer cumprir os horários determinados para refeição e repouso;
- III – organizar e controlar os estoques de roupas e calçados;
- IV – zelar e supervisionar os equipamentos de recreação;
- V – zelar pela segurança e bem estar das crianças;
- VI – supervisionar os serviços de limpeza e organização das instalações;
- VII – manter equipamentos e instalações prediais em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- VIII – organizar os serviços de acomodação, alimentação, vestuário, educação, recreação, cultura, lazer, transporte e outras ações visando o bem estar e desenvolvimento das crianças.

Subseção III

Da Gerência de Apoio Técnico

Art. 56. A Gerência de Apoio Técnico tem como missão supervisionar a execução das rotinas noturnas observando as dificuldades e necessidades, tomando as providências emergenciais de acordo com as normas estabelecidas, competindo-lhe:

- I – supervisionar a realização da alimentação, higiene e repouso noturno;
- II – fazer cumprir os horários determinados para refeição e repouso;
- III – supervisionar o despertar das crianças, a higiene e o vestuário;
- IV – organizar as crianças para escola e para atendimento médico previamente marcado;
- V – supervisionar a organização dos quartos para troca de plantão;
- VI – organizar os serviços de acomodação, alimentação, vestuário, educação, recreação, cultura, lazer, transporte e outras ações visando o bem estar e desenvolvimento das crianças.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Seção I Do Secretário

Art. 57. Constituem atribuições básicas do Secretário:

- I – promover as diretrizes e políticas da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Serviço Social – SETECS, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II – promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

III – exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

IV – assessorar o Governador e colaborar com outros da Secretaria de que é titular;

V – despachar com o Governador do Estado;

VI – participar das reuniões do Secretariado com os Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;

VII – fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento dos cargos comissionados na forma prevista em Lei, instaurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VIII – delegar atribuições aos Secretários Adjuntos;

IX – apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

X – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual, as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XII – expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

XIII – apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XIV – referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XV – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XVI – atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquéritos administrativos;

XVII – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal;

XVIII – exercer a função de Ordenador de Despesas ou delegar competência ao Secretário Adjunto.

XIX – organizar os processos de trabalho do gabinete, orientando os servidores diretamente subordinados e designando-lhes as atribuições necessárias;

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. 58. Constituem atribuições básicas dos Secretários Adjuntos:

I – dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria adjunta a qual é responsável, conforme delegação do;

II – despachar com o Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;

III – substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV – propor ao Secretário de Estado a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;

V – submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;

VI – autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;

VII – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VIII – analisar, validar e encaminhar a prestação de contas;

IX – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

Seção III

Dos Superintendentes

Art. 59. Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I – auxiliar o Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, bem como o Secretário Adjunto ao qual está subordinado, na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;

II – apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;

III – promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;

IV – formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;

V – garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações;

VI – planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhe são subordinadas;

VII – emitir pareceres, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despacho decisório nos processos submetidos à sua apreciação.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Do Chefe de Gabinete

Art. 60. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III – despachar com os Secretários Adjuntos em assuntos que dependem de decisão superior;

IV – atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V – assistir o titular da Pasta no desempenho de suas atribuições;

VI – compor a pauta de despachos do Secretário com o Governador;

VII – preparar a agenda do Secretário;

VIII – acompanhar as matérias de interesse da Secretaria divulgadas nos meios de comunicação;

IX – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, face à determinação do Secretário.

Seção II Dos Assessores

Art. 61. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, possuem as seguintes atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS;

II – elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS;

III – coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos – Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

IV – participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II – preparar minutas e anteprojeto de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III – assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;

II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV – prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;

VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores – *internet*; na rede interna de computadores – *intranet*;

VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX – exercer outras atividades correlatas.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da secretaria;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da secretaria;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da secretaria;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 5º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 6º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I – recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;

II – distribuir correspondências;

III – atender ao telefone do gabinete;

IV – prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;

V – prestar serviços de copeiragem;
VI – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I

Dos Coordenadores

Art. 62. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I – coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das gerências subordinadas;

II – coordenar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da coordenadoria e gerências vinculadas;

III – fornecer ao Superintendente relatório de Atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da coordenadoria;

IV – primar pelo desempenho Gerencial em sua área de competência promovendo a definição de responsabilidades por custos e resultados;

V – representar o superintendente, quando designado, transmitindo instruções, informes, esclarecimentos ou comunicações autorizadas.

Seção II

Dos Gerentes

Art. 63. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I – coordenar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da gerência;

II – promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;

III – promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

IV – criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;

V – realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 64. Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: técnicos, agentes e auxiliares e suas atribuições básicas são:

I – constituem atribuições básicas dos Técnicos da Área de Desenvolvimento Econômico e Social:

a) administração de recursos humanos, administração de patrimônio, material e serviços, administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento, organização e métodos, modernização, pesquisa e documentação histórica, inspeção e controle, projetos e programas, parecer jurídico, análise estatística, análise econômica, entre outros que requeiram escolaridade de nível superior completo;

II – constituem atribuições básicas do Agente de Desenvolvimento Econômico e Social:

a) secretariado, digitação, arquivo, protocolo, manutenção de dados, datilografia, programação, técnicas em contabilidade, apoio aos trabalhos técnicos que requeiram escolaridade de nível médio completo e profissionalizante;

III – constituem atribuições básicas do Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social:

a) limpeza, conservação, manutenção, transporte e vigilância, que requeiram escolaridade mínima no ensino fundamental completo.

Parágrafo único. As demais atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 65. Constituem atribuições comuns aos servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS no exercício de suas atividades:

I – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II – conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

III – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SETECS;

IV – primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - cidadão; Envolvimento de todos; Gestão Participativa, Gerência de processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66. O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS obedecerá à legislação vigente.

Art. 67. O Secretário e Secretários Adjuntos serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 68. Os Secretários Adjuntos, Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente a especificação do cargo.

Art. 69. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 70. O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 1.631, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, criada por desmembramento da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas pela Lei nº. 2090, de 19 de dezembro de 1963, teve sua denominação atual estabelecida pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, e constitui órgão da Administração Direta Estadual, de natureza finalística, regendo-se pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor, cuja missão é "promover o desenvolvimento sustentado do Estado, fomentando políticas setoriais que busquem ampliação e manutenção dos segmentos empresariais".

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º São objetivos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME:

- I – analisar, propor, orientar, articular, coordenar e supervisionar a execução de medidas que envolvam as diferentes esferas de governo, os setores públicos e os setores privados, no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, mineral e de energia;
- II – propor e supervisionar a execução das políticas de incentivos e investimentos de natureza federal e estadual;
- III – promover a descentralização industrial como forma de prevenção de disparidades regionais, harmonizando e integrando as iniciativas públicas e particulares;
- IV – identificar as oportunidades de investimentos e tomar providências destinadas à atração, localização, permanência e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais, minerais e de energia, de cunho econômico para o Estado;
- V – estimular a ampliação das atividades empresariais do estado, com legislação adequada, estudos básicos e prestação de assistência técnica;
- VI – conhecer e orientar os fluxos de comercialização de produtos do Estado, articulando-se com os órgãos da Administração Pública do Estado, Direta e Indireta, tanto da esfera estadual quanto da federal, no sentido de estabelecer rotas econômicas e adequadas;
- VII – orientar o planejamento, na implantação e operação de áreas de Distritos Industriais;
- VIII – coordenar a execução de políticas estaduais que estejam articuladas com as políticas federais, relativas a produtos de exportação, sujeitos às medidas regulares de beneficiamento e comercialização.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SICME**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, definida no Decreto nº 1.027, de 17 de dezembro de 2007, compreende:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1– Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM

- 1.1 – Câmara Setorial de Indústria e Comércio
- 1.2 – Câmara Setorial de Minas e Energia

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1- Gabinete do Secretário
- 2- Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1- Gabinete de Direção
- 2- Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1- Superintendência de Indústria
 - 1.1 – Coordenadoria de Política Industrial
 - 1.2 – Coordenadoria do FUNDEIC
 - 1.3 – Coordenadoria do PRODEI/PRODEIC
 - 1.4 – Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais
- 2- Superintendência de Energia
 - 2.1 – Coordenadoria de Política Energética
- 3- Superintendência de Comércio
 - 3.1 – Coordenadoria de Política Comercial
- 4- Superintendência de Minas
 - 4.1 - Coordenadoria de Mineração

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
- 2 - Companhia Mato-grossense de Mineração S/A – METAMAT
- 3 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
- 4 - Companhia Mato-grossense de Gás – MT GÁS
- 5 - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

**Seção I
Do Conselho Estadual de Desenvolvimento
Empresarial – CEDEM**

Art. 4º O Conselho de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, órgão colegiado de caráter deliberativo, criado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, possui Regimento Interno próprio regulamentado através do Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, competindo-lhe:

- I – estudar, propor e opinar sobre as diretrizes e estratégias de desenvolvimento dos setores de indústria, do comércio, da mineração e da energia do Estado;
- II – apreciar e julgar os pedidos de incentivos fiscais e financeiros, de acordo com a legislação específica;
- III – incentivar campanhas de racionalização do trabalho e produtividade, cursos de preparação e aperfeiçoamento de pessoal especializado;
- IV – estimular as empresas à adoção de plano de qualificação de mão-de-obra e incentivo à produtividade;
- V – incentivar as empresas a melhorarem seus índices de produção e qualidade, estimulando a criação de novos produtos, utilizando-se de pesquisas e transferências de tecnologia;
- VI – incentivar participação de empresas mato-grossenses em eventos no país e no exterior;
- VII – avaliar os indicadores de resultado dos projetos de incentivos aprovados pelo conselho;
- VIII – exercer outras atribuições, necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I
Do Gabinete do Secretário**

Art. 5º O Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia tem como missão: "estabelecer e coordenar as políticas e diretrizes do Governo do Estado referentes aos setores da indústria, comércio, minas e energia", competindo-lhe:

- I – consolidar um sistema de informações e diagnósticos de suporte à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação das políticas da Secretaria e unidades vinculadas;
- II – propor, formalizar, acompanhar e avaliar as diretrizes de atuação da Secretaria, bem como estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalho anuais;
- III – promover a disseminação das informações relativas aos produtos, serviços e procedimentos da Secretaria com o objetivo de aprimorar os resultados institucionais e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;
- IV – promover a administração geral da Secretaria.

**Seção II
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento**

Art. 6º O Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento tem como missão a formulação, implantação e implementação de políticas de indústria, comércio, minas e energia, e a coordenação dos trabalhos das superintendências vinculadas, visando contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado, competindo-lhe:

- I – planejar e coordenar, em conjunto com as suas superintendências, as ações de atração, localização, manutenção, expansão, desenvolvimento, novos investimentos e utilização de novas tecnologias nos empreendimentos industriais, comerciais, minerais e energéticos do Estado;
- II – formular e implementar políticas referentes a indústria, comércio, minas e energia;
- III – subsidiar o segmento empresarial com informações sobre políticas, programas e incentivos, com a finalidade de fomentar e dinamizar o desenvolvimento econômico do Estado;
- IV – aprovar estudos e pesquisas desenvolvidos pela Execução Programática da SICME, sobre os setores da indústria, do comércio, de minas e energia;
- V – promover gestões junto aos municípios, objetivando a articulação das atividades dos distritos, áreas ou zonas industriais, comerciais e afins;
- VI – analisar e avaliar os termos de intercâmbio existentes, nos comércios internos, nacionais e internacionais;
- VII – promover estudos dos mercados existentes em potencial, bem como a criação de novas áreas de consumo da produção estadual;

VIII – promover e divulgar estudos e pesquisas sobre a comercialização dos produtos mato-grossenses no mercado interno e externo;
 IX – estimular a identificação e intensificar o aproveitamento dos recursos minerais e energéticos do Estado;
 X – disponibilizar informações relacionadas às áreas de atuação da SICME para a orientação da iniciativa privada e de organismos governamentais;
 XI – analisar e avaliar o alcance das metas estabelecidas nos planos e programas de responsabilidade da SICME.

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

Art. 7º O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e os Secretários Adjuntos por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

I – assistir ao Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
 II – prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
 III – receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
 IV – coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;
 V – realizar a representação política e institucional da Secretaria;
 VI – consolidação, organização e controle das leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
 VII – analisar e controlar as despesas do Gabinete.

Seção II Da Unidade de Assessoria

Art. 8º A Unidade de Assessoria, tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas competindo-lhe:

I – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
 II – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
 III – desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;
 IV – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
 V – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;
 VI – congrega, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
 VII – facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental;

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Da Superintendência de Indústria

Art. 9º A Superintendência de Indústria, tem como missão ser indutora e fomentadora do desenvolvimento industrial, formulando políticas que contribuam para o desenvolvimento econômico-social sustentável do Estado competindo-lhe:

I – propor políticas de fomento para o setor da indústria, articulando a participação do governo e do setor privado;
 II – avaliar e acompanhar a legislação estadual pertinente a incentivos às empresas industriais, estudando e sugerindo medidas que conduzam à ampliação e modernização do parque industrial e aumento de produtividade das empresas;
 III – articular com órgãos públicos e privados que atuam no desenvolvimento econômico social do Estado;
 IV – elaborar estudos e diagnósticos relacionados à geração de oportunidades de investimento e melhoria da competitividade das empresas;
 V – elaborar documentos e pareceres técnicos referentes a assuntos dos setores de sua pertinência;
 VI – orientar, acompanhar e avaliar estudos sobre cadeias produtivas e setores produtivos, com órgãos e entidades afins;
 VII – elaborar e definir critérios, indicadores e parâmetros de avaliação dos resultados dos programas, projetos e ações desenvolvidos pela SICME;
 VIII – estudar e propor fontes alternativas para o financiamento de empreendimentos instalados ou a instalar no Estado de Mato Grosso;
 IX – avaliar e acompanhar a legislação pertinente às empresas industriais, sugerindo medidas que conduzam à modernização e ao aumento de produtividade;
 X – contribuir para formação de políticas industriais, de modo a ampliar e aprofundar sua participação no desenvolvimento sustentado do Estado;
 XI – promover a integração e a articulação dos órgãos públicos e privados que atuam no desenvolvimento sócio-econômico;
 XII – responsabilizar-se pela formulação e execução dos indicadores de avaliação de incentivos, mantendo suas informações atualizadas;
 XIII – disponibilizar as unidades internas da SICME, envolvidas nos processos do PRODEI e PRODEIC, informações técnicas e gerenciais;
 XIV – elaborar e supervisionar estudos e avaliação de impacto das renúncias fiscais referentes aos programas vinculados à SICME;
 XV – divulgar estudos dos resultados alcançados com a concessão de incentivos;
 XVI – formular e implementar ações quanto a política industrial do Estado;
 XVII – apoiar ações que estimulem o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, priorizando as cadeias produtivas e os Arranjos Produtivos Locais – APL's;
 XVIII – aprovar o PTA (Plano de Trabalho Anual) e o RAG (Relatório de Ações Governamentais), pertinentes à sua área.

Subseção I Da Coordenadoria de Política Industrial

Art. 10. A Coordenadoria de Política Industrial tem como missão ser executora de políticas industriais específicas, com vistas a contribuir com o desenvolvimento econômico-social sustentável do Estado competindo-lhe:

I – promover estudos no que se refere às realidades e vocações locais dos municípios mato-grossenses, visando reduzir as desigualdades regionais;
 II – articular junto aos Órgãos competentes o desenvolvimento de parcerias, buscando medidas que reduzam os gargalos viabilizando a produção local;
 III – desenvolver e manter atualizado, sistema de controle dos programas de incentivo de atuação da SICME;
 IV – propor e implementar políticas de modo a ampliar e incrementar a participação das empresas industriais, no desenvolvimento sustentado do Estado;
 V – acompanhar e avaliar a legislação pertinente ao setor industrial, estudando e sugerindo medidas que conduzam à modernização e ao aumento de produtividade das empresas;
 VI – promover a integração e a articulação dos órgãos públicos e entidades privadas que atuam no campo das empresas industriais;
 VII – elaborar estudos dos resultados alcançados com a concessão de incentivos;
 VIII – disponibilizar informações técnicas às unidades internas da SICME, envolvidas nos processos de incentivos;
 IX – acompanhar e avaliar os programas de incentivos, relacionados ao setor industrial;
 X – elaborar critérios, indicadores dos Programas do Governo e metas dos projetos relacionados ao desenvolvimento industrial;
 XI – elaborar cadastro das atividades e dos empreendimentos industriais incentivados;
 XII – acompanhar as cadeias produtivas, objetivando oportunidades de negócio;
 XIII – manter e atualizar o banco de dados das cadeias produtivas das empresas incentivadas;
 XIV – elaborar o PTA (Plano de Trabalho Anual) e o RAG (Relatório de Ações Governamentais), pertinentes à sua área.

Subseção II Da Coordenadoria do FUNDEIC

Art. 11. A Coordenadoria do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC tem como missão estimular a modernização e a produtividade de empresas mato-grossenses, propiciando recursos para financiamento à micro e pequenos empreendimentos, visando ações que promovam o desenvolvimento econômico-social sustentável do Estado competindo-lhe:

I – estimular a produtividade das micro e pequenas empresas já constituídas ou novas no Estado, por meio de concessão de financiamentos;
 II – estimular a implantação, modernização ou realocação da atividade dos setores da indústria, do comércio e do turismo no Estado;
 III – acompanhar, avaliar e sugerir alterações na legislação do FUNDEIC;
 IV – acompanhar as legislações nacionais pertinentes às micro e pequenas empresas comerciais, industriais e do turismo, para adequação das normas e regulamentos vigentes no Estado;
 V – atuar em parceria com órgãos públicos e instituições financeiras oficiais, visando facilitar a gestão dos financiamentos concedidos às micro e pequenas empresas;
 VI – submeter à consulta prévia, à apreciação do CEDEM ou da Câmara Setorial de Indústria e Comércio, para aprovação e enquadramento do processo de financiamento;
 VII – acompanhar e avaliar a situação sócio-econômica das empresas financiadas com recursos do FUNDEIC;
 VIII – disponibilizar, às unidades internas da SICME envolvidas nos processos do FUNDEIC, informações técnicas e gerenciais necessárias ao desempenho de suas atividades;
 IX – elaborar o PTA (Plano de Trabalho Anual) e o RAG (Relatório de Ações Governamentais), pertinentes à sua área.

Subseção III Da Coordenadoria do PRODEI/PRODEIC

Art. 12. A Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial – PRODEI e do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC tem como missão executar as políticas de incentivos fiscais concedidos às indústrias mato-grossenses, oferecendo-lhes condições de implantação, reativação, expansão e modernização, visando ao desenvolvimento econômico – social sustentável do Estado competindo-lhe:

I – contribuir com a Superintendência de Indústria na formulação de políticas industriais, de modo a fortalecer o desenvolvimento sustentável do Estado;
 II – executar e monitorar todo o processo de incentivos do Programa de Desenvolvimento Industrial;
 III – realizar estudos de impacto das renúncias fiscais concedidas ao comércio de bens e serviços;
 IV – subsidiar a Superintendência de Indústria na elaboração de estudos dos resultados alcançados com a concessão de incentivos fiscais;
 V – elaborar em conjunto com a Coordenadoria de Política Industrial critérios, indicadores, parâmetros e metas relativas ao Programa de Desenvolvimento Industrial, e outros que vierem complementá-lo ou substituí-lo;
 VI – disponibilizar as unidades internas da SICME, envolvidas no processo do Programa de Desenvolvimento Industrial, as informações técnicas e gerenciais necessárias para o desempenho de suas atividades;
 VII – elaborar o PTA (Plano de Trabalho Anual) e o RAG (Relatório de Ações Governamentais), pertinentes à sua área.

Subseção IV Da Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais

Art. 13. A Coordenadoria de Distritos Industriais e Programas Especiais têm como missão administrar e subsidiar a implantação de Distritos Industriais no Estado, disponibilizando aos municípios estudos de Plano Diretor adequados a cada localidade, ordenando e otimizando a instalação de empresas em espaço adequado competindo-lhe:

I – estudar, analisar e propor regulamentos de assuntos relativos à localização de indústrias no Estado;
 II – elaborar Plano Diretor, normas técnicas e regulamentos para Áreas e Distritos Industriais;
 III – divulgar as potencialidades econômicas e oportunidades industriais do Estado, com o objetivo de atrair novos investimentos em Distritos e áreas Industriais;
 IV – projetar e coordenar a implantação de Distritos e Áreas Industriais;
 V – manter atualizado o mapa de controle das áreas e empresas dos Distritos Industriais administrados pelo Estado;
 VI – promover a alienação de áreas nos Distritos Industriais administrados pelo Estado;
 VII – acompanhar o desenvolvimento das áreas e empresas localizadas nos Distritos Industriais sob a administração do Estado;
 VIII – elaborar e promover ações de gestão de programas especiais;

IX – desenvolver parcerias com Órgãos Públicos e iniciativa privada, para a criação e manutenção de infra-estrutura nos Distritos Industriais;

X – participar de fóruns, seminários, reuniões e grupos de trabalho relacionados a Distrito Industrial;

XI – elaborar o PTA (Plano de Trabalho Anual) e o RAG (Relatório de Ações Governamentais), pertinentes à sua área.

Seção II Da Superintendência de Energia

Art. 14. A Superintendência de Energia tem como missão promover e fomentar políticas energéticas, com apoio institucional às ações que visem ao desenvolvimento sustentável do Estado competindo-lhe:

I – propor, orientar, articular e analisar medidas que envolvam os diferentes níveis do Governo com os setores públicos e privados, no tocante ao desenvolvimento energético;

II – identificar, em conjunto com os órgãos, entidades afins e o setor privado, as necessidades energéticas do Estado e propor medidas que garantam a infra-estrutura energética, para dar suporte ao desenvolvimento do setor produtivo do Estado;

III – identificar oportunidades de investimentos para o setor de energia;

IV – identificar e propor processos tecnológicos adequados às novas oportunidades energéticas do Estado;

V – promover estudos e pesquisas para a implantação de novos sistemas de transformação energética, visando à substituição de combustíveis fósseis;

VI – promover e incentivar estudos sobre fontes convencionais e alternativas de energia;

VII – promover o intercâmbio de informações e cooperação técnica com órgãos e entidades congêneres;

VIII – subsidiar o Secretário na formulação e implementação da política energética do Estado;

IX – participar com órgãos e entidades congêneres da execução de programas federais afetos ao Setor Energético visando ao desenvolvimento sustentável;

X – supervisionar a coordenadoria e as assessorias vinculadas a esta Superintendência;

XI – aprovar o Programa de Política Energética, o PTA (Plano de Trabalho Anual) e o RAG (Relatório de Ações Governamentais), pertinentes à sua área.

Subseção I Da Coordenadoria de Política Energética

Art. 15. A Coordenadoria de Política Energética tem como missão coordenar a execução das políticas energéticas implementadas e desenvolvidas no Estado, oferecendo apoio institucional, ao setor de energia competindo-lhe:

I – promover estudos e pesquisas aplicadas à implantação de novos sistemas de transformação energética, visando à substituição de combustíveis fósseis;

II – acompanhar e analisar os assuntos relacionados com as novas fontes de energia;

III – promover o aumento da eficiência e da produtividade do setor energético;

IV – elaborar e divulgar o balanço energético estadual e o diagnóstico sobre combustíveis do Estado;

V – subsidiar os órgãos competentes na elaboração do planejamento estratégico do setor de energia elétrica e de combustíveis do Estado;

VI – fomentar o uso de fontes alternativas de energia;

VII – elaborar o PTA (Plano de Trabalho Anual) e o RAG (Relatório de Ações Governamentais), pertinentes à sua área.

Seção III Da Superintendência de Comércio

Art. 16. A Superintendência de Comércio tem como missão ser indutora e fomentadora do comércio de bens e serviços, promovendo políticas de apoio institucional, que contribuam para o desenvolvimento econômico social sustentável do Estado competindo-lhe:

I – desenvolver políticas de competitividade ao setor de comércio, de bens e serviços no Estado;

II – elaborar estudos de viabilidade econômica e social no Estado;

III – realizar análise técnica das empresas, para enquadramento no programa de desenvolvimento, destinado às atividades de Comércio Exterior, realizados nos Recintos Alfandegados instalados em território mato-grossense;

IV – fomentar a inserção das empresas mato-grossenses no mercado internacional, bem como a captação de investimentos e absorção de novas tecnologias;

V – estimular a utilização de Recintos Alfandegados instalados no Estado;

VI – promover estudos e pesquisas sobre o mercado interno e externo e os fluxos de comercialização;

VII – promover a realização de estudos e pesquisas, visando ao conhecimento da economia informal do Estado;

VIII – subsidiar o Secretário na formulação e implementação da política comercial do Estado;

IX – elaborar, mensalmente, a Balança Comercial de Comércio Exterior do Estado;

X – fomentar a inserção das empresas mato-grossenses no mercado internacional, bem como a captação de investimento e absorção de novas tecnologias;

XI – articular-se com os organismos que atuam no âmbito de sua competência, objetivando promover o desenvolvimento do comércio exterior do Estado;

XII – subsidiar a SICME no encaminhamento de questões relativas à competitividade industrial, comercial e de serviços inerentes ao processo de integração internacional competitiva;

XIII – propor estratégias, elaborar o planejamento e coordenar as atividades de execução da política de comércio exterior do Estado;

XIV – estimular a utilização de Portos Secos instalados no Estado;

XV – aprovar o PTA (Plano de Trabalho Anual) e o RAG (Relatório de Ações Governamentais), pertinentes à sua área.

Subseção I Da Coordenadoria de Política Comercial

Art. 17. A Coordenadoria de Política Comercial tem como missão planejar, elaborar estudos, pesquisas e projetos e acompanhar a execução das políticas comerciais desenvolvidas no Estado competindo-lhe:

I – coordenar a execução de políticas estaduais de fomento ao comércio e serviços;

II – elaborar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos destinados ao incremento das atividades comerciais e de serviços;

III – desenvolver políticas de integração e articulação dos organismos públicos e privados envolvidos com os setores de comércio e de serviços;

IV – elaborar, manter atualizada e divulgar mensalmente, a Balança Comercial do Estado;

V – propor normas de padronização e classificação dos produtos comercializados no Estado;

VI – subsidiar a Superintendência de Comércio no encaminhamento de questões relativas à competitividade industrial, comercial e de serviços inerentes ao processo de integração internacional competitiva;

VII – desenvolver e propor critérios, indicadores, parâmetros para avaliação de resultados de programas, projetos e ações desenvolvidas, nos setores do comércio e de serviços;

VIII – elaborar o PTA (Plano de Trabalho Anual) e o RAG (Relatório de Ações Governamentais), pertinentes à sua área.

Seção IV Da Superintendência de Minas

Art. 18. A Superintendência de Minas tem como missão promover e fomentar a política mineral, oferecendo apoio institucional às ações que visem ao desenvolvimento sustentável do Estado competindo-lhe:

I – analisar, propor, orientar, articular e supervisionar a execução de medidas que envolvam os diferentes níveis do Governo com os setores públicos e privados no tocante ao desenvolvimento mineral;

II – fomentar a participação da iniciativa privada, oferecendo oportunidade de investimento em áreas de exploração mineral;

III – desenvolver gestões junto aos órgãos responsáveis pela infra-estrutura básica, objetivando gerar condições essenciais para a viabilidade dos projetos de mineração do Estado;

IV – conhecer, disciplinar e supervisionar a execução de medidas para a defesa, preservação e exploração econômica dos recursos minerais do Estado;

V – divulgar oportunidades de investimentos para o desenvolvimento da mineração;

VI – promover a elaboração e a atualização do mapeamento geológico, hidroológico e os levantamentos aereo - geofísicos do Estado;

VII – promover o intercâmbio com órgãos e entidades congêneres;

VIII – formular e implementar políticas minerais para o Estado;

IX – incentivar mediante apoio institucional, a expansão da indústria joalheira no Estado;

X – aprovar o PTA (Plano de Trabalho Anual) e o RAG (Relatório de Ações Governamentais), pertinentes à sua área.

Subseção I Da Coordenadoria de Mineração

Art. 19. A Coordenadoria de Mineração tem como missão coordenar e executar políticas do setor mineral que visem o desenvolvimento econômico-social sustentável do Estado competindo-lhe:

I – elaborar e manter atualizado o cadastro de atividade do setor mineral no Estado;

II – executar ações em colaboração com outros órgãos ou entidades que contribuam para o fomento à exploração dos recursos minerais do Estado;

III – auxiliar a Superintendência de Mineração na elaboração e atualização do mapeamento geológico e hidroológico do Estado;

IV – elaborar o PTA (Plano de Trabalho Anual) e o RAG (Relatório de Ações Governamentais), pertinentes à sua área;

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Art. 20. As entidades de Administração Descentralizada vinculadas a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia terão as competências de suas unidades administrativas bem como as atribuições dos cargos de direção e chefia citadas em regimento interno próprio para cada entidade de acordo com o previsto em sua legislação de criação.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I Do Secretário

Art. 21. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia:

I – promover a administração geral da SICME, em estreita observância às disposições normativas da administração pública estadual;

II – exercer a representação política e institucional dos setores específicos da Pasta, indústria, comércio, minas e energia, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III – assessorar ao Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria da qual é titular;

IV – executar as atividades político-institucionais da SICME;

V – aprovar a programação a ser executada pela SICME, órgãos e entidades a ela subordinada ou vinculada, referente ao planejamento, orçamento e às alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI – fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de direção e assessoramento superior;

VII – instaurar processo disciplinar no âmbito da SICME;

VIII – exercer a função de ordenador de despesas ou delegar competência, indicando no ato de designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação;

IX – referendar atos, contratos ou convênios em que a SICME seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

X – expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização interna, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e/ou regulamentos de interesse da SICME;

XI – apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da SICME;

XII – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da SICME;

XIII – atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário, do Legislativo ou para fins de inquéritos administrativos;

XIV – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

Seção II Do Secretário Adjunto

Art. 22. Ao Secretário Adjunto compete:

I – auxiliar, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da SICME, conforme delegação do Secretário de Estado;
 II – despachar com o Secretário;
 III – substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos;
 IV – propor ao Secretário de Estado a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexistência de licitação, nos termos da legislação específica;
 V – submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;
 VI – autorizar a expedição de certidões a atestados relativos a assuntos da SICME;
 VII – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da SICME ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;
 VIII – analisar e aprovar os pareceres jurídicos da Assessoria Jurídica e demais setores da SICME;
 IX – auxiliar ao Secretário no controle e supervisão dos órgãos da SICME, propondo alterações tais como: criação, extinção, transformação de unidades administrativas, visando aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação da Pasta;
 X – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

Seção III Do Chefe de Gabinete

Art. 23. Constituem as atribuições básicas do chefe de Gabinete:

I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;
 II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
 III – despachar com os Secretários Adjuntos em assuntos que dependem de decisão superior;
 IV – atender as partes interessadas que procuram o gabinete;
 V – redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção IV Dos Assessores

Art. 24. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da SICME;
 II – elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da SICME;
 III – coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos – Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;
 IV – participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
 V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
 II – preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;
 III – assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
 IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;
 V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;
 VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;
 VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;
 VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;
 IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;
 X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;
 XI – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;
 XII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;
 II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
 III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
 IV – prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;
 V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;
 VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;
 VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;

VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX – exercer outras atividades correlatas.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;
 II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
 III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;
 IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria/Secretaria Executiva;
 V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 5º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
 III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção V Dos Superintendentes

Art. 25. Constituem as atribuições básicas dos Superintendentes:

I – auxiliar o Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área, de acordo com o plano estratégico da SICME;
 II – apresentar, quando solicitado relatório de suas atividades;
 III – promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;
 IV – primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;
 V – formular a proposta orçamentária de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;
 VI – garantir a gestão pública no planejamento, execução e avaliação das ações;
 VII – representar a SICME quando designado em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos.

Seção VI Dos Coordenadores

Art. 26. Constituem as atribuições básicas dos Coordenadores:

I – coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das gerências subordinadas;
 II – coordenar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da coordenadoria e de suas gerências;
 III – fornecer ao Superintendente relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da coordenadoria;
 IV – primar pelo desempenho Gerencial em sua área de competência promovendo a definição de responsabilidades por custos e resultados.

Seção VII Dos Gerentes e Assistentes de Direção

Art. 27. Constituem as atribuições básicas dos Gerentes e Assistentes de Direção:

I – coordenar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da gerência;
 II – promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;
 III – estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Coordenadoria e/ou Superintendência;
 IV – promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
 V – garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;
 VI – criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público.

Seção VIII Das Atribuições Comuns

Art. 28. Constituem atribuições comuns aos servidores da SICME:

I – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
 II – conhecer e seguir os regulamentos Institucionais;
 III – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SICME;
 IV – primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso;

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. O horário de trabalho da SICME obedecerá à legislação vigente.

Art. 30. Os cargos de Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete, Superintendente, Coordenador e Gerente, serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais, por servidores designados pelo Secretário.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia será substituído pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento.

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia de acordo com a legislação vigente.

Art. 32. O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento na aplicação do presente Regimento Interno.

DECRETO Nº 1.632, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 5.433, de 07 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o parecer nº 101/GCCR/SGP/SAD, constante no **Processo nº 240.533/SAD**, de 08 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.433, de 07 de abril de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.583/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BARVALINO DUARTE FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da **Casa Militar**, a partir de 13 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.584/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura – **SEC**, a partir de 30 de setembro de 2008.

ANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS – Coordenadora de Intercâmbio Cultural, Nível DGA-6;
MARIA JOSÉ COUTO VALLE – Gerente de Inventário e Tombamento, Nível DGA-7;
ENIR MARIA DA SILVA – Gerente de Paleontologia e Antropologia, Nível DGA-9;
ELAINE DA SILVA SANTOS – Gerente de Eventos e Marketing Cultural, Nível DGA-9;
LARISSA DE CARVALHO – Gerente de Bibliotecas e Humanidades, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


PAULO PITALUGA GOSTAI E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 8.585/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FERNANDA FERREIRA RANGEL ANADAN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Programas e Projetos Turísticos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – **SEDTUR**, a partir de 06 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

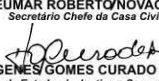
ATO Nº 8.586/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLÁUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Serviços Terceirizados, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**, a partir de 10 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 8.587/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEXANDRE JOSÉ DO AMARAL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Subdiretor da Penitenciária Pascoal Ramos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 8.588/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CELMA RITA DE SIQUEIRA MORAES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Técnico e Contencioso, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 13 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 8.589/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CELSO HENRIQUE SOUZA BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do GEFRON, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 8.590/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 07 de outubro de 2008.

ALESSANDRO ZUCHETTO – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;
ALFREDO VERA ESCALANTE HIJO – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;
THELMA DE MELLO FURQUIM MARRO – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

AUGUSTINO MORA
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.591/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JACIRA AUXILIADORA CORRÊA DOS REIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Vigilância à Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

AUGUSTINO MORA
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.592/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **IDIRENES QUEIROZ DO AMARAL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 8.593/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CLÁUDIO LEONARDO MARCHI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Mineração, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 24 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 8.594/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **WILSON VALDEVINO SILVA PEREIRA** do cargo em comissão de Direção

Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do FUNDEIC, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 8.595/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 1º de outubro de 2008.

JOSÉ AUGUSTO CALHAO BARINI – Superintendente de Vias Urbanas e Saneamento, Nível DGA-4;
MAXMEIRE DA SILVA VARGAS EREMITA – Gerente de Planejamento, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 8.596/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARCIANE PREVEDELLO CURVO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 30 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 8.597/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 613.958/2008-CCV, e o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, que dá nova redação à Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Trânsito e institui o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - CETRAN-MT, e Resolução nº 150, de 08 de outubro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **resolve exonerar** da função de membros do **CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MT**, a partir de 1º de agosto de 2008, os representantes abaixo indicados:

- I – Representante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT:
 - Valmir Antônio de Moraes – Titular
- II – Representante da Prefeitura Municipal de Cuiabá:
 - Guaracy Queiroz das Neves Filho – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 8.598/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de exoneração de **BERNADETE PAHOLSKI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Aquisições, publicado no D.O.E.de 09.10.08, à pág.03, da **Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.599/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FERNANDA PATRÍCIA CABRAL ALVES METELLO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da **Casa Militar**, a partir de 14 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.600/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 1º de outubro de 2008.

- ANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS** – Coordenadora de Ações Artístico-Culturais, Nível DGA-6;
- MARIA JOSÉ COUTO VALLE** – Gerente de Inventário e Tombamento e Registro, Nível DGA-7;
- ENIR MARIA DA SILVA** – Gerente de Arqueologia, Paleontologia e Antropologia, Nível DGA-9;
- ELAINE DA SILVA SANTOS** – Gerente de Eventos e Ações Artístico-Culturais, Nível DGA-9;
- LARISSA DE CARVALHO** – Gerente de Bibliotecas, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 8.601/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANDRÉ LUIZ XAVIER ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Programas e Projetos Turísticos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 07 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 8.602/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 7º da Lei 8.265 /2004, de 28 de dezembro de 2004, resolve nomear ao cargo de Agente de Inspeção e Controle, da Secretaria de Estado de Fazenda, o Servidor **MANOEL DA SILVA MANTERO**, para o período de 26/09/2008 a 26/09/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.603/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 7º da Lei 8.265 /2004, de 28 de dezembro de 2004, resolve nomear ao cargo de Agente de Inspeção e Controle, da Secretaria de Estado de Fazenda, o Servidor **MILTON PEREIRA LEITE**, para o período de 26/09/2008 a 26/09/2010, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.604/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROSENEIRE ANA DA PAIXÃO CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Serviços Terceirizados, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**, a partir de 11 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 8.605/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do GEFRON, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 8.606/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **REGINALDO ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Sudiretor da Penitenciária Pascoal Ramos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 8.607/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SILMARA DE SOUZA CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Vigilância à Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.608/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA CECÍLIA FEDERICI DE ALMEIDA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 10 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 8.609/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NILZA ROSA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 8.610/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAEL SOUZA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 09 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 8.611/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLA FALCI DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Mineração, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 13 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 8.612/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WILSON VALDEVINO SILVA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Comércio, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 8.613/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCIANE PREVEDELLO CURVO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Vias Urbanas e Saneamento, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 1º de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 8.614/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VANDERSON SILVESTER DA MATA ABREU** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Planejamento, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 13 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 8.615/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 595291/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 4.981/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de fevereiro de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração, ao servidor **IVALDO JORGE LEITE**, RG nº 003.222 SSP/MT, CPF nº 048.437.031-68, Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 951500023, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, a partir de 14 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe de Casa Civil

ATO Nº 8.616/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 479911/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve declarar vago, a partir de 18 de agosto de 2008, o cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, integrante da Carreira do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor VALTECIDES ORTIZ CARBONARO, RG nº 346621-SSP/MS, CPF nº 322.204.561-53, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 8.617/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 291198/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª LUZIA BOTELO DE CAMPOS GOMES, portadora do RG nº 582.957/SSP-MT e do CPF nº 346.473.921-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 02.05.1983 a 30.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SOUZA BANDEIRA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.618/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 316303/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª MARIA VILMA ESTEVES LEITE, portadora do RG nº 0203470-0/SSP-MT e do CPF nº 206.237.981-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.02.1979 a 30.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola "ANTONIO CASAGRANDE", município de Tangará da Serra - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.619/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, reificado em parte, pelo Decreto nº 1.061, de 30.12.99, e tendo em vista o que consta no

Processo nº 234374/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0083279-0/SSP-MT e do CPF nº 142.096.591-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, períodos de 01.02.79 a 19.08.2008. AVERBADOS: 01 (um) ano, 08 (oito) meses, consoante demonstram os registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo nº. 52882/2008, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "RAIO DE SOL" - EDUCAÇÃO ESPECIAL, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.620/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 424038/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª MARIA DE FÁTIMA RAMIRES, portadora do RG nº 0670479-4/SSP-MT e do CPF nº 426.991.187-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.02.1983 a 29.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.621/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 136318/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª MARY LUCIA DA SILVA, portadora do RG nº 198.625/SSP-MT e do CPF nº 181.844.481-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, períodos de 15.02.82 a 31.01.83 e 21.01.85 a 30.09.2008. AVERBADOS: 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Premio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls 42/45-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "AUREOLINA EUSTÁCIA RIBEIRO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.622/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 249190/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª NEIVA NUNES REZENDE WIELEWSKI, portadora do RG nº 269.205/SSP-MT e do CPF nº 171.837.151-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.1976 a 01.07.1976; 01.03.1978 a 01.09.1978 e 14.01.1983 a 30.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola "MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.623/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **100287/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NELI TEREZINHA FOLGIARINI DA SILVA**, portadora do RG nº 042.801/SSP-MT e do CPF nº 304.293.581-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 26.07.82 a 24.08.82 e 17.02.83 a 30.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola "PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.624/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **94145/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ONEIDA EMERICH BUCCO**, portadora do RG nº 1.407.240/SSP-PR e do CPF nº 331.499.769-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, períodos de 17.02.83 a 13.02.84 e 07.08.84 a 30.09.2008, já **Descontados** 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, no período de 19.08.94 a 29.03.95. **AVERBADOS**: 03 (três) anos e 17 (dezesete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo nº 410793/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DEP UBALDO MONTEIRO DA SILVA", município de Várzea Grande - Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.625/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **151164/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **PEDROSA EVENCIA DE CASTRO COSTA**, portadora do RG nº 0140868-2/SSP-MT e do CPF nº 171.083.491-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.79 a 31.01.82 e 21.01.1985 a 29.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola "GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.626/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 42, de 05.03.99, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **118498/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **SANDRA TERESINHA DA SILVA NEVES**, portadora do RG nº 8.184.456/SSP-SP e do CPF nº 927.902.088-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.02.1978 a 30.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola "JOSÉ DIAS", município de Juara - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.627/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **306514/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **TEREZINHA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**, portadora do RG nº 018.396/SSP-MT e do CPF nº 141.559.231-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 01.03.80 a 26.09.2008. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, consoante demonstram os registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no Processo n. 0.286.332-4/2000, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "VICTORINO MONTEIRO DA SILVA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.628/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **168509/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **VALDIR MACHADO**, portador do RG nº 273.660/SSP-MT e do CPF nº 048.301.561-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 37 (trinta e sete) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 (vinte e sete) meses e 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, períodos de 01.03.80 a 31.01.83 e 17.02.83 a 23.09.2008, já **Descontados** 07 (sete) meses e 01 (um) dia de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS**: 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço constante dos Processos nºs 12085/2005 e 0.006.138-7/91, apensos, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANA MARIA DO COUTO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.629/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **72079/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **VALDELICE NASCIMENTO PEREIRA**, portadora do RG nº 254.050/SSP-MT e do CPF nº 203.727.441-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) meses e 01 (um) mês e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, períodos de 05.09.79 a 10.12.79; 28.02.80 a 28.05.80; 18.03.81 a 31.01.82; 18.03.82 a 18.06.82 e 21.01.85 a 23.09.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme consta nos registros de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do processo n. 0.355.477-5/2002, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "GARÇA BRANCA", município de Guiratinga - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.630/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 298208/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **VANECIR NEVES LEITE**, portadora do RG nº 254.465/SSP-MT e do CPF nº 229.983.811-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 20.02.78 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83 e 13.02.84 a 30.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.631/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 120680/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **YARA DAS GRAÇAS FERNANDES REIS**, portadora do RG nº 285.310/SSP-MT e do CPF nº 595.660.517-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.06.80 a 28.02.81; 27.04.81 a 16.11.81; 01.05.84 a 30.05.84 e 21.01.85 a 30.09.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola "PROFª ALICE FONTES PINHEIRO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.632/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 502396/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.194/2008, de 18.07.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr **ANTONIO ANGELO DOS SANTOS**, RG nº 2.329.857/SSP-BA, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "A", Nível "09"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.633/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 595459/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.619/2008, de 11.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **EDIVALDO QUEIROZ MONTEIRO**, RG nº 874.872/PM/MT, 3º SGT-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, período de 22.04.86 a 13.06.2008. **AVERBADOS:** 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias..."

LEIA-SE:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 22 (vinte dois) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, período de 22.04.86 a 11.08.2008. **AVERBADOS:** 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.634/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 574181/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.720/2008, de 19.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Compulsória, do Sr **ELIZEU ANTONIO DE ARAÚJO**, RG nº 0195657-4/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.635/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 575815/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.721/2008, de 19.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr **EUCLIDES CONCEIÇÃO DE ARRUDA**, RG nº 875.286/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003..."

LEIA-SE:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.636/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 593822/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.080/2008, de 11.09.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **EUNICE GONÇALVES DA MOTA LARA**, RG nº 397.887/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...mais os Arts 136, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98..."

LEIA-SE:

"...mais os Arts 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.637/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 574273/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.752/2008, de 20.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr **JOÃO LUIZ SOARES DA SILVA**, RG nº 876.237/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003..."

LEIA-SE:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.638/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 574220/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.726/2008, de 19.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante

Reserva Remunerada, do Sr **JOSÉ VALENTINO DE SOUZA**, RG nº 874.172/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003..."

LEIA-SE:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.639/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **588846/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.083/2008, de 11.09.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA ALDA NINA DE SOUZA**, RG nº 221.893/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, na Classe "C", Nível "11".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.640/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **589363/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.333/2008, de 29.07.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA JESUS DIAS DE CAMPOS FREITAS**, RG nº 545.381/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Ato, porém, com o nome correto de **MARIA JESUS DIAS CAMPOS DE FREITAS**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.641/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **588360/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.315/2008, de 29.02.2008, com as alterações pelo Ato Governamental nº 7.225/2008, de 21.07.2008, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA MARCIA DA SILVA**, RG nº 711.286/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, com o nome correto de **MARIA MARCIA DA SILVA SOARES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.642/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **588383/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.733/2008 de 19.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência ex officio, para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **MÁRIO MENDES MARKOSKI**, RG nº 875.954/PMMT, SOLDADO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...acrescido dos Arts 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005..."

LEIA-SE:

"...acrescido dos Arts 213, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso V, 225, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.643/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **588907/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.807/2008, de 21.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr **NEEMIAS SILVA DA ROCHA**, RG nº 876.268/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003..."

LEIA-SE:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.644/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **581707/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.628/2008, de 11.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **NEUSA GOUVEA**, RG nº 0257364-4/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.645/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **592442/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.810/2008, de 21.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **SILVIA COSTA DOS SANTOS**, RG nº 6.680.726/SSP-SP, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com aplicação do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 315, de 26.05.2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 8.646/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 634.533/2008-CCV, resolve autorizar os senhores **EUMAR ROBERTO NOVACKI**, Secretário-Chefe da Casa Civil e **DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a se ausentarem do País, no período de 05 a 15 de novembro de 2008, com a finalidade de participar da reunião da IACP/2008 - International Association of Chiefs of Police The World's e visitas a organismos de Segurança Pública, nos Estados Unidos da América.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2008 – PÁG. 13.

Onde se lê: **VALOR** - O valor mensal é de R\$ 40.248,00 (Quarenta mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Leia-se: **VALOR** - O valor total é de R\$ 40.248,00 (Quarenta mil e duzentos e quarenta e oito reais).

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2345/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
de 2008;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 430188/2008/SAD**, de 28 de julho

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **MARILENE ALVEZ QUEIROZ**, matrícula 125695, cargo de **Profissional do Nível Superior do SUS**, enquadrada na Classe "A", Nível "01", regime de trabalho de **30 (trinta) horas semanais**, a partir de 12 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2339/SAD/2008.

Dispõe sobre retificação do ato administrativo nº 1132, de 26 de junho de 2008, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
de 2008;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 262334/2008/SAD**, de 16 de maio

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **1132/SAD/2008**, de 26 de junho de 2008:

ONDE SE LÊ:

Considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

LEIA-SE:

Considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2338/SAD/2008.

Dispõe sobre retificação do ato administrativo nº 1132, de 26 de junho de 2008, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
de 2008;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 262334/2008/SAD**, de 16 de maio

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **1132/SAD/2008**, de 26 de junho de 2008:

ONDE SE LÊ:

Anexo I

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS.

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
78513	ANGELA LUCIA PICCINI DE OLIVEIRA	08.06.2005

LEIA-SE:

Anexo I

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS.

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
78513	ANGELA LUCIA PICCINI DE OLIVEIRA	09.05.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2319/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
de 2008;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 500005/2008/SAD**, de 26 de agosto

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
100016	ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI	C	26.08.2008
123921	EZILAINE DO NASCIMENTO	C	22.08.2008
42734	JOAO BATISTA DA COSTA	C	30.07.2008
125695	MARILENE ALVEZ QUEIROZ	B	28.07.2008
53143	MARISOL COSTA VIEGAS MUNIZ	C	25.07.2008
72498	ROGERIO LEITE SANTOS	C	05.08.2008

Anexo II

Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
95281	EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS	C	07.08.2008
641950	LUCIMAR MARIA DE DEUS	C	26.08.2008
68130	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	B	17.07.2008
95277	MARIA ROCHA SILVA	B	18.01.2008

Anexo III

Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
95284	AURILENA MARIA DE SOUZA	B	11.01.2005
81305	MARGARIDA FERREIRA DE ARRUDA	B	09.07.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2318/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 500005/2008/SAD**, de 26 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	NOME	CLASSE
100016	ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI	B
42734	JOAO BATISTA DA COSTA	B
72498	ROGERIO LEITE SANTOS	B

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	NOME	CLASSE
64195	LUCIMAR MARIA DE DEUS	B
68130	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	A
95277	MARIA ROCHA SILVA	A

Anexo III
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	NOME	CLASSE
95284	AURILENA MARIA DE SOUZA	A
81305	MARGARIDA FERREIRA DE ARRUDA	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2314/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 489540/2008/SAD**, de 21 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente, na classe “A”, Nível “01”, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
204578	ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	08.07.2008
205114	BRUNO LUIS LEAL	28.07.2008
203720	JADER XAVIER DE CAMPOS	20.06.2008
132387	RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO	30.07.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1340/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº. 213650/2008/SAD**, de 24 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Ellen Regina de Campos Borges**, Matrícula **81696**, no Cargo de PNS do SUS, progressão para o nível “04”, a partir de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 14 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1341/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº. 168491/2008/SAD**, de 02 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **Almir Assad**, Matrícula **42059**, no Cargo de PNS do SUS, progressão para o nível “08”, a partir de 18 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 14 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.342/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 443287/2008/SAD**, de 04 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Saint Clair Cazarini**, matrícula **73335**, no Cargo de **PNS do SUS**, progressão para o nível "03", a partir de 07 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 07 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.313/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.061/SAD/2008, de 24 de junho de 2008, de progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 592298/SAD/2008** de 30 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **1.061/SAD/2008**, de 24 de junho de 2008.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ONDE SE LÊ:

Cargo: PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
75952	Marilene Hiller	03	14/05/2008

Cargo: Técnico do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
81945	Renato da Silva Mota	05	01/07/2007
88588	Marlene Fátima de Ávila	03	01/04/2007

LEIA-SE:

Cargo: PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
75952	Marilene Hiller	03	15/04/2008

Cargo: Técnico do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
81945	Renato da Silva Mota	05	01/04/2007
88588	Marlene Fátima de Ávila	03	17/03/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.336/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 592051/2008/SAD**, de 30 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo Único
Cargo – PNS do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
120492	Maria Marta Santos	02	09/12/2007
120280	Tatiana Antonia de França	02	07/12/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.337/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 591999/2008/SAD**, de 30 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
93233	Sandro Camargo da Silva	03	20/03/2007
43719	Luiz Gonzaga de Souza	04	01/04/2007
44683	Leonildes de Fátima S. Felix as Silva	04	16/03/2006
58375	Lourdes Teresa Floriano Rambo	04	16/03/2006
86247	Maria Pedrolina do Amaral	04	16/03/2006
59475	Ivone Falchete	04	01/01/2008
41101	Marilene Ribeiro	04	30/08/2006
30500	Nereide Cabral Dallagnol	05	01/01/2008
43667	João Carlos dos Santos	06	01/01/2008
63996	Joaquina Teixeira da C. Magalhães	06	01/04/2007
43832	João Renato Simon	06	01/01/2008
43435	Roseli Dickmann	06	15/03/2006
93374	Jeovalice do Carmo A. Delgado	06	01/01/2008
64025	Odimar José de Moraes	07	01/01/2008
42597	Nailda Costa de Abreu	08	01/04/2007
27529	Juceli Manerich Steimbach	08	01/01/2008
42113	Ledoina Savalaggio dos Santos	09	01/04/2007
42571	Hilda da Silva Oliveira	09	01/04/2007
43005	Irene Carvalho	11	01/04/2007
41844	Maria Pires de Araújo	08	01/04/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2348/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Mandado de Segurança Individual nº 39.904/2007, constante no Processo nº 432415/SAD, de 29 de julho de 2008;


RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora DANIELLE SILVA BERGMANN, matrícula 130246, cargo de Assistente do SUS, enquadrada na Classe "D", Nível "01", regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 02 de maio de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2347/SAD/2008

Dispõe sobre revogação do ato administrativo nº 1164/SAD/2007, de 03 de julho de 2007, que dispõe sobre retificação de ato administrativo de servidora da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 432415/SAD, de 29 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o ato administrativo nº 1164/SAD/2007, de 03 de julho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2346/SAD/2008

Dispõe sobre revogação do ato administrativo nº 586/SAD/2007, de 09 de abril de 2007, que dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

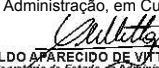
considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 432415/SAD, de 29 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o ato administrativo nº 586/SAD/2007, de 09 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2008/SAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera os itens 1.1.4 e 3.1.1.4 do Anexo III da Instrução Normativa 06, de 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e,

Considerando o que estabelece o Decreto nº 1.393, 10 de junho de 2008, que Institui o Projeto de Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores, Empregados Públicos e Pensionistas por Morte, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Os itens 1.1.4 e 3.1.1.4 do Anexo III da Instrução Normativa nº 06, de 11 de junho de 2008, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 11, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1.4	Documento declaratório de cumprimento com obrigações militares - original e cópia ou cópia autenticada	X	Somente para homens, exceto militares integrantes do quadro da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso
3.1.1.4	2ª via da Certidão de Nascimento ou 2ª via da Certidão de Casamento, ambas atualizadas, com data máxima de seis meses anteriores a data de publicação deste Decreto - original e cópia ou cópia autenticada	X	Na Certidão deverão constar todas as alterações ocorridas na situação civil do (a) pensionista.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de Outubro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 084/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

- 1) Proc. Nº. – 321037/2007 – ELZA MIEKO ITO, RG: 1354664-3, Professora, Classe C, Nível 06, da Secretaria de Estado de Educação, de Juara.

De acordo com a informação nº 538/UASS.J/SAD/2008, fls. 07/08. **Averbem-se:**

- I. 01(um) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 10.08.1983 a 31.01.1985, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Especialista em Educação, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do Artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 25 de outubro de 1990.

Obs: O período averbado não será computado para efeitos de aposentadoria especial de professora.

Foi omitido o período de 01.02 a 14/05/1985, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

- 2) Proc. nº 442370/2008 – **MARIA CONCEIÇÃO CAMURI GONÇALVES**, RG. Nº 11632369, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Várzea Grande.
De acordo com a informação nº 524/UAJ/SAD/2008, fls. 09 e 10, **Averbem-se: 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias**, períodos de **23.02.1983 a 11.02.1984 e 13.02 a 02.08.1994**, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, na função de Professora, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.
Obs: Os períodos ora averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que forma exercidos na função do magistério.
- 03) Proc. Nº. – 429602/2008 – **MARIA GORETE DA SILVA DIAS**, RG: 105.764, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Juína.
De acordo com a Informação nº. 531/UAJ/SAD/2008 fls. 09 e 10. **Averbem-se:**
I- **04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, de Lei Complementar nº 04, de 15.10.90:
a) **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **07.03 a 31.12.1977**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercido na função de Professora;
b) **04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias**, período de **06.08.1979 a 31.12.1979**, prestados à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercido na função de Auxiliar Administrativo.
c) **02 (dois) anos e 05 (cinco) meses**, período de **01.03.1980 a 30.07.1982**, prestados à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercido na função de Professora; e
d) **09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias**, períodos de **18.04.1983 a 31.01.1984**, prestados à Prefeitura Municipal de Juína.
Obs: Apenas o período de 06.08.1979 a 31.12.1979, não será computado para efeito de aposentadoria especial de professora, uma vez que não foi exercido na função do magistério.
- 04) Proc. Nº 191.733/2008 – **MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILÊO NEGRETTI**, RG. Nº 380.447, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.
De acordo com a informação nº 525/UAJ/SAD/2008, fls. 10 e 11. **Averbem-se:**
I- **06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, conforme período a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17.06.86;
- **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia**, período de **01/02/1982 a 01/10/1984**, prestado à APEMAT, Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso.
- **06 (seis) anos**, período de **01.11.1997 a 30.04.1998**, prestado à Associação Matogrossense dos Cegos;
a. **03 (três) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias**, período de **01.07.1998 a 18.09.2001**, prestados à Associação dos Hemofílicos do Estado de Mato Grosso.
- 5) Proc. Nº 483472/2008 – **MILTON ALVES DE OLIVEIRA**, RG. Nº 0127565-8, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá.
De acordo com a informação nº 544/UAS.J/SAD/2008; fls. 18 e 19; **Averbem-se:**
I- **01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia**, período de **16.01.1975 a 16.02.1976**, de serviços prestados ao Ministério da defesa – exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04; de 15.10.1990;
II- **01 (um) ano e 15 (quinze) dias**, conforme períodos abaixo discriminados, **para efeitos de aposentadoria, conforme estabelece o artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17.06.1986;**
- **01 (um) mês**, período de **10.04 a 09.05.1978**, de serviços prestados à Construmat – Civeleto engenharia Ltda, e
- **11 (onze) meses e 15 (quinze) dias**, período de **01.09.1973 a 15.08.1974**, prestados à Arruda Dantas Ltda.
Obs: Quanto ao período de de **01.02 a 20.10.1980**, totalizando **08 (oito) meses e 20 (vinte) dias**, trabalhado junto a secretaria de Estado de Agricultura deve ser **consignado em ficha funcional** do servidor, tendo em vista tratar-se de tempo de serviço público prestado ao próprio Estado de Mato Grosso.
- II - Retificar em parte Portaria publicada em Diário Oficial.
- 6) Proc. nº 371013 – **EDUARDO MARTINS DA SILVA**, RG Nº 214.713, Delegado de Polícia, Classe , da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de Nova Xavantina.
De acordo com a informação 419/UAJ/SAD/2008, fls. 40 e 41, somos pela retificação, em parte, da portaria nº 285/1996, publicada no Diário Oficial de 22/01/1997, referente à averbação de tempo de serviço.
Onde se lê:
Averbem-se: 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, conforme período a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.
- **04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **07/08/1972 a 01/02/1977...**
- **05 (cinco) meses**, período de **01/08 a 30/12/1980...**
- **01 (um) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias**, período de **06/01/1982 a 04/03/1983...**
- **09 (nove) meses e 29 (vinte) dias**, período de **09/09/1985 a 07/07/1986....**
- **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias**, período de **09/11/1987 a 31/12/1989...**
LEIA-SE:
I- **Averbem-se: 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias**, conforme período a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 50.27, de 17/06/1986.
- **04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **07/08/1972 a 01/02/1977**, prestado ao Banco do Estado de Goiás, na função de Escriturário;
- **05 (cinco) meses**, período de **01/08/ a 30/12/1980**, prestado à Art. Serv. Gerais, Ltda, na função de Professor de Educação Física;
- **01 (um) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias**, período de **06/01/1982 a 04/05/1983**, prestado à Compav. Cia de Pav. Munic. De Goiânia, na função de Agente Administrativo.
- **09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias**, período de **09/09/1985 a 07/07/1986**, prestado à Serv. Social do Comércio, na função de Assistente Técnico;
- **04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias**, período de **09/11/1987 a 26/01/1988 e 05/03 a 16/05/1988**, prestados à Monasa Consultoria e Projetos Ltda, na função de Superior Técnico.

Obs: Não serão computados os período de 27/01 a 04/03/1988 e 17/05/1988 a 31/12/1989, prestados à Consultoria e Projetos Ltda, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

- 7) Proc. Nº 266706/2008 - **LEONIR JOSÉ ZARDO**, RG Nº 10073062018; Professor, Classe B, Nível 10, da Secretaria de Estado de Educação, em Diamantino.
De acordo com a informação nº 481/UAJ/SAD/2008, 11,12 e 13, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº003/2008, publicada no Diário Oficial de 18/01/2008, referente a averbação de tempo de serviço.
Onde se Lê:
Averbem-se:
- **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias**, período de **01/07/1977 a 31/01/1979**, prestados à Sociedade Civil Servos da Caridade, na função de Auxiliar de Disciplina;
- **01/08/1979 a 20/02/1980**, prestados à PP Patronato ETA Julho Mailhos, na função de Auxiliar de Disciplina.
LEIA-SE:
Averbem-se:
10 (dez) meses, período de **01/03 a 30/12/1993**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Diamantino, na função de Professor, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei complementar nº 04 de 15/10/1990.
Obs: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foi exercido na função do magistério.
- Deixamos de computar os períodos de **01/07/1977 a 31/01/1979; 01/08/1979 A 28/02/1980 E 01/04/1988 a 15/04/1990**, tendo em vista que foram objeto de retificação pela Portaria nº 062/2006, publicado no Diário Oficial de 20/12/2006.
- Quanto O período de **01/06 a 01/07/1980**, não será averbado por estar concomitante com o tempo de serviço público deste Estado.
- Pelo Despacho nº 026/1993-SAD, publicado no diário Oficial de 25/01/1993, o servidor obteve 24 (vinte e quatro meses) de licença para trato de interesse particular.
- 8) Proc. nº 387197/2008 – **LIRIO DE CARVALHO**, RG nº 310.656, Agente de Polícia, Classe, E, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá.
De acordo com a informação nº 537/UAJ/2008, fls. 55/57, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº 090/1995, publicada no Diário Oficial de 14/08/1995, referente à averbação de tempo de serviço.
Onde se lê:
Averbem-se:
- **09 anos, 05 meses e 12 dias**, conforme períodos abaixo discriminados, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso IV, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990...
- 24 dias, período de 01/06/1971 a 24/06/1971...
- 22 dias, período de 01/06/1973 a 22/06/1973...
- 01 ano, 11 meses e 01 dia, período de 15/07/1973 a 15/06/1975...
- 01 ano, 01 mês e 20 dias, período de 12/11/1975 a 01/01/1977...
- 01 ano, 08 meses, período de 02/01/1977 a 31/08/1978...
- 02 anos, 09 meses e 21 dias, período de 19/01/1979 a 09/11/1981...
- 01 ano, 09 meses e 14 dias, período de 10/11/1981 a 23/08/1983...
LEIA-SE:
Averbem-se:
- **05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17/06/1986;
I- **24 (vinte e quatro) dias**, período de **01 a 24/06/1971**, prestados a Lavagem Automática Cuiabano Ltda;
II- **01 (um) ano, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias**, período de **12/11/1975 a 01/01/1977**, prestado à Rápido Noroeste Ltda;
III- **01 (um) ano e 08 (oito) meses**, período de **02/01/1977 a 31/08/1978**, prestado Assunção Transp. e Turismo Ltda.;
IV- **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias**, período de **19/01/1979 a 09/11/1981**, prestados à Blocoplan Ltda;
- **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.
I- **08 (oito) meses e 13 (treze) dias**, período de **02/10/1974 a 15/06/1975**, prestados à Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
II- **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias**, período de **10/11/1981 a 29/07/1983**, prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá.
Obs: Por estarem concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, não serão computados os seguintes períodos:
I- **01/06/1973 a 22/06/1973**, prestados à Cia Distribuidora Tecido Riachuelo;
II- **15/07/1973 a 01/10/1974**, prestados à Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
III- **30/07/1983 a 23/08/1983**, prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá.
- 09) 488758/2007 – **MARIA EUNICE DO AMARAL SOUZA**, RG. Nº 256.295, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em Cuiabá.
De acordo com a informação da 438/UAJ/SAD/2008, fls. 21 e 22, somos pela retificação em parte, da Portaria nº 821/1997, publicado no Diário Oficial de 21/08/1997, referente a contagem em dobro, a fim de regularizar os quinquênios concedidos.
ONDE SE LÊ:
Portaria nº 821/1997-CGSRH/SAD – D.O de 21/08/1997
Processo nº 177.461-1 – averbem-se em dobro 06 (seis) meses de licença prêmio, referente aos quinquênios de **01/02/1980 a 31/01/1985 e 01/02/1985 a 31/01/1990...**

LEIA-SE:

Portaria nº 821/1997/CGSRH/SAD – D.O de 21/08/1997
 Processo nº 177.461-1 – Averbem-se em dobro 06 (seis) meses de licença prêmio, referente aos quinquênios de **24/07/1979 a 23/07/1984 e 24/07/1984 a 23/07/1989.**

III- Que seja publicada Contagem em Dobro de licença prêmio, publicada pela Portaria nº 883/1997/CGSRH/SAD, Diário Oficial de 09/09/1997, referente ao quinquênio de **24/07/1989 a 23/07/1994**, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, e considerando que o período aquisitivo da licença prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

Uma vez contada em dobro para fins de aposentadoria, o período de licença prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim, nem ser tornado sem efeito.

10) Proc. nº 303135/2008 – **MARIA HELENA FAVARETTO CIOCCARI**, RG nº 1010061719, Professora, Cl. C, Nível 06, da Secretaria de Estado de Educação, de Água Boa.

De acordo com a informação nº 521/UASS.J/SAD/2008, fls. 29/32, opinamos pela retificação em parte, da Portaria nº 010/2008, SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2008, referente a avebação de tempo de serviço.

Onde se lê:

I. Averbem-se: 09 (nove) anos e 09 (nove) meses...

Leia-se:

I. Averbem-se: 06 (seis) anos, e 18 (dezoito) dias, conforme períodos a seguir discriminados períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

- **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, período de 30/05/1978 a 15/01/1983**, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Espumoso, na função de

Professora, e

- **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, período de 01/03/1985 a 03/08/1986**,

prestado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora;

- **01-03 (três) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias**, de acordo com os períodos abaixo discriminados, ambos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

- **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, período de 16/01/1983 a 28/02/1985**; de serviços prestados à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, na função de

Professora;

- **01(um) ano, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 04/08/1986 a 29.02.1988**, prestados à Fundação Nacional Machado de Assis, na função de

Professora.

- **Obs:** Os períodos averbados serão computados para fins de **Aposentadoria especial**,

uma vez que foram exercidos na função do magistério.

- **Períodos omitidos: 04/08/1982 a 15/01/1983**, está concomitante com o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Espumoso, **16/01/1983 a 28/02/1985**, se encontra paralelo ao tempo de serviço prestado à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade; **04/08/1986 a 29/02/1988**, concomitante com o tempo de serviço prestado à Fundação Educacional Machado de Assis; **01/03 a 06/07/1988, 01/02 a 30/12/1992 e 01/03/1998 a 30/11/2002**, prestados respectivamente, à Cooperativa de Ensino de Água Boa Ltda e à iniciativa privada (**contribuinte individual**), pois os mesmos estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso e **15/04/1982 a 15/01/1983**, prestado à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, uma vez que está remontando com o tempo de serviço trabalhado na Prefeitura Municipal de Espumoso.

III - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

11) Proc. Nº. 108649/2008 – **NALZIRA T. DE FIGUEIREDO**, RG: 231880014, Agetnte da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá

I. De acordo com a Informação nº. 440/UNASS/SAD/2008, fls. 07, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor **NALZIRA TEREZA DE FIGUEIREDO**, RG: Nº. 0184824/SPP/PR, para que seja tornada sem efeito, em parte a Portaria nº. 1090/1996, publicada no D.O. de 28/11/1996, que averbou **12 (doze) meses** de Licença Prêmio, para fins de aposentadoria, nos quinquênios de **20/08/1975 a 19/08/1980; 20/08/1980 a 19/08/1985; 20/08/1985 a 19/08/1990; 20/08/1990 a 19/08/1995.**

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
 Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração em Exercício

Portaria Conjunta nº. 502/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 02 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 502/SAD/SES/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
APOIO DO SUS		
78106	Raimundo Moreira Caldas	9,39
ASSISTENTE DO SUS		
43327	Iraci Pires de Oliveira	10,00
42375	Jerusalém Alves de Araujo	9,69
PNS DO SUS		
74906	Elizabete Costa da Silva Bruneto	9,68
52665	Gilmar Ferreira do Espírito Santo	10,00
80781	Luceni Grassi Oliveira	10,00
42657	Maria Aparecida de Amorim Fernandes	10,00
42452	Myrian Cury Haddad	9,95
43176	Regina Célia de Araujo	9,63
TÉCNICO DO SUS		
42206	Gilca Seixas Sousa	9,87
42067	Tânia Benicia Rodrigues dos Reis Silva	9,91

Portaria Conjunta nº. 503/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 02 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 503/SAD/SES/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
APOIO DO SUS		
78106	Raimundo Moreira Caldas	9,22
ASSISTENTE DO SUS		
43327	Iraci Pires de Oliveira	10,00
42375	Jerusalém Alves de Araujo	9,46
90140	Joatina Santana Duarte	9,30
PNS DO SUS		
40426	Dulcinéia Silva Martins	9,85
52665	Gilmar Ferreira do Espírito Santo	10,00
79340	Linda Maria de Araujo	9,22
80781	Luceni Grassi de Oliveira	9,90
42657	Maria Aparecida de Amorim Fernandes	10,00
52788	Nicolau Ávila Cruz	9,57
TÉCNICO DO SUS		
42206	Gilca Seixas Sousa	9,47
42067	Tânia Benicia Rodrigues dos Reis Silva	9,91

Portaria Conjunta nº. 504/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2003 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 02 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 504/SAD/SES/2008)

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
43841	Geni da Silva Zanini	Aprovada
42274	José de Almeida Rodrigues	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
42728	Adiles Fermina de Almeida	Aprovada
43272	Airton José de Arruda	Aprovado
61926	Deizenete Campos Martins	Aprovada
43438	Domingas Arruda de Aguiar	Aprovada
58307	Itamar Albertino de Campos	Aprovado
434405	João Bosco Correa Costa	Aprovado
42847	Luiz Carlos Campos Borges	Aprovado
43127	Maria Auxiliadora A. Gonçalves	Aprovada
41722	Maria Ferreira Vieira	Aprovada
81569	Miguel Prates Garcia	Aprovado
81687	Neuza Maria de Moraes	Aprovada
PNS DO SUS		
82470	Edésio Luis da Costa	Aprovado
82478	Fernando Martins da Silveira	Aprovado
35341	Francisco Soares de Amorim Fernandes	Aprovado
64176	José Esteves de Souza Junior	Aprovado
34935	João Batista da Costa	Aprovado
42657	Maria Aparecida de Amorim Fernandes	Aprovada
81675	Reners Gonçalves de Almeida	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
43002	Eledil Sebastiana Carvalho da Costa	Aprovado
42735	Fideles Geovaldo do Pires de Souza	Aprovado
55618	Maria de Jesus Rodrigues	Aprovada

Portaria Conjunta nº. 505/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 02 de outubro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 505/SAD/SES/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
APOIO DO SUS		
57381	Adair De Lima	9,30
30676	Aparecida Oriede Marson Ultramari	8,90
42468	Araci Gomes De J. Oliveira	9,80
41695	Celio Goncalves Correia	8,40
90325	Delazir Diomar Ultramare Ribeiro	8,30
93294	Dilma Rosaria Da Silva	7,70
58099	Edna Regina Pereira	8,60
60361	Edney De Lacerda Cintra	7,30
25642	Elza Medina Marçal	9,20
94043	Gilberto Pagung Ribeiro	8,40
47812	Joilson Nardes Do Nascimento	9,60
41647	Jose Batista Alves	8,80
57374	Leduina Ferreira De Matos	9,00
41653	Luiz Gonzaga Dos Santos	7,90
96594	Luzia Aparecida Silva Almeida	8,50
58135	Maria Auxiliadora Sebastiao	9,20
101215	Maria de Fatima Couto Mendes	9,83
57377	Maria De Lourdes Souza Paula	9,80
42597	Nailda Costa De Abreu	8,41
93290	Neuza Aparecida Gimenez	9,70
90575	Sebastiana Da Silva Pereira	9,00
21896	Selma Dias Moreira	10,00
41753	Sirlei De Souza	8,20
90345	Sizenando Martins De Oliveira	8,90
42335	Valtiva Evangelista Correa	7,10

ASSISTENTE DO SUS

43442	Adiles Monteiro De Oliveira	9,90
117545	Alan Cardec Borges	9,60
115523	Alessandra De Oliveira Nascimento	9,81
90157	Antonio Sebastião Alves de Arruda	8,70
70276	Arlindo Moraes Delgado	9,84
96206	Bruna Maria Borges De Figueiredo	9,70
90115	Cacilda Lemes Da Silva	9,52
115396	César Anchieta Dos Santos	9,68
42581	Cleuza Maria Da Silva	8,49
42007	Creuza Defacio Ferreira Calassara	9,90
41627	Danair Gomes Henrique	9,00
41702	Dirce De Souza Nunes	9,40
43385	Dirley Tania S. Padilha	9,54
41626	Dulcineia Nogueira Barlanga	8,70
96219	Eliane Auxiliadora Da Silva Rocha	9,68
115850	Eliane Miranda Bezerra	9,86
42983	Enedina Viana Da Silva	9,23
41952	Ercilia Maria De Jesus Monteiro	7,50
42557	Filomena Xavier Teodoro De Lima	9,50
42600	Francisca Correia Ramalho	7,06
41725	Gerolino Oliveira Almeida	8,00
43327	Iraci Pires De Oliveira	9,90
15656	Izani Maria de Souza Campos	9,30
41929	Janete De Almeida Bretas	8,39
58232	Jeandra Moura Das Neves Silva	9,88
41645	Jose Francisco Rosa	9,80
42218	Laudicéia Reinaldo De Oliveira	8,80
81546	Lenir Da Silva	7,90
57375	Luciane Pedrosa Da Silva Santiago	9,20
90124	Lucimar Rosa De Castro	9,93
115762	Marco Antonio Araujo Castelhana	9,30
93981	Margareth De Barros Cordeiro	9,00
98526	Maria Antonia Da Costa	9,27
42532	Maria Da Glória Belchior	10,00
90073	Maria de Fátima Almeida Moraes	9,00
43497	Maria De Fatima Salles Da Silva	9,44
42822	Maria Helena Da Silva Campos	9,56
94369	Maria Helena Gonçalves Parente	9,61
57373	Maria Ines Moretto	8,90
41779	Maria Jose Gonzaga	6,70
90318	Maria Macedo Araújo	9,00
115770	Maria Oliveira De Brito	9,28
90536	Maria Silva Do Nascimento	10,00
41675	Mariano Gomes Da Silva	8,30
41999	Natal Batista Machado	9,60
43212	Neide Fernandes Pereira	10,00
41657	Neuza Mariano	10,00
112138	Patricia Angelica B. Taques	9,65
43436	Raquel Da Silva Castilho	9,73
34047	Rinaldo De Oliveira Rangel	8,79
115750	Rodrigo Aparecido De Melo Sá	9,33
115505	Ronny Cold Bispo Do Espirito Santo	9,09
43458	Rose Margareth Costa	9,90
41699	Roseneide Aparecida Malagutti	9,80
115455	Soane Soares Rodrigues	9,46
42593	Solange Aparecida Perez Andrade	7,78
41772	Sonia Figueiredo Da Silva	8,40
98915	Thunaia Sophia Figueiredo Leal	9,03
58286	Vacira Milaceny Teixeira Da Costa	9,75
115756	Zeli Vecchi Pulchério	9,92

PNS DO SUS

58378	Abgail Durore Da Silva	9,83
41630	Ademar Rocha De Oliveira	9,10
67934	Adriano Sanches Okimoto	9,90
880	Allamira Dalto Ferraz	9,10
56417	Ana Moraes Santana Corrêa	9,75
118990	Aparecida Nadia Pinto De Arruda	8,30
113093	Aparecido Ferreira Barbosa	9,19
73424	Arlene Jamissara De O Alcantara	9,30
41671	Celia Regina Saldanha	8,90
93444	Cibele Mokiyama Martins	9,90
94410	Cláudia Domingues Lima	9,67
120125	Claudio Scharff	10,00
115739	Clay Roberto Da Silva	9,68
63753	Cleber Arantes Do Carmo	9,70
95500	Cynthia Auxiliadora Bernardo Barcelos	9,90
96202	Débora Luzia D. P. Carvalho	9,75
115532	Denise Sant'anna De Carvalho	9,00
42956	Edna Santos De Mendonca Arruda	10,00
106816	Eliane Alvim de Avila	9,79
89273	Fabiana Coelho da Silva	9,82
41998	Fernando Pereira Braga	8,30
81760	Flavia Helena Ramos	9,10
41632	Francisco Leonardo Caravolo Neto	9,20
113089	Françoise Geise De Souza	9,80
41780	Geraldo Severino Gaspar	8,70
107387	Gilson Yugi Nakata	9,66
41724	Glaucia Maria A Arruda Custodio	8,30
116427	Graciane Catarina Batista Magalhães	9,87

93980	Helena de Souza Leite	9,94
41712	Honorina Almeida Goncalves	8,60
41712	Honorina Almeida Goncalves	8,60
94983	Idevania Geraldina Da Costa	9,30
43333	Ivo Antonio Vieira	9,81
103017	Jair de Souza Moreira	10,00
27917	Joel Ferreira Vieira	9,90
60845	Josdemar Muniz De Moraes	9,40
64176	Jose Esteves De Souza Junior	9,30
110028	Josiane valeria Barros da Cunha	9,00
65112	Kelli Carneiro de Freitas Nakata	9,99
104888	Laudiceia Batista Souza Lima	9,84
41784	Luiz Antonio Batista De Souza	10,00
41717	Luzia De Fatima Xavier Chalel	9,80
63815	Luzia Regina De Alboez	10,00
106238	Mara Regina Campos Gonzalez	10,00
62982	Marcondes Da Silva	9,56
113121	Margaret Dioz Silva	9,92
42657	Maria Aparecida de Amorim Fernandes	10,00
115495	Maria Celia de Moura	9,61
63973	Maria Ines Portella Rocha	9,40
96317	Maria Vanete M. De Oliveira	10,00
112141	Marilac Campos Carvalho	9,60
53143	Marisol Costa Viegas Muniz	9,90
114634	Marley Mendes Araújo	9,83
43036	Marly Akemi Shimroma Nepomuceno	9,79
41785	Mercedes Carlone	9,50
47084	Miguel Angel Claros Paz	9,75
58328	Milton Alves Pedroso	10,00
43533	Miriam Da Silva Alves	9,74
42391	Neize Luiza Pinheiro	9,98
52788	Nicolau Avila Cruz	9,56
41708	Niita Olimpia Dalto	9,30
41721	Nilza Nobre Malheiros Hoyashi	9,30
31985	Oscar Adolfo Velasco Hallens	7,64
41707	Osvaldo Cavalin	8,80
98982	Paula Regina Calestini Gaiotto	9,91
116169	Paulo Cesar Rodrigues	8,60
43526	Paulo Roberto Rocha	9,76
41718	Rejany França Feoreni	9,70
41782	Ricardo Rohde	9,10
37096	Rinaldo Pereira de Souza	9,20
43429	Roberto Kazan	9,76
107313	Rosa Delgado	9,56
102502	Rosana Schmidt	9,40
67661	Rosiclei Batistella Machado	9,75
41706	Sandra Mara Fernandes Bonilha	9,10
99931	Sandra Regina Perenha Do Amaral	9,71
63788	Sergio Julio Fernandes	9,92
80492	Sidinéia Petroni	9,60
114108	Silvia Aparecida Tomáz	9,70
43055	Solange Borges Hosaka	9,85
42921	Sylvia Thomaz Kazann	9,45
95444	Valdimir Dewes	9,48
106808	Valter Ferreira De Mendonça	9,56
14780	Waldecir Roberto Goncalves De Abreu	8,80
42792	Washington Luiz Pereira de Senna	10,00
95251	Wavinton José Soares Da Silva	9,34
58414	Zenildes De Moraes Figueiredo	10,00
41714	Lucelia Hercilia Mendes Paulino	9,80
TÉCNICO DO SUS		
95541	Antonio Dias Filho	10,00
107282	Barsanulfo Benicio de Paula	9,30
43299	Benedito Gomes De Pinho Sobrinho	9,50
97116	Clara Isabel De Araújo Da Silva	8,78
98760	Divina De Anchieta	9,34
42908	Edenir Botelho Ramos Sampaio	9,90
115815	Elenir Alves Do Carmo	9,46
41729	Francina De Oliveira Silva	9,80
116161	Ilza Garcia Da Costa	9,53
41644	Jairo Dias Da Silva	8,60
97066	Márcio José Alves Sobrinho	9,47
98727	Maria Aparecida Rocha De Souza	9,75
94850	Maria Auxiliadora De Campos	9,68
41689	Maria José De Campos Leite	9,90
41685	Maria Nadir De Araujo	9,90
106717	Marinês Ruthes de Oliveira	10,00
115765	Mary Suely De Carvalho Amâncio	9,63
96198	Neila Nunes Bueno	9,53
98783	Neuza Silva Da Costa	9,21
115534	Nilce Basilio Da Costa Rocha	9,94
58349	Niube Da Boa Morte Dias	9,74
111325	Rosely Inacio Coelho Rocha	9,26
41660	Saulo Cardoso Pinto De Arruda	8,30
112981	Sonia Aparecida S. Arruda	9,82
94394	Sonia Maria Galdino Barbosa	9,92
98748	Vaneide Vitoriano	9,88
115449	Zildinete Souza Cruz	9,29

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2008/SAD/MT

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **BLC Assessoria Projetos e Representações LTDA**.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a **CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR DO CONTRATO Original**.

DO VALOR CONTRATADO: A Contratante pagará a Contratada, pela execução dos serviços adicionais ao presente instrumento o valor de R\$ 33.039,63 (Trinta e três mil trinta e nove reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 167.499,31 (Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 29 de Setembro de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

CELSO PIZANESCHI
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2007/SAD/MT

PARTES: A **Secretaria de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Ribeiro dos Santos e Cia LTDA**.

DO OBJETIVO O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a **Cláusula Oitava – Da Vigência**, por mais um período de 12 (doze) meses, contados do dia 21/09/2008 até 20/09/2009 e alterar a **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**, do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de: Órgão/Entidade: 11.101 – SAD; Projeto/Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá – MT, 21 de Setembro de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2008/SAD/MT

PARTES: A **Secretaria de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Construforte Engenharia Comércio e Serviços e Equipamentos LTDA**.

OBJETIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO Original**.

DO VALOR CONTRATADO: A Contratante pagará a Contratada, pela execução dos serviços adicionais no presente instrumento o valor de R\$ 21.276,84 (Vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 106.445,27 (Cento e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 29 de Setembro de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ANDREA GONÇALVES DE OLIVEIRA MATOS
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2008/SAD/MT

PARTES: **Secretaria de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Carrion E Carracedo Ltda**.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de serviços de confecção de 2.000 (dois mil) exemplares de livro "Igreja de Nossa Senhora do Rosário e Capela de São Benedito".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 150.920,00 (Cento e cinquenta mil novecentos e vinte reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 – FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2436

ELEMENTO DESPESA: 3390.3900

FONTE: 241.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

MARIA TERESA DO PILAR CARRION CARRACEDO
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2006/SAD/MT

PARTES: A **Secretaria de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Petrobrás Distribuidora S/A**.

OBJETIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, com início em 10 de outubro de 2008 e término em 09 de Dezembro de 2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, art.58, I da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 10 de Outubro de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

GILDOMAR ALCÉRIO MAIERON
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 191/2008 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 050/2008-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 050/2008-SEFAZ, de 28/03/2008, os itens constantes no anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2008.



MARCEL SOUZA JURs
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 191 /2008 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
SUCATA			
Sucata de Apar de Papel	KG	720449000005	0,17
Sucata de Papelão	KG	720449000006	0,13

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 035/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é **manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos em diversas localidades do Estado: sede da Sefaz (Cuiabá/MT), Posto Fiscal Flávio Gomes (Cuiabá/MT), Posto Fiscal Cabeceira Alta (Alto Taquari/MT), Posto Fiscal Henrique Peixoto (Alto Araguaia/MT), Posto Fiscal Correntes (Itiquira/MT), Posto Fiscal XII de outubro (Comodoro/MT), Posto Fiscal Catuva (Rondolândia/MT), Posto Fiscal Cachimbo (Guarantã do Norte/MT), Posto Fiscal Ribeirãozinho (Ribeirãozinho/MT).**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
único	HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.	R\$ 100.000,00

Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS
Pregoeira

PUBLIQUE-SE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

USM DE Arenópolis

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

Jaime Pereira De Souza Filho CPF. 003.974.691-79. João César Barbosa De Novaes

– Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO

Razão: Social: ANA DE VLIGER CNPJ/CPF::884.537.231-68 IE:13.294.343-4
Gerente Fazendário - Newton C. Freitas.

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS nº 04/2008

Declaramos estar em conformidade com o Artigo 9º do Anexo X e Dec. 565/07. R.I.C.M.S.

LUIZ GUERREIRO JUNIOR – IE 13222041-5, GERALDO AGOSTINHO SCARTON –IE 13258998-2, ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO-IE 13267303-7, DIRCEU PINHATTI MENDES – IE 13350911-7, WEST PLASTIC OND. DE GARRAFAS PET LTDA.EPP – IE 132830655.
Gerente Fazendário - Erii Aparecida Silva Souza.

COMUNICADO Nº 001/2006

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART 3º, §2º DECRETO 4.314/2004. TERMO Nº 005/2008

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS I.E 13.361.668-1. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIO.

TERMO DE OPÇÃO

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário.

CRISTIANO BOTAN Insc. Estadual: 13.260.803-0, ONOFRE PEDRO BOTTAN Insc. Estadual: 13.222.901-3. Gerente Fazendário: Erii Aparecida Silva Souza.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 065/2008.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. OLIMPIO CLEMENTINO LORENZET CPF 477.407.369-53.
Gerente: ERLI APARECIDA SILVA SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI TDI Nº 022/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002.

JAIR DE SOUZA CPF. 412.149.431-87 RG. 608.488 SSP/MT
LEIDE JANE MOREIRA CPF. 695.322.141-00 RG. 1778241-4 SSP/MT.
Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo, cumpriram as exigências do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

José Pedro da Silva, 322.478.343-53; Antonio Julião da Silva, 272.654.391-04; José Correia da Silva, 383.581.151-72; Maria Oliveira dos Santos, 630.098.111-87; Andréia Silva Caldas, 920.198.621-15; Marlene do Carmo Braga, 630.125.451-15; Marcio Inácio da Costa, 000.491.291-80; Reinaldo Leandro, 900.332.211-20; Gersino Nunes Ferreira, 224.699.079-34; Salvador Garcia Gonçalves, 174.725.399-53; Anísio Batelo, 086.094.558-82; Paulo Roberto Ambrosio, 459.386.019-91; Jumar Camilo, 837.022.291-91; Benedito Tinti, 413.669.489-04; Antonio Pieretti, 209.066.179-87; Antonio Castorino, 616.560.899-04; Gislaíne Miguel dos Santos, 020.574.831-77; Antonio Casali, 340.335.301-00; Almiro Ferreira da Costa, 630.159.191-72; Maria José de Jesus, 015.256.345-85; Alexandro Dias Rodrigues, 788.739.671-91; Aparecido Pereira dos Santos, 340.333.601-82; Flavio Valério, 018.576.181-06; Francisco de Assis Marques Pereira, 925.645.501-34; Ostacio Bueno de Almeida, 531.555.561-53; Eldoci Lopes Prieto, 390.022.681-49; Manoel Sabino da Silva, 299.833.551-91. Luiz Ari Burile da Silva - Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 054/2008 - Validade Até : indeterminado

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:
Marta Aparecida da Paz CPF: 467.407.329-49 Chácara N. S. Aparecida
Aprentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Souza - Gerente da Agenfa.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº. 131 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Aprova o Regimento Interno do Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica assinado em 14 de setembro de 2007, entre Ministério do Meio Ambiente (MMA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), e Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA);

Considerando a necessidade da Instituição de um Regimento Interno que discipline o funcionamento do Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio no Estado de Mato Grosso;


RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio no Estado de Mato Grosso, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de outubro de 2008.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO E FINALIDADES

Seção I**Do Funcionamento**

Art.1º. Este Regimento Interno regulamenta o funcionamento do Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto Manejo Integrado de Recursos Aquáticos na Amazônia – AquaBio, conforme Portaria nº 117 de 22 setembro de 2008, é um órgão colegiado, de caráter consultivo, constituído por representantes das três esferas de Governo (federal, estadual e municipal) e da Sociedade Civil.

Parágrafo Único – O Coordenador Estadual do Projeto AquaBio será o Coordenador do Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio.

Art.2º. Pela atividade exercida no Comitê, seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefícios, exceto os casos previstos nesse regulamento.

Art.3º. O mandato dos referidos membros do Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio será de acordo com a duração do projeto.

Seção II**Das Finalidades**

Art.4º. O Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio, tem por finalidade as previstas na Portaria nº 117 de 22 de setembro de 2008.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º. O Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio é composto pela seguinte estrutura organizacional:

- I – Coordenador;
- II – Assessoramento Técnico do Comitê;
- III- Comitê Estadual de Acompanhamento.

CAPÍTULO III**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 6º. Compete ao Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio:

I - servir como instrumento para a divulgação das experiências e lições do Projeto no planejamento e nas políticas públicas ao nível do estado;

- II - avaliar e validar os Planos Operacionais Anuais (POAs) da sub-bacia do Xingu;
- III - revisar e aprovar os Planos de Ação (PAs) da sub-bacia do Xingu;
- IV - revisar e aprovar os subprojetos a serem executados na sub-bacia do Rio Xingu;
- V - monitorar a execução do Projeto AquaBio e sugerir os ajustes necessários para sua implementação;

VI - mediar possíveis conflitos;

VII – apoiar a implementação do Projeto AquaBio por meio da mobilização das instituições parceiras e promover a replicação das experiências apoiadas por este em outras áreas prioritárias da sub-bacia do Rio Xingu.

Art.7º. Compete ao Coordenador do Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio:

- I – presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar;
- II – emitir votos de qualidade nos casos de empate;
- III – requisitar, quando necessário, relatórios de acompanhamento dos projetos;
- IV – mediar as discussões para a transversalização das experiências e lições do projeto no planejamento e nas políticas públicas ao nível do estado;
- V – prestar, em nome do Comitê, todas as informações relativas ao Projeto AquaBio;
- VI – expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em nome do Comitê;
- VII – convidar, a seu critério ou por solicitação dos membros do Comitê, técnicos de reconhecida competência profissional para participarem da reunião, sem direito a voto;
- VIII- convocar reunião extraordinária com o Comitê em casos de decisões urgentes e inadiáveis;
- IX – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art.8º. Compete à Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no papel de assessoramento técnico ao Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio a execução dos serviços administrativos abaixo elencados:

- I - receber, protocolar e enviar para a Coordenação os projetos e demais documentos a serem analisados pelo Comitê;
- II - elaborar as atas das reuniões, relatórios de acompanhamento e encaminhá-los para a Coordenação do Comitê;
- III - preparar pauta, secretariar, agendar reuniões do Comitê e encaminhar aos seus membros os documentos necessários;
- IV - expedir ato de convocação extraordinária por determinação da Coordenação ou por solicitação de no mínimo cinco membros do Comitê;
- V – auxiliar na execução das competências previstas para Diretoria Executiva.

Art.9º. Compete aos membros do Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio:

- I – zelar pelo fiel cumprimento e observância do Projeto AquaBio;
- II – participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
- III – submeter ao colegiado, matéria de interesse do Comitê;
- IV – requisitar à Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA e aos demais membros, informações relevantes para o desempenho de suas atribuições;
- V – emitir parecer, em um prazo máximo de quinze dias corridos, de processos aos quais tenha sido designado ao Colegiado;
- VI – cumprir e fazer cumprir este regimento.

CAPÍTULO IV**DAS REUNIÕES**

Art.10. O Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio reunir-se-á:

- I – ordinariamente, na primeira terça-feira do mês, a cada três meses, por convocação do Coordenador;
- II – extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação da Coordenação ou no mínimo com um terço dos seus membros;
- III – as reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas no período matutino e/ou vespertino, das 8:00 h às 12:00 e/ou 14:00 as 18:00 h;
- IV- as reuniões do Comitê serão iniciadas com a presença de, pelo menos, um terço dos seus membros.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais (SEMA) tomará as providências necessárias para a convocação de Reuniões Extraordinárias, as quais serão realizadas no prazo mínimo de cinco dias úteis a partir da convocação.

Art.11. As reuniões ordinárias serão marcadas previamente em um calendário anual, podendo ser alteradas pelo Coordenador.

Art.12. As deliberações do Comitê deverão ser tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Coordenador voto de qualidade, em caso de empate.

Art.13. A Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais (SEMA), unidade de apoio ao Comitê Estadual de Acompanhamento do Projeto AquaBio, é responsável pela sistematização das informações que permitam ao Comitê estabelecer as normas, diretrizes e programas de trabalho de acordo com o estabelecido no Projeto AquaBio.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.14. O apoio e suporte administrativo necessários para a organização, estrutura e funcionamento do Comitê caberão a SEMA, como contrapartida ao Projeto.

Art.15. As despesas de deslocamento e hospedagem dos membros para reuniões do Comitê Estadual serão pagas pelo Projeto AquaBio.

Art.16. Os casos omissos e as dúvidas existentes quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pela plenária do Comitê.

Art.17. O Regimento Interno do Conselho poderá ser alterado mediante proposta da maioria simples dos representantes.

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2008/SEEL, referente ao Processo n.º 607553/2008/SEEL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

CONTRATADO: Empresa de Transporte Andorinha S/A.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Quinta – Do Valor, do contrato N.º 02/2008/SEEL, aditando ao mesmo a quantidade de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINATURA: 14/10/2008.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer – Contratante e Empresa de Transporte Andorinha S/A - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2008/SEEL, referente ao Processo n.º 554078/2008/SEEL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34.

CONTRATADO: NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda.

OBJETO: Aquisição com descontos de peças genuínas, ou original de primeira linha, para veículos da frota do Estado de Mato Grosso, que visa atender a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 13/10/2008.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer – Contratante e NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda - Contratado

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA Número : 994/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão para apurar responsabilidade referente ao acidente ocorrido no dia 16/04/2008, com o veículo S10, placa KAA-5171, Ano/Modelo 2005/2005, constante do processo n.º 614559/2008, composta com os seguintes servidores:

COMISSÃO:

ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS	- Presidente
GETÚLIO M. DA COSTA	- Membro
DANIEL HENRIQUE CARDOZO	- Membro

C.U.M.P.R.A.-S.E.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 14 de outubro de 2008.

Extrato do Instrumento Contratual N.º 325/2008/00/00 - ASJU

Processo n.º 389303/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 139/2008

Objeto do Contrato: Conservação de Rodovia Pavimentada: MT-246; Trecho: Entr.º BR-163 (Jangada) – Barra do Bugres, com extensão de 80,00 km
Valor: R\$ 146.477,25 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1 - NE 25101.0001.08.03828-8 e 25101.0001.08.03829-6.

Partes: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral n.º 540/2007/06/01-ASJU

Processos: n.º 187861/2008 e 285094/2008 -SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma do Edifício Sede do Comando Regional V, no Município de Barra do Garças- MT.

Objeto do Termo: Rescindir Unilateralmente, o Instrumento Contratual n.º 540/2007/00/00-ASJU, com fundamento nos incisos I, II, IV e VII do art. 78 da Lei 8.666/93, e Inciso I do artigo 79, da mesma lei.

Partes: EFICAZ CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual N.º 357/2008/00/00 - ASJU

Processo n.º 152446/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite n.º 131/2008

Objeto do Contrato Execução de Busto em Homenagem ao Senador Jonas Pinheiro, no Município de Santo Antonio de Leverger-MT

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 21.887,10(Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos)
Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1 - NE 25101.0001.08.03872-5

PARTES: SANTA MARIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria do Estado de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso – SINFRA, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública destinada à colheita de subsídios para aprimoramento do respectivo processo licitatório, apresentação e discussão dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, social e operacional (PER – Programa de Exploração de Rodovias) e das minutas do edital e do contrato de concessão relativos à futura concessão da MT-130,

trecho Rondonópolis a Primavera do Leste, viabilizando a concreta participação dos usuários a serem afetados pela exploração econômica da rodovia, no seguinte local, data e horário:

Local – ACIR Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis – Rua - Otávio Pitaluga, 692 – centro – Rondonópolis - MT

RETIFICAMOS: TRANSFERIDA DO DIA 18/10 PARA 16/10/2008.

Horário – 08:00 às 12:00 horas.

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública. Informamos que os estudos retro mencionados estarão à disposição para consulta no local, Secretaria de Estado de Infra-estrutura (SINFRA), na Superintendência de Programas Especiais (SUPE), com o Coordenador de Programas Especiais Cezar Matzenbacher, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (65) 3613-6706.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2008.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LAUZINDA DE PINHO SANTANA ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 107/2007, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Unidade Prisional de Nova Mutum/ MT, conforme especificações em Edital, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N.º 033/2007 – SEJUSP/ MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, entrega parcelada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/10/2008 a 30/10/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. LAUZINDA DE PINHO SANTANA – Empresa LAUZINDA DE PINHO SANTANA ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 169/2004, referente ao preparo e fornecimento de alimentação, com a utilização da cozinha da Unidade Prisional de Rondonópolis, ao Sistema Prisional da Unidade Prisional de Rondonópolis, ao Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, especificamente das seguintes unidades: Unidade Prisional Regional de Rondonópolis, Cadeia Pública e Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Rondonópolis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28/10/2008 a 26/12/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 151/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Água Boa, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão n.º 050/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29/09/2008 a 27/11/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA./CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO N° 074/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração o **Primeiro Adendo ao Edital do Pregão n° 074/2008/SEJUSP**, a ser realizado no dia 24/10/2008.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO N° 063/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração o **Primeiro Adendo ao Edital do Pregão n° 063/2008/SEJUSP**, a ser realizado no dia 22/10/2008.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO N° 016/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração o **Segundo Adendo ao Edital do Pregão n° 016/2008/SEJUSP**, a ser realizado no dia 24/10/2008.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

TERCEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO N° 017/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração o **Terceiro Adendo ao Edital do Pregão n° 017/2008/SEJUSP**, a ser realizado no dia 23/10/2008.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO N° 017/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração o **Segundo Adendo ao Edital do Pregão n° 017/2008/SEJUSP**, a ser realizado no dia 23/10/2008.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 123/2008

Origem: Pregão n°. 012/2008 - SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamento do tipo SWITCHS e módulos de expansão, para equipamento de conectividade tipo CORE (centrais) para a rede da SEDUC/MT e unidades remotas (almoxarifado central/conselho estadual de educação) e adequação da central computacional da SEDUC/MT às novas exigências do número de portas UTP com tecnologia gigabyt e ethernet; adequação da rede SEDUC/MT com almoxarifado central e o conselho estadual de educação, às necessidades de atendimento; manter o padrão tecnológico existente, garantindo a preservação dos recursos já existentes e atualização de software; padronizar a compatibilidade de especificações técnicas e desempenho; manutenção.

Valor: R\$ 256.400,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.126.142.3904.9900.44905200

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 03/10/08 e seu término 02/10/09.

Cuiabá/MT, 03 de Outubro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 481/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 353/08-CEE/MT, e do Parecer n. 582/08-CEE/MT, de 14 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, do Eixo Tecnológico, Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra**, sediada na Rua 28, n. 980, Bairro Vila Horizonte, município de Tangará da Serra mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a contar da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 14 outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 278/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1833, 1834/06 e 716/08-CEE/MT, e do Parecer n. 566/08-CEE/MT, de 30 de setembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves**, sediada na Avenida Dr. José Fragelli, s/n., Município de São Félix do Araguaia, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Pres. Tancredo de Almeida Neves** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 13 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 477/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 479/05-CEE/MT, e do Parecer n. 564/08-CEE/MT, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Escola Municipal Manoel Tavares de Menezes**, no município de Rio Branco em parceria com a **Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso**, mantida pela Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ-PC sob o n. 03.507.415/000.225-01, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 07 de outubro de 2008

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 475/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3806/07-CEE/MT, e do Parecer n. 576/08-CEE/MT, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior- CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **Absoluto Instituto Educacional**, localizado à Rua José Martins, n. 25, Bairro Centro, município de Juara, mantido pela Silva & Zanini Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 08.943.992/0001-00, por 03 (três) anos, a partir de 01.09.2008, devendo a Instituição atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 474/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 348/08-CEE/MT, e do Parecer n. 578/08-CEE/MT, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Edificações, do Eixo Infra-Estrutura, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra**, localizada na Rua 28, n. 980, Bairro Vila Horizonte, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 472/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 492/08-CEE/MT, e do Parecer n. 579/08-CEE/MT, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso**, sediada na Avenida Aduato Botelho, n. 552, Bairro Coxipó-Sul, município de Cuiabá, mantida pela Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ-PC sob o n. 03.507.415/000.225-01, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 432/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 349/08-CEE/MT, e do Parecer n. 528/08-CEE/MT, de 09 de setembro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra**, localizada na Rua 28, n. 980, Bairro Vila Horizonte, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação, devendo a Instituição atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de setembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 279/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 352/08-CEE/MT, e do Parecer n. 582/08-CEE/MT, de 14 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação, para ministrar a Educação

Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico, Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra**, sediada na Rua 28, n. 980, Bairro Vila Horizonte, município de Tangará da Serra mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 14 de outubro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 277/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4263/07-CEE/MT, e do Parecer n. 569/08-CEE/MT, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller**, sediada na Avenida Tancredo Neves, s/n., Bairro Centro, Município de Itaúba, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que o **Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 468/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislações vigentes da Educação Básica,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 2 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o ato de Credenciamento, na **Escola Municipal** conforme menciona:

- **Município de Rondonópolis**
- **Processo n. 4277/07-CEE/MT.**
- **Escola Municipal Alcides Pereira Santos**
- Localizada à Avenida São João, s/n., Bairro João de Barros
- Parecer n. 571/08 de 07 de outubro de 2008.

Art. 2º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 09 anos, do Nível da Educação Básica, por 4 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, na **Escola Municipal** conforme menciona:

- **Município de Itiquira**
- **Processo n. 110/08-CEE/MT.**
- **Escola Municipal Anfilofio de Souza Campos**
- Localizada no Conjunto Habitacional João de Barro
- Parecer n. 574/08 de 07 de outubro de 2008.

Art. 3º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas, nas Escolas conforme menciona.

- **Escola Municipal Alcides Pereira Santos**
- Período de 29.07.2007 a 31.12.2007;

- **Escola Municipal Anfilofio de Souza Campos**
- Anos de 2006 e 2007.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 467/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislações vigentes da Educação Básica,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelas **Instituições Municipais**, mantidas pelo Município ,conforme menciona:

- **Município de Campo Novo do Parecis**
- Processo n. 182/08-CEE/MT.
- **Escola Municipal Nivaldo Alves da Costa,**
- Localizada na MT 170, Km 47, Lote 20, no Assentamento Guapirama.
- **Parecer n. 567/08 de 07 de outubro de 2008.**
- **Etapa do Ensino Fundamental**

- **Município de Itaúba**
- Processo n. 4263/07-CEE/MT.
- **Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller**
- Localizada na Avenida Tancredo Neves, s/n., Bairro Centro

- Parecer n. 569/08 de 07 de outubro de 2008.
- Etapa da Educação Infantil

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas, nas Instituições mencionadas abaixo:

- **Escola Municipal Nivaldo Alves da Costa**
Ano 2006 e 2007.
- **Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller**
Período de 25.04.06 a 31.12.07

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 466/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3681/07-CEE/MT, e do Parecer n. 570/08, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 2 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o ato de Credenciamento, ofertada pela **Escola Estadual Palmital**, sediada à Avenida Mogno, s/n, na Comunidade Rural de Macro do Cimento, Município de Colíder, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram a referida Etapa, no período de 03.12.2007 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 465/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4282/07-CEE/MT, e do Parecer n. 572/08, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 4 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Antonio Grohs**, sediada na Rua 07, n. 456, Centro, Município de Água Boa, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 464/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 237 e 238/08-CEE/MT, e do Parecer n. 565/08-CEE/MT, de 30 de setembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental de 09 anos e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelo **Colégio dos Militares do Estado de Mato Grosso Marechal Rondon**, sediada na Rua João Batista de Oliveira, n. 26, Bairro Coxipó, Município de Cuiabá, mantido pelo Colégio dos Militares Marechal Rondon Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 09.206.748/0001-10.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 182/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3420/07-CEE/MT, e do Parecer n. 198/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Centro Educativo Padre Agostini**, sediada na Rua Holanda s/n., Bairro Maria Joaquina, Município de Pontal do Araguaia, mantido pela Associação Educativa Agostini-ME, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E

(*) Reproduz-se por ter saído incorreta a mantenedora da Instituição, publicada no D.O.E. em 30.04.08, pág. 52.

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 469/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as Etapas na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pelas **Escolas Municipais**, mantidas pelo Município, conforme menciona:

- **Município de Canabrava do Norte**
- Processo n. 087/08-CEE/MT
- **Escola Municipal Canaã**
- Localizada na Avenida Pedro Ferreira Luz, s/n., Bairro Centro
- **Parecer n. 568/08 de 07 de outubro de 2008.**
- **Etapa do Ensino Médio – EJA**

- **Município de Itiquira**
- Processo n. 110/08-CEE/MT
- **Escola Municipal Anfilofio de Souza Campos**
- Localizada no Conjunto Habitacional João de Barro
- **Parecer n. 574/08 de 07 de outubro de 2008.**
- **Etapa do Ensino Fundamental - EJA**

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas, nos anos de 2006 a 2007, nas Escolas Municipais conforme menciona:

- **Escola Municipal Canaã** - município de Canabrava do Norte
- **Escola Municipal Anfilofio de Souza Campos** - município de Itiquira

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 272/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3304/07-CEE/MT, e do Parecer n. 573/08-CEE/MT, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Nadir de Oliveira** sediada à Rua 07 de Setembro, s/n., Centro, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Nadir de Oliveira** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 271/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4281/07-CEE/MT, e do Parecer n. 572/08-CEE/MT, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Antonio Grohs**, sediada na Rua 07, n. 456, Centro, Município de Água Boa, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Antonio Grohs** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 269/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 236/08-CEE/MT, e do Parecer n. 565/08-CEE/MT, de 30 de setembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Colégio dos Militares do Estado de Mato Grosso Marechal Rondon**, sediada na Rua João Batista de Oliveira, n. 26, Bairro Coxipó, Município de Cuiabá, mantido pelo Colégio dos Militares Marechal Rondon Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 09.206.748/0001-10.

Art. 2º - Para que o **Colégio dos Militares do Estado de Mato Grosso Marechal Rondon** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 275/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3906/07-CEE/MT, e do Parecer n. 580/08-CEE/MT, de 07 de outubro 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico, Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Sinop, localizada na Avenida dos Flamboyants, Bairro Jacarandás, município de Sinop, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 478/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1833, 1834/06 e 716/08-CEE/MT, e do Parecer n. 566/08, de 30 de setembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 4 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, sediada na Avenida Dr. José Fragelli, s/n, Município de São Félix do Araguaia, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de outubro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 471/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3907/07-CEE/MT, e do Parecer n. 580/08-CEE/MT, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, do Eixo Tecnológico, Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Sinop, localizada na Avenida dos Flamboyants, Bairro Jacarandás, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 273/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 178/08-CEE/MT, e do Parecer n. 567/08-CEE/MT, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a Escola Municipal Nivaldo Alves da Costa, sediada na MT 170, Km 47, Lote 20, no Assentamento Guapirama, Município de Campo Novo do Parecis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Nivaldo Alves da Costa possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 107/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3420/07-CEE/MT, e do Parecer n. 198/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o Centro Educativo Padre Agostini, sediada na Rua Holanda s/n., Bairro Maria Joaquina, Município de Pontal do Araguaia, mantido pela Associação Educativa Agostini-ME, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para que o Centro Educativo Padre Agostini possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E

(*) Reproduz-se por ter saído incorreta a mantenedora da Instituição, publicada no D.O.E. em 14.05.2008, pág. 19.

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 274/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 109/08-CEE/MT, e do Parecer n. 574/08-CEE/MT, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a Escola Municipal Anílofio de Souza Campos, sediada no Conjunto Habitacional João de Barro, Município de Itiquira, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Anílofio de Souza Campos possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 470/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3303/07-CEE/MT, e do Parecer n. 573/08, de 07 de outubro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 4 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela Escola Estadual Nadir de Oliveira sediada à Rua 07 de Setembro, s/n., Centro, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas, no período de 24.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 07 de outubro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria De Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Assistência Social e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais referente ao Projeto de Intervenção das Ações Socioeducativas de Apoio às Famílias de Crianças Abrigadas no Lar da Criança.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, encerrando-se em 30/11/2008, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global estimado deste CONTRATO é de R\$ 19.781,00 (Dezenove mil setecentos e oitenta e um reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.607-FEAS

PROJETO/ATIVIDADE: 4007

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 262

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

PEDRO NADAF
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS/MT, com anuência do CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO - CETB/MT e de outro lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, para a execução das ações de qualificação profissional no âmbito do Plano Nacional de Qualificação - PNQ, definidas no Plano de Trabalho e proposta do **CONTRATADO**, conforme Convênio Plurianual Único - CPU, no âmbito do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Parágrafo único. Este Contrato está vinculado ao termo de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, datado de 08.10.2008, publicado no D.O.E. de 08.10.2008.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31.12.2008, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com anuência do MTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade – 22101 Projeto/Atividade– 1214 Natureza da Despesa– 3390 3900 Fontes de Recursos – 261 e 100.

DO VALOR: O valor global para a execução do Contrato, até 31.12.2008, importa em R\$ 540.641,17 (Quinhentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, **MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA-** Presidente do Conselho Estadual do Trabalho/MT e **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** – Diretor Regional do SENAI/MT-Contratada

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOCOLOGIA – SECITEC**

Extrato de Termo de Compromisso

Espécie: Termo de Compromisso que entre si celebram o Conselho Estadual de Educação – CEE e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Objeto: Garantir o pagamento de despesas de verificador integrante de comissão a ser instituída pelo CEE/MT para “in loco” verificar pedido de credenciamento de Unidade da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, bem como pedido de autorização de curso de educação profissional técnica de nível médio, a ser ofertado.

Vigência: 01 (um) ano.

Data de Assinatura: 29/09/2008.

Assinam: Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Geraldo Grossi Júnior – Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2008/SECITEC, referente ao Processo n.º589991/2008/SECITEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

CONTRATADO: LM Organização Hotelaria Ltda.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hotelaria e hospedagem, para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia na II Jornada de Produção Científica da Educação Profissional e Tecnológica da Região Centro-Oeste.

VALOR: R\$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais).

DA VIGÊNCIA: 03 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 14/10/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e LM Organizações Hotelaria Ltda – Contratada.

SIOME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****RESOLUÇÃO N.º 04/08 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

Dispõe sobre os Arranjos Produtivos Locais - APLs cadastrados nesta Secretaria para cumprimento do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais - APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

RESOLVE:

Art. 1º Estão cadastrados na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia as vinculadas ao APL de móveis da região de Juína – MT, relacionados contribuintes no anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ANEXO ÚNICO

ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - APL DA REGIÃO DE JUINA - MT			
	Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual
1	GRAVATAÍ MADEIRAS LTDA-EPP	04.373.730/0001-99	13.200.227-2
2	MADEVIL MADEIRAS LTDA-ME	08.257.527/0001-08	13.324.172-6
3	MADVISA MADEIRAS LTDA-ME	08.849.530/0001-10	13.338.741-0
4	F. J. DANSIERI E CIA. LTDA	00.629.082/0001-38	13.162.535-7
5	VERONESE MADEIRAS LTDA	06.106.362/0001-48	13.309.141-4
6	MALU MADEIRAS LTDA	04.571.075/0001-83	13.202.757-7
7	BOTÂNICA MADEIRAS LTDA	03.098.160/0002-94	13.198.760-7
8	CAPEK IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	37.470.754/0001-15	13.143.633-3
9	C.A. SCHWINN LTDA-EPP	03.188.970/0001-50	13.187.873-5
10	COMPENSADOS JUINA LTDA	01.373.701/0001-39	13.170.235-1
11	DAMIANI COM. IND. EXP. DE MADEIRA LTDA	02.576.417/0001-22	13.314.563-8
12	JADERNORTE MADEIRAS LTDA-EPP	26.539.700/0002-23	13.134.082-4
	Razão Social / Nome Fantasia	CNPJ	Insc. Estadual
13	MADEJU MADEIRAS LTDA	01.892.620/0001-45	13.175.741-5
14	ZAN E CIA. LTDA	04.770.393/0001-73	13.206.075-2
15	PAULO SÉRGIO ALVES-ME	08.009.091/0001-38	13.319.455-8
16	EDEMIRE DE ALMEIDA ME	05.244.386/0001-09	13.211.154-3
17	J. MARÓSTICA ME	00.277.089/0001-38	13.158.204-6
18	EBERHARDT E CIA LTDA	02.994.704/0001-52	13.186.158-1
19	DEOLINDO FRANCISQUETTI ME	03.148.202/0001-73	13.047.894-6
20	INDÚSTRIA E COM. MÓVEIS ALBA LTDA ME	14.941.892/0001-30	13.112.943-0
21	MARCOS MUNARETTO ME	05.977.457/0001-74	13.237.358-0
22	MÓVEIS MAFFISSONI LTDA	06.983.697/0001-44	13.279.686-4
23	SIDNEI MARCOS DE OLIVEIRA ME	01.927.100/0001-20	13.175.860-8

Cuiabá, 16 de outubro de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Aviso de Habilitação de Concurso de OSCIP – IMEQ – MT

A comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento do concurso de Projetos nº 001/2008/IMEQ – MT designado pela Portaria 008/2008 – Núcleo Socioeconômico, torna público a quem possa interessar a habilitação da empresa CIAP – Centro Integrado de Apoio Profissional, isento de CNPJ nº 04.351.940/0001-86 0001/2008/IMEQ, cujo aviso e convocação foi publicada em DOE no dia 26/09/2008.

Cuiabá – MT, 14 de outubro de 2008.

Marcelo da Costa Marques
 Presidente da Comissão

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA N.º 034/2008/SEC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual e considerando o disposto no Art. 27, V, do Decreto nº 1.614, de 06 de Outubro de 2008 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir equipe de apoio ao Programa Gespública na Secretaria de Estado de Cultura composta dos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Coordenador:
Vinicius de Carvalho Araújo - Gestor Governamental:

Membros:
 Gerente Regional da “Casa dom Aquino”:
Danielle Martins Lucialdo

Coordenadoria da Biblioteca Estadual “Estevão de Mendonça”:
 Agentes de Desenvolvimento Econômico e Social
Eva Paulina da Silva Oliveira
Glória de Oliveira Miranda

Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural:
 Gerente de Inventário, Tombamento e Registro:
Maria José Couto Valle

Coordenadoria de Ações Artístico-Culturais:
 Gerente de Literatura:
Rômulo Steffano Wanderley Fraga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2008.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

Original Assinado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2008/SEC. referente ao Processo nº 515010/2008/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC.
CONTRATADO: LM Organização Hotelaria Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria e hospedagem para dar suporte aos eventos da Secretaria de Estado de Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 49.421,40 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da sua assinatura.
DA ASSINATURA: 06/10/2008.
ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso SEC/MT - Contratante e LM Organização Hotelaria Ltda - Contratada.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 007/2008. Processo: 75793/2008 e 601562/2008.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** - CNPJ-MF Nº. 03.238.631/0001-31.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **60 (sessenta) dias**, com início em **10/10/2008**, passando o término para o dia **08/12/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **08/01/2009**.
 Data de Assinatura: **09/10/2008**.
 SIGNATÁRIO:
 AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2008/HRROO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Fios maleáveis de Cerclagem, Fios de Kirschner, Fios de Staimam e Barras de Erich
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 - SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 - Manutenção dos Serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 19/09/2008 a 18/03/2009
VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2008/HRROO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: COMERCIAL FAKLE LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais descartáveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 - SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 - Manutenção dos Serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 24/09/2008 a 23/03/2009
VALOR GLOBAL: R\$ 33.660,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2008/HRROO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais descartáveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 - SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 - Manutenção dos Serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGÊNCIA: 24/09/2008 a 23/03/2009
VALOR GLOBAL: R\$ 3.598,90 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, *Caput* da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª Instância no Processo Administrativo Sanitário. Processos Administrativos Sanitário n.ºs: 546345/2008, 546504/2008 e 546447/2008
 Autuado: V. A. R. TOSETTO - ME (DROGA LÍDER) CNPJ n.º: 06.975.770/0001-36
 Localidade: Campos de Júlio - MT
 Data da Autuação: 26/08/2008 Data da Decisão: 09/10/2008
 Tipificação da Autuação: Processo Administrativo Sanitário nº 546345/2008 - artigo 10, inciso XXIX, da Lei 6.437/77, combinado com o artigo 10 da Resolução-RDC nº 80/2006 e Processo Administrativo sanitário nº 546504/2008 - artigo 10, inciso XXIX, da Lei 6.437/77, combinado com o artigo 15, § 1º da lei nº 5.991/73.
 Decisão de 1ª Instância: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas aos Processos Administrativos Sanitários n.ºs 546345/2008 e 546504/2008, pelas agravantes existentes, DECIDO, conforme preceitua o artigo 2º, inciso II e III da Lei nº 6.437/77, pela aplicação da pena de multa, no valor correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e pela apreensão definitiva do medicamento, o qual será doado a estabelecimento assistencial público, conforme disposição do artigo 36 da Lei nº 6.437/77. E por estar o Processo Administrativo Sanitário nº 546447/2008 evadido de vícios formais, DECIDO, pela Anulação dos Autos, ante a ausência de requisitos. Motivo que impossibilita a sua análise e aplicação das penas previstas no artigo 2º da Lei nº 6.437/77, em tudo se observando os comandos da motivação, que ficam integrando esta conclusão para todos os efeitos de Lei. Para aplicação do valor da multa foi levado em consideração o que dispõe o art. 2º, § 3º da lei supracitada. Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa para a devida cobrança judicial. (...) Publique-se, intem-se, o autuado para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, bem como, juntar os documentos que julgar convenientes, e as autoridades atuantes para que tomem ciência do teor desse dispositivo.
 Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2008.

FÁBIO JOSÉ DA SILVA
 Coordenador de Vigilância Sanitária
 (original assinado nos autos)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
 Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008/HRROO - SES/MT		
CREDENCIAMENTO: Dia 31 de outubro de 2008 a partir das 08:30 até às 09:00 horas		
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31 de outubro de 2008, às 09:00 horas		
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição componentes para condicionadores de ar de janela, split e central visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella".		
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis/MT - CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete para cópia. - Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.		
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovannella - R: Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis / MT.		
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Carlos André / Eliane / Dayane		
Diretor Geral: Ênio Ricardo Pereira Júnior		
Eliane Miranda Bezerra Pregoeira do HRROO - Portaria 069/2008GBSES de 29/05/2008		

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros designados pela Portaria nº 239/2007/GB/SES, comunicam aos interessados que o Resultado final do Pregão Presencial Nº **016/2008**, publicado no D.O. dia 28/07/2008, terá a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
K. TAKAOKA INDÚSTRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	01	R\$ 49.800,00

LEIA-SE:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
K. TAKAOKA INDÚSTRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	01	R\$ 99.600,00

Cuiabá (MT), 15 de outubro de 2008.

Ivan Schneider
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Documento original assinado nos autos do processo.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CDA

Resolução nº 27

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CDA, criado peça Lei Complementar nº 24, de 23 novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, "ad referendum" do respectivo Conselho resolve:

Art. 1º- Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, ficam cadastrados os produtores: Nadir Sucolotti portador do CPF nº 186.097.670-00, inscrição estadual nº 13.236.303-8, Abílio Tiago da Maia Sobrinho portador do CPF nº 139.961.421-53, inscrição estadual nº 13.360.869-7, Willian Meneagatti Sanchez portador do CPF nº 089.200.428-29, inscrição estadual nº 13.299.448-8, Marcello Olea Aguiar portador do CPF nº 029.907.619-93, inscrição estadual nº 13.251.572-5, Leila Silva Moreira Paulino Mazzaro portador do CPF nº 714.764.666-53, inscrição estadual nº 13.361.417-4, Carlos Vian portador do CPF nº 472.618.949-49, inscrição estadual nº 13.254.616-7 no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER

Art. 2º- O produtor devesse recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente a operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de outubro 2008.

Neldo Egon Weirich
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
 Presidente do CDA/MT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA N.º5/2008/SEDTUR, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

Delega competência para atuar como ordenador de despesa, no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Secretaria de Desenvolvimento do Turismo e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as disposições contidas no artigo

7º inciso II c/c artigo 8º inciso III, letra "d", ambos do Decreto Estadual Nº4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art.1º - Delegar competência ao servidor Deocleciano Ferreira Vieira, Superintendente de Fomento do Turismo, nível DGA-4, para atuar como Ordenador de Despesas, no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo.

Art.2º - O Ordenador de Despesas terá competência para:
I – Autorizar a instalação de processos de licitação, bem como adjudicar e homologar seu resultado e seu objeto, nos termos da legislação específica.
II – Atuar como ordenador de despesas, na forma do artº 5, § único, inciso 21, da lei nº 163 de 20/12/79, combinado com o art.º 24 do decreto nº 359 de 15 de janeiro de 1980.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Fica revogada a Portaria nº 03/2008/SEDTUR de 01 de outubro de 2008.

Cuiabá, 01 de outubro de 2008.

Yuri Bastos Jorge
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.

Processo: 339450/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Ícaro Hornick Carvalho.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Ícaro Hornick Carvalho - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 513319/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Maíra de Emílio Martins.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Maíra de Emílio Martins - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516433/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Ludmila Bodnar.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Ludmila Bodnar - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516188/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Liliâne Ziegler Lezan.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Liliâne Ziegler Lezan - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 514711/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Karoline Patrícia Moraes de Almeida.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Karoline Patrícia Moraes de Almeida - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516122/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Karla Katherine Nascimento Calcanhoto.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Karla Katherine Nascimento Calcanhoto - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516888/2008.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT José Rodolfo Monteiro.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e José Rodolfo Monteiro - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 515646/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Inara Fonseca Ferreira Mandú da Silva.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Inara Fonseca Ferreira Mandú da Silva - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 515029/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Herman Hudson de Oliveira.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Herman Hudson de Oliveira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 514857/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Grasielle Cristina Lucietto.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Grasielle Cristina Lucietto - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 513745/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Gisele Ribeiro Bortoloto.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Gisele Ribeiro Bortoloto - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516769/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 514657/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Maria Henriqueta dos Santos Gomes.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Maria Henriqueta dos Santos Gomes - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.

Processo: 336548/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Cristiane Batista Flores.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Cristiane Batista Flores- Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008

Processo: 346167/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Marneide de Oliveira da Silva.
Objeto: Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Marneide de Oliveira da Silva - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516852/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Thiago Rafael da Costa Santos.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Thiago Rafael da Costa Santos - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516384/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Thiago Luciano Ribeiro de Oliveira.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Thiago Luciano Ribeiro de Oliveira - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516633/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Thaisy Araújo Avalhães.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Thaisy Araújo Avalhães - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516518/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Thaisa Oléas Lucatelli.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Thaisa Oléas Lucatelli - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516308/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Samuel Preto Freitas.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Samuel Preto Freitas - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 517010/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Ricardo Lara dos Santos.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Ricardo Lara dos Santos - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516720/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Rodrigo Correa Migueis Jacob.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Rodrigo Correa Migueis Jacob - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 515719/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Rodolfo Polzin Rondon.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Rodolfo Polzin Rondon - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 513163/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Gian Carlo Martins.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Gian Carlo Martins - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 513163/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Gian Carlo Martins.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Gian Carlo Martins - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 515000/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Amanda Fernandes Camargo do Nascimento.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Amanda Fernandes Camargo do Nascimento - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516238/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Arthur Felipe de Sousa Farias.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Arthur Felipe de Sousa Farias - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 515065/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Fernanda Sthéfani Lucas.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Fernanda Sthéfani Lucas - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 515083/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Emanuele Batistela.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Emanuele Batistela - Bolsista.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2008/FAPEMAT, referente ao Processo nº. 297/2008/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
CONTRATADO: MD Soares e Albuquerque & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de criação, design e arte.
VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
DA VIGÊNCIA: 12 meses a contar da sua assinatura.
DA ASSINATURA: 10/10/2008.
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – Contratante e MD Soares e Albuquerque & Cia Ltda – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2008/FAPEMAT, referente ao Processo nº. 297/2008/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
CONTRATADO: Mercatto Comunicação Integrada Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de criação, design e arte.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DA VIGÊNCIA: 12 meses a contar da sua assinatura.
DA ASSINATURA: 10/10/2008.
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – Contratante e Mercatto Comunicação Integrada Ltda – Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 517775/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Diego Pereira Enoré.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Diego Pereira Enoré - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516808/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Danny Franciele da Silva Dias.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Danny Franciele da Silva Dias - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 516675/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Cristiane Silva Chitarra.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Cristiane Silva Chitarra - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 515794/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Bruno Adriano Schautz dos Santos.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Bruno Adriano Schautz dos Santos - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 517903/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT e Bruna Sacchetto Altran.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Bruna Sacchetto Altran - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 005/2008.

Processo: 339786/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea firmado entre a FAPEMAT e Ana Paula Chimanko Ceccatto.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Ana Paula Chimanko Ceccatto - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL 007/07

Processo: 523563/2008
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Paulo César Araújo Júnior.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais;
Duração: 05 (cinco) meses. **Assinatura:** 01/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Paulo César Araújo Júnior - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS - PIBIC.

Processo: 514027/2008.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC firmado entre a FAPEMAT Luciene Aparecida Castravchi.
Objeto: Bolsa de Iniciação Científica Demanda Espontânea; **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
Duração: 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias. **Assinatura:** 25/09/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Luciene Aparecida Castravchi - Bolsista.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 099/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos nº 560397/2008.

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ANTONIO JOÃO CÔRTEZ	040	15/10/2009

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

AFONSO DALBERTO
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2008 (Proc. 429757/2008-INDEA)

Extrato do Contrato nº 044/2008, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender ao INDEA, conforme especificações e condições constantes na ata de registro de preços n.º 054/2008/SAD.

CONTRATANTE – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ: 14.939.979/0001-72).

CONTRATADO – SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- CNPJ 07.311.375/0001-11

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO – R\$ 8.357,80 (oito mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

PRAZO: 30 dias a partir da data da assinatura do contrato (16 de setembro de 2008).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade:2403/Fonte:100/Elemento de Despesa: 39

NUMERO E DATA DO EMPENHO: 12302.0001.08.07603-4, 16/09/2008

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente DÉCIO COUTINHO, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFF-RJ, pela SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA seu representante sr. ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO, Testemunhas: Emmanuelle Silva Santos e Luciedi Lisboa Santos

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2008.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 269/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa **“CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA-EPP”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.573.329/0003-05, com sede a Rua das Petúlias s/nº - Nova Marilândia – MT, com o nome de fantasia de **“AUTO ESCOLA INTERLAGOS”**, de classificação “B” e código 375, para atuar junto a 14ª CIRETRAN em Arapápolis – MT.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 14 de outubro de 2008.

JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ
 Presidente em Exercício

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Assembléia Geral ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A. – EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, Artigo 21, Inciso IV do Estatuto da EMPAER-MT, convocam os Senhores Acionistas da Empresa, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que se realizará na sala de reuniões SEDER, localizada a Rua 02, S/N, Edifício Ceres, 3º Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia 22 de outubro de 2008, às 08:30 h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de membro do Conselho de Administração (Artigo 16, Parágrafo Primeiro, Inciso III e Artigo 22, Parágrafo Terceiro do Estatuto da EMPAER-MT);
- b) Outros assuntos de interesse social da Empresa.

Cuiabá (MT), 03 de outubro de 2008.

NELDO EGON WEIRICH
 Presidente do Conselho de Administração da EMPAER-MT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2006

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2006 de Prestação de Serviço.
Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Contratada: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato grosso - CEPROMAT
Objeto: Aditar a vigência, a abrangência das cláusulas incluindo novos serviços.

Assinam:

Pela Contratante:

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Diretor Presidente – METAMAT

Pela Contratada:

LUIZ FERNANDO CALDART
 Diretor Presidente da CEPROMAT

CLAÚDIO NOGUEIRA DIAS
 Diretor Técnico da CEPROMAT

Obs: O original encontra-se devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00009/2008

DE: 15/10/2008

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 502821/2008

Nome: (41447) ADILSON DE FREITAS FERRAZ

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/07/1987 Ate 30/06/1992

A Partir de: 25/08/2008 Ate 23/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.

Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00194/2008

DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 581975/2008

Nome: (53779) CELIA MOREIRA DE MACEDO NAVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 510344/2008

Nome: (95618) CLAUDIA BASTOS FERRO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio: 03/10/2001 Ate 02/10/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 176846/2008

Nome: (75345) CLEIRI MENESES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio: 28/03/2003 Ate 27/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 511931/2008

Nome: (82256) DILZA ANTONIA DA COSTA

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Quinquênio: 23/01/2003 Ate 22/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 318782/2008

Nome: (80152) DINIZ JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo/Função: (3859) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC. - PROV

Quinquênio: 08/06/2003 Ate 07/06/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 383922/2008

Nome: (26114) ELSA BREDÁ DINIZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 03/05/2003 Ate 02/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 223361/2008

Nome: (89526) JANAINA PAULI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio: 16/12/2003 Ate 15/12/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 474014/2008

Nome: (80811) JANIO VIEGAS DE PINHO

Cargo/Função: (132) ECONOMISTA

Quinquênio: 25/05/1998 Ate 24/05/2003

Qtde Dias: 90

Processo N.: 474014/2008

Nome: (80811) JANIO VIEGAS DE PINHO

Cargo/Função: (132) ECONOMISTA

Quinquênio: 25/05/2003 Ate 24/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 474014/2008

Nome: (80811) JANIO VIEGAS DE PINHO

Cargo/Função: (132) ECONOMISTA

Quinquênio: 25/05/1993 Ate 24/05/1998

Qtde Dias: 90

Processo N.: 474014/2008

Nome: (80811) JANIO VIEGAS DE PINHO

Cargo/Função: (132) ECONOMISTA

Quinquênio: 25/05/1988 Ate 24/05/1993

Qtde Dias: 90

Processo N.: 474014/2008

Nome: (80811) JANIO VIEGAS DE PINHO

Cargo/Função: (132) ECONOMISTA

Quinquênio: 25/05/1983 Ate 24/05/1988

Qtde Dias: 90

Processo N.: 474014/2008

Nome: (80811) JANIO VIEGAS DE PINHO

Cargo/Função: (132) ECONOMISTA

Quinquênio: 25/05/1978 Ate 24/05/1983

Qtde Dias: 90

Processo N.: 395753/2008

Nome: (37448) JORGE LUIZ GUASTALDI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 367395/2008

Nome: (81708) JOSE CUSTODIO DIAS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio: 05/01/2003 Ate 04/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 293588/2008

Nome: (99718) JOSE PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 02/10/2002 Ate 01/10/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 457296/2008

Nome: (12205) JULIETA FRANCISCA DA SILVA XAVIER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 15/02/1997 Ate 14/02/2002

Qtde Dias: 90

Processo N.: 457296/2008

Nome: (12205) JULIETA FRANCISCA DA SILVA XAVIER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 15/02/1992 Ate 14/02/1997

Qtde Dias: 90

Processo N.: 457296/2008

Nome: (12205) JULIETA FRANCISCA DA SILVA XAVIER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 461872/2008

Nome: (63728) LUCIMARY NASCIMENTO DE BRITO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio: 26/07/2003 Ate 25/07/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 338592/2008

Nome: (4760) MARIA NUNES DE ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 10/04/2001 Ate 09/04/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 342051/2008

Nome: (35833) MARIA WILMA DA COSTA LEITE

Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO

Quinquênio: 04/01/2000 Ate 03/01/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 451229/2008

Nome: (17845) MIGUEL PIRES MODESTO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio: 28/07/2003 Ate 27/07/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 359904/2008

Nome: (79582) PAULO ANTONIO DA COSTA BILEGO

Cargo/Função: (3824) TEC. DEF AGROPEC FLORESTAL - PROV

Quinquênio: 01/03/2001 Ate 28/02/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 103357/2008

Nome: (58236) TANIA MARIA ESPIRITO SANTO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio: 16/05/2001 Ate 15/05/2006

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00193/2008

DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40258) ELIANE VIEGAS ROSA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (140155) GERENCIA DE DESPESA DE PESSOAL III

A Partir de: 14/10/2008 Até 28/10/2008

Processo N.:

Nome: (80098) REGINA NATALINA FIGUEIREDO BASTOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139211) GER. DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

A Partir de: 08/10/2008 Até 06/11/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00165/2008

DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 611514/2008

Nome: (96525) ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (116688) SUPERINT. DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE

A Partir de: 29/07/2008

Processo N.: 611514/2008

Nome: (126147) ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 26/09/2008
Processo N.: 611514/2008

Nome: (126524) BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (135917) COORD.DE ORGANIZACAO DA REDE DE SAUDE
A Partir de: 06/10/2008
Processo N.: 592139/2008

Nome: (106234) DANIELA DE SOUZA PORTERO
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (116688) SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE
A Partir de: 28/09/2008
Processo N.: 592139/2008

Nome: (118354) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS
Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR
A Partir de: 26/10/2007
Processo N.: 611514/2008

Nome: (124916) ELVIA LUCIA KUHN SARMENTO
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (116688) SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE
A Partir de: 08/07/2008
Processo N.: 563452/2008

Nome: (125685) ILDOMAR MELCHIADES FERREIRA LOBO
Cargo: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058190) DIV. DE TRANSPORTE SERVICOS AUXILIARES
A Partir de: 03/10/2008
Processo N.: 612272/2008

Nome: (35918) JAIR JOSE RODRIGUES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 01/02/2003
Processo N.: 612272/2008

Nome: (101195) JAIR SAYD FERREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 12/03/2005
Processo N.: 592139/2008

Nome: (68932) JOELMA SILVA CAMPOS GODOY
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILANCIA SANITARIA
A Partir de: 22/09/2008
Processo N.: 612272/2008

Nome: (48239) JONNHY NELSON OLIVEIRA DIAS
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 10/10/2008
Processo N.: 592139/2008

Nome: (111621) KESIA TEOFILIO DE OLIVEIRA
Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151530) GER. DE VIGILANCIA EM SAUDE-E.R.S. BARRA DO
GARÇAS
A Partir de: 03/08/2008
Processo N.: 563452/2008

Nome: (125686) KLEBER MAGALHAES FERREIRA
Cargo: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058190) DIV. DE TRANSPORTE SERVICOS AUXILIARES
A Partir de: 03/10/2008
Processo N.: 563452/2008

Nome: (49463) LUIZITO SALES DA COSTA
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS
A Partir de: 11/10/2008
Processo N.: 592139/2008

Nome: (125694) LUZIA APARECIDA CARDOSO
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (099031) DIR.CEN.INTEG.ASSIST.PSICO-SOC.A.B.CIAPS
A Partir de: 26/09/2008
Processo N.: 612272/2008

Nome: (129227) LUZINETE FRANCISCA DE SOUZA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 27/09/2008
Processo N.: 563452/2008

Nome: (125687) MIGUEL CASTILHO JUNIOR
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054755) DIR. INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADA
A Partir de: 03/10/2008
Processo N.: 611514/2008

Nome: (123922) NADIA MARIA FEDOZZI VALARINI
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136867) GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
A Partir de: 28/03/2008
Processo N.: 612272/2008

Nome: (127118) REGINA DA CONCEICAO ARAUJO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 28/09/2008
Processo N.: 563452/2008

Nome: (125698) ROBERTO ANDERSON SAGAZ
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058190) DIV. DE TRANSPORTE SERVICOS AUXILIARES
A Partir de: 11/10/2008
Processo N.: 592139/2008

Nome: (124923) SUMAKO KINOSHITA UEDA
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
A Partir de: 15/07/2008
Processo N.: 611514/2008

Nome: (41966) VALDECI CASTILHO SOARES
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 05/01/2008
Processo N.: 612272/2008

Nome: (127111) VANUZA RODRIGUES CORREA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 28/09/2008
Processo N.: 563452/2008

Nome: (125684) VERONICA APARECIDA DE MORAES
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058025) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
A Partir de: 11/10/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
Geraldo Aparecido de Vito Junior
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/00031/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 608587/2008

Nome: (103324) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
A Partir de: 08/10/2008 Até 06/11/2008
Cargo/Função: (11452) DGA-1
Substituído: (103174) YNES JESUS DE MAGALHAES
Un. Adm: (008010) GABINETE DO SECRETARIO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
Ynes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00128/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (16238) MARIA MAZARELLO MARIANO DA SILVA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Un. Adm: (004464) AGENCIA FAZENDARIA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 25/09/2008 Até 09/10/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00129/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (201547) MERCES HELENE DA SILVA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Un. Adm: (143260) GER.DE RECUPERACAO DA RECEITA PUBLICA
A Partir de: 01/08/2008 Até 15/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00010/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 611556/2008

Nome: (81076) BENEDITO DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (141909) SUPERIN.ESTADIO GOV.JOSE FRAGELLI-VERDAO
A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
Processo N.: 611556/2008

Nome: (81389) ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (141909) SUPERIN.ESTADIO GOV.JOSE FRAGELLI-VERDAO

A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 611556/2008
 Nome: (80862) MANOEL DOMINGOS DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (141909) SUPERIN. ESTADIO GOV. JOSE FRAGELLI-VERDAO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 611556/2008
 Nome: (81138) REINALDO LUCIO CORONEL
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (141909) SUPERIN. ESTADIO GOV. JOSE FRAGELLI-VERDAO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 José Joaquim de Souza Filho
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00049/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81806) AGOSTINHO BATISTA COSTA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135275) GERENCIA PONTES E ESTRUTURAS DE MADEIRA
 A Partir de: 24/09/2008 Até 03/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00166/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (127407) ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 06/09/2008 Até 06/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00165/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124876) MARIA HELENA FERREIRA MACHADO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 30/09/2008 Até 08/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00132/2008 DE: 15/10/2008

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 595526/08

Nome: (97584) ADONAI MORBECK BARBOSA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (040029) DEL. MUNICIPAL DE COTRIGUACU
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (33780) ALBERTO JAIRO PEREIRA MACEDO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006602) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (9415) ALDEMIR ESTEVES RODRIGUES

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005479) DEL. ESP. DE MENORES - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (136273) ANDRE BRESSAN VIEIRA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (9053) ANOE ALVES FONSECA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006840) DELEGACIA MUNICIPAL DE MATUPA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (16531) ANTONIO ANTONIOLO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005665) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (97458) ANTONIO CARLOS HERINGER
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006378) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIPUANA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (96066) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (136281) BRUNO FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (45094) CAETANO CARLOS FALONE
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (38784) DARCI FILLER
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006785) DEL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (110822) DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (86336) DILMAR PEREIRA MONTALVAO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (137178) EDSON HIROAKI TUTIYA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (136223) EDSON VANDER MARTES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005665) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (94040) EDVAL ALVES AMORIM
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (23549) EDVIDES DE FRANCA BARBOSA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005665) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (92208) ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (34920) ENEIAS ABRANTES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (23774) ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (110819) EUGENIO RUDY JUNIOR
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (136465) EURY ATALAIÁ SANTOS ANDRADE
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNICIPAL PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 Processo N.: 595526/08

Nome: (9419) FRANCISCO CANIDE DE BRITO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006378) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIPUANA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (97448) GERALDO MAGELA DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (021709) DELEGACIA MUNICIPAL DE COMODORO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (16941) HERBERTH JOSE PEREIRA MARIANO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (038768) DELEGACIA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (9195) IZAURI DAS NEVES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (92138) JERSON FERRACINI GUIMARAES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (97518) JOAO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006602) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (21614) JOSE ALVES ALENCAR
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006378) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARIPUANA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (95636) JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005665) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (136209) JOSE EDINALDO MARCULINO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (21963) JOSE JAIRO COSTA DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006769) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (9160) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (64765) JOSE PERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (88024) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (95716) LAIRTON JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006769) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
 A Partir de: 01/04/2008 Até 01/04/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (23420) LAZARO DUTRA GALVAO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006602) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (96065) LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006785) DEL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (95959) MARCIA TOCASHIKI ROCHA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (136485) MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (97376) MARCOS PAULO ANGELI
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006785) DEL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (9182) MARIA ENI MENDES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (19210) MARIA VANDIR DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (137445) MAURO SERGIO GOMES
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (95712) MIGUEL SCHMIDT
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (040029) DEL. MUNICIPAL DE COTRIGUACU
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (34921) OLGA ELIANE PINTO SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (16937) PAULO GONCALVES DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006785) DEL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (97444) RICARDO COSTA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005380) DEL. ESP. DE DEF. DA MULHER - CAPITAL
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (97538) RODRIGO COIADO RAYSARO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005665) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (136169) ROGEN MENDES PORTELA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (93151) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (23803) ROSALINA ANDRADE DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005630) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (33787) SANDRA VALERIA PRATAVIEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006602) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (97493) SERGIO LUIZ CAMPOS CARVALHO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (95866) SOLANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (136335) VAGNER PAES RODRIGUES PONTES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (19535) VALDEI LOPES DE AQUINO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (39922) VALDEMIR DE SOUZA DOURADO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005665) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (101680) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (19971) VITOR HUGO PEDROSO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006475) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 595526/08
 Nome: (9175) WILSON RIBEIRO AGUIAR
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (023272) DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00133/2008 DE: 15/10/2008

O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (97496) ANANIAS RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANCA

A Partir de: 26/08/2008 Até 23/12/2008
Processo N.:
 Nome: (12738) APARECIDA BEHMER
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (104264) DIRETOR-GERAL ADJ. POLICIA JUDICIA. CIVIL
 A Partir de: 07/10/2008 Até 04/01/2009
Processo N.:
 Nome: (23883) BENEDITA DA COSTA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (021024) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 09/10/2008 Até 15/10/2008
Processo N.:
 Nome: (67100) CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 30/09/2008 Até 05/10/2008
Processo N.:
 Nome: (95767) JOAO CARLOS FERREIRA PAIM
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE
 A Partir de: 30/09/2008 Até 04/10/2008
Processo N.:
 Nome: (64554) ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (104469) DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS
 A Partir de: 26/09/2008 Até 24/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00099/2008 DE: 15/10/2008

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (107407) ADAGILSON ROSA E SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD
 A Partir de: 30/09/2008 Até 14/10/2008
Processo N.:
 Nome: (71976) LUCIANO WASHINGTON DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 29/09/2008 Até 12/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00293/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
Processo N.: 200811460
 Nome: (85015) ELIENE MARIA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA
 A Partir de: 12/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00294/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (22071) ALBA MACHADO DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 26/09/2008 Até 24/10/2008
Processo N.:
 Nome: (1631) ALDA DE ANDRADE BATISTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 14/10/2008 Até 11/01/2009
Processo N.:
 Nome: (4317) ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 30/09/2008 Até 29/10/2008
Processo N.:
 Nome: (5437) AYDA MONGE DIAS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 22/09/2008 Até 16/10/2008

Processo N.:
 Nome: (19810) BENEDITA NEVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 03/10/2008 Até 01/11/2008

Processo N.:
 Nome: (12231) BENVINDA ALVES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO
 A Partir de: 17/09/2008 Até 04/10/2008

Processo N.:
 Nome: (23279) ELIETE APARECIDA ARAUJO DO Couto
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA
 A Partir de: 20/09/2008 Até 09/10/2008

Processo N.:
 Nome: (32790) FAUSTINA DE CASTRO ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA
 A Partir de: 20/10/2008 Até 18/12/2008

Processo N.:
 Nome: (12936) IVONILDE MACHADO FERREIRA AMARAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 A Partir de: 27/09/2008 Até 01/10/2008

Processo N.:
 Nome: (87246) MARIA DE FATIMA SIQUEIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 06/10/2008 Até 25/10/2008

Processo N.:
 Nome: (36372) MARIA DOLORES DE PAULA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044504) EEEB BANIEL BERG
 A Partir de: 03/09/2008 Até 01/12/2008

Processo N.:
 Nome: (21555) MARIA IVALDETE DE SOUZA PERES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 08/10/2008 Até 04/02/2009

Processo N.:
 Nome: (7549) NEIDE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 01/10/2008 Até 30/10/2008

Processo N.:
 Nome: (34896) NILMAR CARVALHO DE AQUINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 29/08/2008 Até 27/10/2008

Processo N.:
 Nome: (28292) SONIA MARIA AYRES BERLANDI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 02/10/2008 Até 16/10/2008

Processo N.:
 Nome: (19153) ZIRLEY RUFINO DA SILVA BLANCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
 A Partir de: 26/08/2008 Até 23/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00295/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (23015) OSVALDO LUIZ DA MATA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009512) CES - EMILIA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 02/09/2008 Até 31/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00296/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:
 Nome: (140625) CLAUDIA REGINA LEONARDI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 A Partir de: 23/09/2008 Até 21/03/2009
Processo N.:
 Nome: (86126) SILIANA CASTRO SALVIANO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES
 A Partir de: 04/08/2008 Até 03/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00384/2008

DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 80568

Nome: (135474) ALINE DE ANDRADE E SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 20/03/2008 Até 11/08/2008

Qtde Horas: 10

Processo N.: 80602

Nome: (44695) CARLOS ALBERTO NUNES DA CRUZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO

A Partir de: 13/02/2008 Até 29/09/2008

Qtde Horas: 20

Processo N.: 80601

Nome: (28885) MARIA DE LOURDES SILVEIRA FRANCO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 29/07/2008 Até 31/08/2008

Qtde Horas: 20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00383/2008

DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 9452

Nome: (28932) MARIA JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES

A Partir de: 22/10/2008 Até 18/11/2008

Qtde Horas: 20

Processo N.: 78889

Nome: (15143) NEMESIO ALVES RONDON

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008

Qtde Horas: 20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00382/2008

DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 200813130

Nome: (44918) ABADIA ROSA PEREIRA MORAES

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO

A Partir de: 01/09/2008

Processo N.: 2008589156

Nome: (3136) ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA

A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 20089415

Nome: (60125) MARCIA MARIA MIRANDA BRETAS

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS

A Partir de: 14/02/2008

Processo N.: 20080289

Nome: (36868) ROSALIA DA GUIA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS

A Partir de: 06/03/2008

Processo N.: 2008593015

Nome: (39967) SEMILDA SCHWAAB SAMPAIO

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO

A Partir de: 01/08/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53809/2008 DE: 15/10/2008

Processo N.: 75720

Contratado: (144610) IVONETE PINTO DE AMORIM

CPF: 784.552.601-06

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD

A Partir de: 02/08/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/53810/2008

DE: 15/10/2008

Processo N.: 73771

Contratado: (144722) SILVANA MARIA VENANCIO QUEIROZ

CPF: 652.006.086-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (009385) EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO

A Partir de: 13/02/2008 Até 02/03/2008

CONTRATO/SEDUC/53811/2008

DE: 15/10/2008

Processo N.: 12798

Contratado: (200645) JORACY LAUREANA DE ALMEIDA FIGUEIREDO

CPF: 432.469.401-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE

A Partir de: 04/08/2008 Até 01/11/2008

CONTRATO/SEDUC/53812/2008

DE: 15/10/2008

Processo N.: 73751

Contratado: (203783) OZEIAS VANDERLEI MUNIZ NETO

CPF: 957.251.721-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO

A Partir de: 27/08/2008 Até 18/11/2008

CONTRATO/SEDUC/53813/2008

DE: 15/10/2008

Processo N.: 74944

Contratado: (204383) JUCINEY SANTOS JORGE CERQUEIRA

CPF: 802.643.281-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais

Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO

A Partir de: 12/09/2008 Até 19/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53785/2008 DE: 15/10/2008

Processo N.: 71391

Contratado: (105188) TERESINHA DE JESUS BARBOSA DO NASCIMENTO

CPF: 762.882.931-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 13/02/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/53786/2008

DE: 15/10/2008

Processo N.: 75340

Contratado: (106039) ROSEMEIRE FATIMA DA LUZ BUENO

CPF: 346.443.501-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS

A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53808/2008 DE: 15/10/2008

Processo N.: 80590

Contratado: (144545) ADILSON LUCIANO DOS SANTOS

CPF: 000.422.801-41

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA

A Partir de: 07/07/2008 Até 12/10/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53788/2008 DE: 15/10/2008

Processo N.: 77666

Contratado: (109048) ANA PAULA GERVAZIO SILVA

CPF: 912.634.501-30

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I

A Partir de: 15/02/2008 Até 30/09/2008

CONTRATO/SEDUC/53789/2008

DE: 15/10/2008

Processo N.: 71072

Contratado: (110268) JANETE DE SOUZA SILVA

CPF: 631.308.401-25

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais

Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO

A Partir de: 13/02/2008 Até 16/03/2008

CONTRATO/SEDUC/53790/2008

DE: 15/10/2008

Processo N.: 77662

Contratado: (114475) MARIA JOSE LOMBARDO

CPF: 798.834.351-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 15/02/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53791/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 76144
Contratado: (121128) VARLEY APARECIDA SILVA
CPF: 460.310.141-49
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 26/08/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53792/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 77663
Contratado: (123645) NILTON DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 536.573.221-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 15/02/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53793/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75249
Contratado: (126072) MARIA APARECIDA AIRES LIMA
CPF: 474.494.031-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 17/07/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53794/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 74949
Contratado: (126672) CELINA MARIA SIDON DA ROCHA
CPF: 035.836.432-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53795/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 71036
Contratado: (128110) EDINEIA VENANCIO DA SILVA
CPF: 705.506.701-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 13/02/2008 Até 16/03/2008
CONTRATO/SEDUC/53796/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 72521
Contratado: (128270) SIDNEY DE ALMEIDA
CPF: 458.688.751-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 13/02/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53797/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75345
Contratado: (129981) TEREZINHA MARIA DE ALMEIDA
CPF: 571.114.051-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53798/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75123
Contratado: (130354) ROSANE DIAS DA SILVA
CPF: 531.534.561-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
A Partir de: 05/03/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53799/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75088
Contratado: (131302) MARCELO VIEIRA VITORAZZI
CPF: 721.393.741-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 02/07/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53800/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75238
Contratado: (131608) ROBERTA DAIANE CORDEIRO
CPF: 007.006.941-70
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
A Partir de: 30/07/2008 Até 21/10/2008
CONTRATO/SEDUC/53801/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75343
Contratado: (132901) KELLY CRISTINA FRANCELINO
CPF: 263.885.848-02
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 02/09/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53802/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 9475
Contratado: (137116) CRISTINA DOS SANTOS DRESCHER
CPF: 915.291.311-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
A Partir de: 22/10/2008 Até 16/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53803/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 9449
Contratado: (137700) LUCIANO ROQUE DOS SANTOS
CPF: 932.682.461-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
A Partir de: 22/10/2008 Até 16/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53804/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 77657
Contratado: (140327) DARLENE ALVES DO NASCIMENTO
CPF: 550.887.591-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 27/09/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53805/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 69258
Contratado: (141997) ANDREIA MARTINS
CPF: 022.415.781-77
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014206) EEPG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 01/05/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53806/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 78719
Contratado: (144221) EDILAINE JOAQUIM MACHADO
CPF: 987.480.921-34
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI
A Partir de: 02/08/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53807/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 71686
Contratado: (144244) RONITA CARINHANHA RIOS
CPF: 147.325.738-78
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011142) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 30/06/2008 Até 19/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53814/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75229
Contratado: (204526) HELIO FREIRE MORATELLI
CPF: 912.408.591-04
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT
A Partir de: 15/05/2008 Até 16/05/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53815/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 12966
Contratado: (205769) HERONDINO TSEREMEI'WA TSEREDZAMA
CPF: 020.981.331-89
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (148130) E.E. INDIGENA MARIMBU
A Partir de: 04/08/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53816/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75083
Contratado: (205773) EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
CPF: 024.334.651-41
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 05/07/2008 Até 31/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53817/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 12967
Contratado: (205775) HORACIO TSEREWA'OTO'RA WAWEMRA
CPF: 025.916.591-33
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (148130) E.E. INDIGENA MARIMBU
A Partir de: 04/08/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53818/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75005
Contratado: (206140) SILVANEIA MARTA DA SILVEIRA
CPF: 009.875.691-55
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 15/02/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53819/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 73119
Contratado: (206361) SIRINEU ALCANTARA DA SILVA
CPF: 015.506.421-54
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (045055) EEPG ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 21/07/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53820/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 73014
Contratado: (206372) GELSANIA VIEIRA DE SOUZA
CPF: 003.237.833-50
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO
A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53821/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 74701
Contratado: (206376) LEIDIANE MOREIRA NUNES
CPF: 005.465.081-03
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 16/06/2008 Até 04/07/2008
CONTRATO/SEDUC/53822/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 74108
Contratado: (206380) VANUSA SANTOS SOUZA

<p>CPF: 006.486.371-90 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 17 horas semanais Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES A Partir de: 30/07/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CPF: 667.165.781-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (009423) EEPG - BARRAO DE MELGACO A Partir de: 18/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53823/2008 Processo N°: 74110 Contratado: (206380) VANUSA SANTOS SOUZA CPF: 006.486.371-90 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES A Partir de: 05/07/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53837/2008 Processo N°: 72771 Contratado: (206465) KISLEY DAWLEN SILVA MENDES CPF: 696.298.541-04 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO A Partir de: 04/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53824/2008 Processo N°: 871219132093 Contratado: (206382) NOEMIA LIMA SALUSTIANO CPF: 006.758.451-90 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE A Partir de: 01/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53838/2008 Processo N°: 78204 Contratado: (206468) ALEXANDRE CASTRO NUNES SIQUEIRA CPF: 702.070.381-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS A Partir de: 11/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53825/2008 Processo N°: 73340 Contratado: (206387) RAKEL MENDES DE ABREU CPF: 010.221.551-05 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA A Partir de: 18/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53839/2008 Processo N°: 73197 Contratado: (206469) MARTA CECILIA ROCHA DA SILVA CPF: 772.122.828-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES A Partir de: 19/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53826/2008 Processo N°: 74234 Contratado: (206404) RODRIGO ANDRE FLORINTINO CPF: 021.391.091-80 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN A Partir de: 06/07/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53840/2008 Processo N°: 73198 Contratado: (206469) MARTA CECILIA ROCHA DA SILVA CPF: 772.122.828-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES A Partir de: 19/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53827/2008 Processo N°: 74305 Contratado: (206407) ROGERIO ALMEIDA RODRIGUES CPF: 023.026.461-18 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA A Partir de: 06/07/2008 Até 12/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53841/2008 Processo N°: 74652 Contratado: (206475) DAVI FERREIRA DOS SANTOS CPF: 829.396.401-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (061441) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 01/09/2008 Até 31/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53828/2008 Processo N°: 72846 Contratado: (206410) MARCIA TORRES PEREIRA MOREIRA CPF: 023.259.081-86 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE A Partir de: 01/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53842/2008 Processo N°: 74319 Contratado: (206477) MARIA JOSE CARDOSO MENDES CPF: 850.282.311-68 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (016411) EEPG - 19 DE JULHO A Partir de: 08/08/2008 Até 15/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53829/2008 Processo N°: 74413 Contratado: (206411) NATHAN MOREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA CPF: 024.969.471-94 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016594) EEPG - PRES. TANCREDO DE A. NEVES A Partir de: 01/09/2008 Até 18/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53843/2008 Processo N°: 74976 Contratado: (206489) ELISANGELA CRISTINA DA SILVA CPF: 936.150.191-72 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL A Partir de: 28/07/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53830/2008 Processo N°: 73252 Contratado: (206423) LEDIENA PEREIRA DA SILVA CPF: 040.011.141-19 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 07 horas semanais Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA A Partir de: 01/08/2008 Até 12/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53844/2008 Processo N°: 73364 Contratado: (206495) RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 961.596.501-49 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO A Partir de: 01/04/2008 Até 24/06/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53831/2008 Processo N°: 74508 Contratado: (206431) REMIGIO LUIS ANDREOLA CPF: 254.033.890-91 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL A Partir de: 28/07/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53845/2008 Processo N°: 78823 Contratado: (206521) LAUDICEIA MENDES DE ALMEIDA CPF: 346.091.991-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA A Partir de: 01/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53832/2008 Processo N°: 73869 Contratado: (206432) BERNARDETE SALVI CPF: 293.851.052-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE A Partir de: 28/07/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53846/2008 Processo N°: 76955 Contratado: (206522) ROSANA MARTINS DA SILVA CPF: 667.824.141-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS A Partir de: 18/08/2008 Até 15/10/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53833/2008 Processo N°: 77259 Contratado: (206451) VALMI RESPLANDE DE SOUZA CPF: 460.881.721-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA A Partir de: 04/08/2008 Até 31/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53847/2008 Processo N°: 73205 Contratado: (206802) GIZELI ZIMMERMANN CARVALHO CPF: 792.879.721-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES A Partir de: 18/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53834/2008 Processo N°: 73322 Contratado: (206459) AIRTON MARCELINO DE AGUIAR CPF: 604.145.371-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS A Partir de: 16/07/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53848/2008 Processo N°: 75709 Contratado: (206803) ALINE NOGUEIRA BRIONI CPF: 031.394.811-95 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (056685) EEPG MACHADO DE ASSIS A Partir de: 01/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53835/2008 Processo N°: 74425 Contratado: (206464) SORAIDE ISABEL FERREIRA CPF: 667.165.781-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO A Partir de: 18/08/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53849/2008 Processo N°: 76157 Contratado: (206804) THIAGO REIS CPF: 021.004.561-21 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS A Partir de: 04/08/2008 Até 15/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53836/2008 Processo N°: 74426 Contratado: (206464) SORAIDE ISABEL FERREIRA</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53850/2008 Processo N°: 76454 Contratado: (206805) ALEX SIDNEY DA SILVA</p>	DE: 15/10/2008

CPF: 730.048.631-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 28/08/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53851/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 76457
Contratado: (206806) ELISSANGELA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 631.926.161-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 23/08/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53852/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 76975
Contratado: (206807) ROSIMAR DOS SANTOS
CPF: 006.901.091-99
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 26/08/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53853/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 77886
Contratado: (206808) IRACEMA CORREIA DE FREITAS DA SILVA
CPF: 880.888.121-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 06/09/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53854/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 77790
Contratado: (206809) RAFAEL LEMES BEZERRA
CPF: 031.467.261-30
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
A Partir de: 01/09/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53855/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 74274
Contratado: (37642) ORIVALDO WALDOMIRO DE AZEVEDO
CPF: 314.097.171-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 15/02/2008 Até 17/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53856/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 74969
Contratado: (39290) JOSE BONIFACIO OJEDA
CPF: 459.731.561-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES
A Partir de: 22/08/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53857/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75023
Contratado: (53022) SAIRA GIMENES DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 378.717.651-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISETTI
A Partir de: 04/09/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53858/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75068
Contratado: (59497) JOSE CARLOS NOBREGA BATISTELLA
CPF: 830.629.471-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI
A Partir de: 04/08/2008 Até 31/08/2008
CONTRATO/SEDUC/53859/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 74992
Contratado: (66854) LOIVA ZANON DE MAGALHAES
CPF: 789.642.531-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
A Partir de: 11/09/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53860/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75248
Contratado: (69896) JONIS FRANKLIN LEITE DOS SANTOS
CPF: 496.382.381-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
A Partir de: 29/07/2008 Até 03/11/2008
CONTRATO/SEDUC/53861/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75060
Contratado: (72713) MARCIO RODRIGUES DE AMORIM
CPF: 864.743.831-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
A Partir de: 02/08/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53862/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 71279
Contratado: (74982) JOSE ADAILTON DE CAMPOS
CPF: 415.384.711-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 13/02/2008 Até 16/03/2008
CONTRATO/SEDUC/53863/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75011
Contratado: (77847) ANALISE FREIRE
CPF: 823.103.601-63
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 15/02/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53864/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 70232
Contratado: (78520) REJANE PEREIRA TORRES COSTA

CPF: 855.544.641-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 03/06/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53865/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 69655
Contratado: (82535) JULIANA WEGNYN
CPF: 924.533.091-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (060208) EEBB ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 13/02/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53866/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 74127
Contratado: (85681) ANA MARIA DA SILVA
CPF: 496.159.801-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013080) EEPG - 6 DE AGOSTO
A Partir de: 13/10/2008 Até 17/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53867/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 75064
Contratado: (86108) SILVANA GOMES NUNES
CPF: 723.189.881-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 29/07/2008 Até 19/12/2008
CONTRATO/SEDUC/53868/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 74995
Contratado: (94725) SILVANA TRACZ
CPF: 919.747.041-49
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 15/02/2008 Até 19/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53924/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 80483
Contratado: (113682) JOANA DARC NUNES TAVARES
CPF: 006.061.731-45
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 29 horas semanais
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 13/02/2008 Até 01/10/2008
CONTRATO/SEDUC/53925/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 80523
Contratado: (121903) NADJA APARECIDA GOMES
CPF: 855.040.761-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 13/02/2008 Até 29/09/2008
CONTRATO/SEDUC/53926/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 80457
Contratado: (128965) FRANCISCA JULIENE FEITOSA DE OLIVEIRA
CPF: 568.854.071-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 13/02/2008 Até 12/10/2008
CONTRATO/SEDUC/53927/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 80529
Contratado: (130634) MATILDE RODRIGUES
CPF: 809.354.191-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 13/02/2008 Até 20/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53787/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 80444
Contratado: (106134) MARIA EDIRLENE DE ALMEIDA
CPF: 026.273.959-39
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 14/02/2008 Até 10/10/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53869/2008 DE: 15/10/2008
Processo N°: 76507
Contratado: (203520) NOELIA GONCALVES DE ALMEIDA
CPF: 959.291.501-68
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 06h
Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
Substituído: (75465) KATIUSCIA GAKLIK DANTAS

<p>A Partir de: 10/09/2008 Até 22/10/2008</p> <p>CONTRATO/SEDUC/53870/2008</p> <p>Processo N°: 78673</p> <p>Contratado: (101057) JOAO ALVES DA MATA</p> <p>CPF: 205.089.561-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 01H</p> <p>Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS</p> <p>Substituto: (13124) MARIA ERCILIA ZAGUE SILVA</p> <p>A Partir de: 30/09/2008 Até 29/10/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CPF: 007.859.831-12</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES</p> <p>Substituto: (71168) NAIRA VANNI LAGE CONCEICAO</p> <p>A Partir de: 21/08/2008 Até 13/09/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53871/2008</p> <p>Processo N°: 79002</p> <p>Contratado: (102983) MARIA HELENA DA SILVA</p> <p>CPF: 621.198.691-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA</p> <p>Substituto: (37938) ANA ELY</p> <p>A Partir de: 25/09/2008 Até 24/10/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53883/2008</p> <p>Processo N°: 78965</p> <p>Contratado: (143163) CLAUDIA CLEVER MATIAS DO VAL</p> <p>CPF: 538.114.881-04</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA</p> <p>Substituto: (67072) EDVALDO DE MAGALHAES</p> <p>A Partir de: 18/09/2008 Até 07/10/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53872/2008</p> <p>Processo N°: 80351</p> <p>Contratado: (106158) CONCEICAO APARECIDA DE CAMPOS</p> <p>CPF: 474.341.801-10</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 08H</p> <p>Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO</p> <p>Substituto: (32836) ALIANE GUIMARAES DE SOUZA</p> <p>A Partir de: 07/08/2008 Até 05/09/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53884/2008</p> <p>Processo N°: 77986</p> <p>Contratado: (201583) JOSIELE BATISTA PINHEIRO</p> <p>CPF: 001.010.551-45</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30H</p> <p>Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO</p> <p>Substituto: (85792) CATARINA RODRIGUES DO NASCIMENTO</p> <p>A Partir de: 12/09/2008 Até 26/09/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53873/2008</p> <p>Processo N°: 76793</p> <p>Contratado: (111240) MARICELMA FERNANDA DA COSTA DOS REIS</p> <p>CPF: 000.538.691-84</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO</p> <p>Substituto: (87725) CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELOS</p> <p>A Partir de: 10/09/2008 Até 09/10/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53885/2008</p> <p>Processo N°: 78595</p> <p>Contratado: (201956) NATHALIA MARIA DORADO RODRIGUES</p> <p>CPF: 973.076.101-91</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI</p> <p>Substituto: (56680) JOSE CICERO DE MELO SILVA</p> <p>A Partir de: 12/09/2008 Até 26/10/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53874/2008</p> <p>Processo N°: 80277</p> <p>Contratado: (118576) ROSEMEIRE IGREJA GALVAO</p> <p>CPF: 999.355.891-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON</p> <p>Substituto: (32948) LEYSE JOSE DOS SANTOS JUNQUEIRA</p> <p>A Partir de: 12/09/2008 Até 10/11/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53886/2008</p> <p>Processo N°: 80273</p> <p>Contratado: (202311) ELIANA APARECIDA MURILIA</p> <p>CPF: 016.933.531-30</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON</p> <p>Substituto: (85271) VANIR DE OLIVEIRA ACOSTA</p> <p>A Partir de: 22/09/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53875/2008</p> <p>Processo N°: 77409</p> <p>Contratado: (123448) LETICIA MARIA DO CARMO</p> <p>CPF: 960.647.651-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES</p> <p>Substituto: (34001) MARIA APARECIDA DE MATOS SOBRINHO</p> <p>A Partir de: 17/08/2008 Até 15/09/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53887/2008</p> <p>Processo N°: 79003</p> <p>Contratado: (203275) DILSELENA MARIA VALÉRIO</p> <p>CPF: 559.407.571-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 10H</p> <p>Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA</p> <p>Substituto: (67072) EDVALDO DE MAGALHAES</p> <p>A Partir de: 18/09/2008 Até 07/10/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53876/2008</p> <p>Processo N°: 77476</p> <p>Contratado: (123448) LETICIA MARIA DO CARMO</p> <p>CPF: 960.647.651-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES</p> <p>Substituto: (34001) MARIA APARECIDA DE MATOS SOBRINHO</p> <p>A Partir de: 16/09/2008 Até 14/11/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53888/2008</p> <p>Processo N°: 76414</p> <p>Contratado: (203627) NEUCILINE FREITAS TELES</p> <p>CPF: 776.601.701-63</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30H</p> <p>Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO</p> <p>Substituto: (16665) SOLANGE SELMA LEITE DA CONCEICAO</p> <p>A Partir de: 08/09/2008 Até 06/11/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53877/2008</p> <p>Processo N°: 78724</p> <p>Contratado: (132881) ALEX DA SILVA CARDOSO</p> <p>CPF: 000.239.391-33</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI</p> <p>Substituto: (33596) MARIA GORETT MAGOSSO DE PAULA</p> <p>A Partir de: 21/09/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53889/2008</p> <p>Processo N°: 80246</p> <p>Contratado: (205204) CLAITON INACIO DE JESUS</p> <p>CPF: 769.276.791-20</p> <p>Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 12H</p> <p>Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA</p> <p>Substituto: (20761) LUZINET MARIA MARTINS</p> <p>A Partir de: 04/10/2008 Até 02/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53878/2008</p> <p>Processo N°: 80350</p> <p>Contratado: (133482) JANSEN DE PINHO E SILVA</p> <p>CPF: 559.218.411-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 12H</p> <p>Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO</p> <p>Substituto: (32836) ALIANE GUIMARAES DE SOUZA</p> <p>A Partir de: 07/08/2008 Até 05/09/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53890/2008</p> <p>Processo N°: 71537</p> <p>Contratado: (205859) JESSICA FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA</p> <p>CPF: 003.083.091-54</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 14H</p> <p>Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO</p> <p>Substituto: (76117) KARINA SIMPLICIO DE OLIVEIRA</p> <p>A Partir de: 03/08/2008 Até 01/09/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53879/2008</p> <p>Processo N°: 78951</p> <p>Contratado: (134865) SILVANI ANTUNES MEIRA</p> <p>CPF: 900.375.881-68</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES</p> <p>Substituto: (20231) MARIA DE LOURDES SOCREPPA</p> <p>A Partir de: 02/10/2008 Até 30/10/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53891/2008</p> <p>Processo N°: 78763</p> <p>Contratado: (206285) SAMANTHA MORATO DE MIRANDA</p> <p>CPF: 298.656.798-33</p> <p>Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES</p> <p>Substituto: (91965) LUCIANA CRISTINA FERRARI</p> <p>A Partir de: 01/09/2008 Até 18/12/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53880/2008</p> <p>Processo N°: 77393</p> <p>Contratado: (137128) ANA PAULA PINHO DA SILVA</p> <p>CPF: 014.236.461-42</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES</p> <p>Substituto: (20639) ORLANDA FATIMA DELUQUE SILVA</p> <p>A Partir de: 20/08/2008 Até 18/10/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53892/2008</p> <p>Processo N°: 75109</p> <p>Contratado: (206368) LAURA REGINA DE SIQUEIRA</p> <p>CPF: 001.134.511-05</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30H</p> <p>Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST</p> <p>Substituto: (93496) ZILDENETE JOANA DE ALMEIDA</p> <p>A Partir de: 27/08/2008 Até 15/09/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53881/2008</p> <p>Processo N°: 78740</p> <p>Contratado: (140334) CATIANE OLIVEIRA GONCALVES</p> <p>CPF: 007.166.551-01</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 03H</p> <p>Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO</p> <p>Substituto: (28505) SILVIO DIAS DA ROCHA</p> <p>A Partir de: 21/09/2008 Até 19/12/2008</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53893/2008</p> <p>Processo N°: 69937</p> <p>Contratado: (206421) JULIANE ULLRICH</p> <p>CPF: 036.128.771-27</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30H</p> <p>Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO</p> <p>Substituto: (110543) SELINA MARIA DE JESUS</p> <p>A Partir de: 28/07/2008 Até 24/11/2008</p>	DE: 15/10/2008
<p>CONTRATO/SEDUC/53882/2008</p> <p>Processo N°: 80270</p> <p>Contratado: (142322) ELIANE PEREIRA DA SILVA</p>	DE: 15/10/2008	<p>CONTRATO/SEDUC/53894/2008</p> <p>Processo N°: 74982</p> <p>Contratado: (206427) JOSILENE APARECIDA DA SILVA</p> <p>CPF: 077.952.479-97</p> <p>Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30H</p> <p>Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES</p>	DE: 15/10/2008

Substituído: (73721) LILIANE FANTINATO SAMPAIO
 A Partir de: 05/05/2008 Até 01/09/2008
CONTRATO/SEDUC/53895/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 72123
 Contratado: (206443) ANA MOREIRA DE MOURA
 CPF: 393.619.001-10
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 Substituído: (84473) ELIANE CONCEICAO SODRE
 A Partir de: 07/08/2008 Até 05/09/2008

CONTRATO/SEDUC/53896/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 76288
 Contratado: (206449) CIMEIRE DE SOUZA
 CPF: 453.749.961-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA
 Substituído: (87276) AURELINDA SILVA CRUZ
 A Partir de: 25/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/53897/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 77912
 Contratado: (206600) JOSINETE DE OLIVEIRA
 CPF: 012.973.491-80
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 Substituído: (5583) APOLONIA ANASTACIA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 29/11/2008

CONTRATO/SEDUC/53898/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 70717
 Contratado: (206810) ZEINE DA SILVA MAIDANA FERNANDES
 CPF: 325.511.341-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 Substituído: (57320) ERONITA GOMES CAMBOIM
 A Partir de: 01/04/2008 Até 29/06/2008

CONTRATO/SEDUC/53899/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 76851
 Contratado: (206812) RENATA GOMES SOBRINHO
 CPF: 024.146.471-40
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 Substituído: (143022) MOISES CARLOS DA SILVA
 A Partir de: 10/09/2008 Até 09/10/2008

CONTRATO/SEDUC/53900/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 77538
 Contratado: (206815) JACILENE PEREIRA NUNES
 CPF: 009.887.673-25
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
 Substituído: (26645) GENI VALDEVINO RABANDA
 A Partir de: 23/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/53901/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 77742
 Contratado: (206819) LAIRZE SANTANA DA SILVA
 CPF: 299.673.921-34
 Cargo/Função: (3476) MERENDEIRA
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA
 Substituído: (12001) NEUZA CORREA DA SILVA PEREIRA
 A Partir de: 29/09/2008 Até 19/12/2008

CONTRATO/SEDUC/53902/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 77855
 Contratado: (206820) EMILIA CARNEIRO DOS REIS
 CPF: 208.084.611-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
 Substituído: (5544) MARILENE ROSA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/09/2008 Até 29/11/2008

CONTRATO/SEDUC/53903/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 78013
 Contratado: (206823) EUNICE ALVES SOUSA
 CPF: 424.277.201-78
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
 Substituído: (1367) DALVA ALVES SOUSA
 A Partir de: 27/08/2008 Até 25/09/2008

CONTRATO/SEDUC/53904/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 78470
 Contratado: (206824) FRANCISCO BATISTA DA SILVA
 CPF: 318.080.421-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011142) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
 Substituído: (89684) JUBEN GOULART TEIXEIRA
 A Partir de: 15/09/2008 Até 29/10/2008

CONTRATO/SEDUC/53905/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 77732
 Contratado: (206825) JULIANA CARIA PEZZINI SCAPINI
 CPF: 964.269.690-87
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES
 Substituído: (21797) LUCIA DE OLIVEIRA ZAHN
 A Partir de: 18/08/2008 Até 01/10/2008

CONTRATO/SEDUC/53906/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 77746
 Contratado: (206827) EDNA MARIA DA SILVA FERREIRA
 CPF: 537.333.041-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
 Substituído: (18623) MARY RONE RODRIGUES DE CASTRO
 A Partir de: 19/09/2008 Até 01/11/2008

CONTRATO/SEDUC/53907/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 77801

Contratado: (206830) KAROLINE DE SOUZA FREITAS
 CPF: 017.769.491-29
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
 Substituído: (41069) FATIMA CANDIDA DE RESENDE FRAGA
 A Partir de: 15/09/2008 Até 30/09/2008

CONTRATO/SEDUC/53908/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 77815
 Contratado: (206832) LAURA CRISTINA ALECRIM DE SOUZA
 CPF: 905.877.661-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO
 Substituído: (19810) BENEDITA NEVES DA SILVA
 A Partir de: 03/09/2008 Até 02/10/2008

CONTRATO/SEDUC/53909/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 77911
 Contratado: (206833) JUAREZ CARLOS FREIRE
 CPF: 551.687.101-82
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 Substituído: (85944) GILSON CASSEMIRO DE LIMA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 29/11/2008

CONTRATO/SEDUC/53910/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 78086
 Contratado: (206834) MARCELO DE OLIVEIRA NEVES
 CPF: 799.515.971-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
 Substituído: (75334) HELLEN GOULART
 A Partir de: 22/09/2008 Até 21/10/2008

CONTRATO/SEDUC/53911/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 78196
 Contratado: (206836) MARIA LUZINETE MARTINS DOS SANTOAS ALVES
 CPF: 617.243.781-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
 Substituído: (21014) IARA DINACIR FERRAZ MARTINS
 A Partir de: 05/06/2008 Até 25/06/2008

CONTRATO/SEDUC/53912/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 78999
 Contratado: (37042) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA
 CPF: 055.195.431-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
 Substituído: (321) ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA
 A Partir de: 23/08/2008 Até 21/10/2008

CONTRATO/SEDUC/53913/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 78832
 Contratado: (53969) JOSE ALVES DOS SANTOS
 CPF: 063.765.238-03
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 Substituído: (16318) MARIA TEREZA NEPOMUCENA LOPES
 A Partir de: 11/08/2008 Até 08/11/2008

CONTRATO/SEDUC/53914/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 78960
 Contratado: (58181) MARIA JOSE CORDEIRO
 CPF: 503.819.381-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
 Substituído: (321) ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA
 A Partir de: 23/08/2008 Até 21/10/2008

CONTRATO/SEDUC/53915/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 78679
 Contratado: (63711) ROSIMEIRE APARECIDA TOPASSO CAMPANI
 CPF: 048.428.298-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 Substituído: (13124) MARIA ERCILIA ZAGUE SILVA
 A Partir de: 30/09/2008 Até 29/10/2008

CONTRATO/SEDUC/53916/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 77398
 Contratado: (68948) ELZA SOARES DE ARAUJO
 CPF: 834.154.911-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Substituído: (20615) PEDROSA EVENCIA DE CASTRO COSTA
 A Partir de: 03/09/2008 Até 01/12/2008

CONTRATO/SEDUC/53917/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 75112
 Contratado: (7243) JUCINEIA DA SILVA SANTANA
 CPF: 140.445.951-00
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 Substituído: (6526) MARIO EMANUEL DE OLIVEIRA
 A Partir de: 04/09/2008 Até 02/12/2008

CONTRATO/SEDUC/53918/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 76776
 Contratado: (73374) ELIANA GERALDES NUNES
 CPF: 863.067.401-63
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA
 Substituído: (58976) RITA DE CASSIA CRUZ COELHO
 A Partir de: 31/07/2008 Até 27/11/2008

CONTRATO/SEDUC/53919/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N°: 77395
 Contratado: (74908) HELENA MARIA DA SILVA LEMES
 CPF: 614.647.161-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADA
 Substituído: (36646) ANA MARIA BRAZ DA SILVA
 A Partir de: 21/08/2008 Até 19/09/2008
CONTRATO/SEDUC/53920/2008 DE: 15/10/2008

Processo N°: 74654
 Contratado: (75208) MARCELO DE OLIVEIRA DORILEO
 CPF: 668.045.581-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 Substituído: (40868) KATIA GONCALINA ALVES FIGUEIREDO
 A Partir de: 02/10/2008 Até 31/10/2008
CONTRATO/SEDUC/53921/2008 DE: 15/10/2008

Processo N°: 80279
 Contratado: (84733) MARIA GEILMA RODRIGUES ALVES
 CPF: 846.186.801-30
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAÃ
 Substituído: (43664) LUZIA FERREIRA NAVES
 A Partir de: 02/09/2008 Até 30/11/2008
CONTRATO/SEDUC/53922/2008 DE: 15/10/2008

Processo N°: 78676
 Contratado: (86959) NEUZELI FUZA
 CPF: 372.542.351-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 Substituído: (13124) MARIA ERCILIA ZAGUE SILVA
 A Partir de: 30/09/2008 Até 29/10/2008
CONTRATO/SEDUC/53923/2008 DE: 15/10/2008

Processo N°: 76203
 Contratado: (97672) DIRLEI CARPEJANI DE JESUS
 CPF: 832.100.751-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
 Substituído: (39398) IVANILDE LIMA DA SILVA
 A Partir de: 04/08/2008 Até 02/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00086/2008 DE: 15/10/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (27991) SYLVIO FEITOSA DE FREITAS NETO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2008 Até 07/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SETECS/00157/2008 DE: 15/10/2008

Processo N°: Contrato 055/07
 Contratado: (142366) JANAYNA APARECIDA DE SOUZA
 CPF: 938.856.281-04
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 Em: 20/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SETECS/00156/2008 DE: 15/10/2008

Processo N°:
 Contratado: (205999) CELINO DUARTE JUNIOR
 CPF: 903.909.701-15
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 09/10/2008 Até 08/10/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

PORTARIA/SETECS/00053/2008 DE: 15/10/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 600659
 Nome: (35931) IRENE MATOS VALERIO
 A Partir de: 20/10/2008 Até 18/11/2008
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (71520) VISQUIVAL CAMPOS MARTINS
 Un. Adm: (140279) GER.DO SEGURO DESEMPREGO II
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

PORTARIA/SETECS/00054/2008 DE: 15/10/2008
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: Port.032/08/GAB/SEC/SETECS
 Nome: (81927) NILMA REIS MORAES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 A Partir de: 01/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00014/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N
 Nome: (8756) MARIALVA DE AQUINO POVOAS
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 11/12/1985 Ate 10/12/1990
 A Partir de: 13/10/2008 Ate 11/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Pedro Jamil Nadaf
 Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00033/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 587833/2008
 Nome: (4706) MITZI FIGUEIRO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 02/08/1996 Ate 01/08/2001
 A Partir de: 03/12/2008 Ate 02/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Paulo Pitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00296/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 296810/2008
 Nome: (94480) CARMEN ROMAO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 02/08/2007 Até 22/01/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00295/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 91250/2008
 Nome: (90524) IVONE BORDULIS DANO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/09/2000 Ate 19/09/2005
 A Partir de: 10/03/2008 Ate 08/04/2008
 Processo N.: 614612/2008
 Nome: (43937) VALMIRA TAVARES AYABE PEREIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 19/05/1995 Até 18/05/2000
 A Partir de: 01/10/2008 Até 30/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00294/2008 DE: 15/10/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (42376) ANA LUCIA DA CONCEICAO BATISTA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/10/2008 Até 10/10/2008

Processo N.:

Nome: (96219) ELIANE AUXILIADORA DA SILVA ROCHA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
 A Partir de: 13/10/2008 Até 11/11/2008

Processo N.:

Nome: (43061) MAYRENEY ROSA BORGES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136034) GERENCIA DE SAUDE BUCAL
 A Partir de: 15/09/2008 Até 13/11/2008

Processo N.:

Nome: (110680) WELDO FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR
 A Partir de: 27/09/2008 Até 25/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00293/2008 DE: 15/10/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 518334/08

Nome: (94019) ACELINO POQUIVIQUI
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008

Nome: (132005) ACONSUELA BATISTA DE LIMA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008

Nome: (137624) ADAILSE POLIDO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008

Nome: (95301) ADANI SILVEIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008

Nome: (118361) ADARZIZA DOURADO DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008

Nome: (116423) ADELAIDE MARIA SEIBERT
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (113280) ADELSON BALBINO VIEIRA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008

Nome: (95286) ADERLI FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008

Nome: (142708) ADINAELO ROTA FRANCHI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008

Nome: (141924) ADRIANA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (94502) ADRIANA RAQUEL RICHTER
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08

Nome: (138355) ADRIANE ROGLIN
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (138581) AGBERTO RALFO GUIMARAES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (94859) AILTON CELSO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008

Nome: (95506) AILTON DE MACEDO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (107876) AIRENO DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008

Nome: (104967) AISSAR JABUR MALUF

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (112079) ALBEIRO MIRANDA FERREIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (94494) ALCIDINO BARBOSA LIMA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008

Nome: (95306) ALECI ALVES PEREIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008

Nome: (96166) ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (127128) ALESSANDRA DE ASSIS CINTRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (205311) ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008

Nome: (95299) ALESSANDRO SILVA MACEDO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008

Nome: (70401) ALEX BEZERRA SOUZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08

Nome: (110145) ALEX CURI

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (94491) ALEXANDRE CORREA DA CRUZ

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (138489) ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008

Nome: (95326) ALMIR ROGERIO DE SOUZA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008

Nome: (90042) ALTIDE FRANCISCA DE ASSIS NASCIMENTO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008

Nome: (49108) ANA CLAUDIA DE MORAES SERAFIM

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (122711) ANA CRISTINA AMARAL TORRES

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008

Nome: (95300) ANA IRIA CARNEIRO DE SOUZA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08

Nome: (138395) ANA LUCIA DIAS CAMPANHOLO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (111936) ANA LUIZA DA CRUZ

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (112128) ANA MARIA POICHE DA SILVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08

Nome: (73702) ANA MARIA TORRACA LEVY
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (127504) ANA PAULA DA COSTA BATISTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (142933) ANDERSON RODRIGUES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/08

Nome: (138417) ANDERSON VILMAR STROHER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (103788) ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (95404) ANDREA LINO LOPES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (94061) ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/08/2008 Até 02/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (143241) ANDREIA SEGNER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (94505) ANDREZZA CASTILHO PAIVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (127845) ANIELE PEREIRA GOMES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (106752) ANITA DE SOUZA MELO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (94488) ANTONIA CESARIA ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/08

Nome: (122724) ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (95322) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (95503) APARECIDA MARTINS BARBOSA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (138523) BRUNA FERREIRA GONCALVES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/08

Nome: (86285) CAIO PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (143379) CARLA HERTER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (110335) CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (95371) CARMEM BOTTEGA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (55377) CATARINA GONCALVES MANGAS CATARINO NEGRAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/08

Nome: (124214) CELIO EIJI TOBISAWA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (121612) CLAYTON FRANCISCO HERMES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/08

Nome: (43690) CLARICE DOMINGOS PECANHA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (203055) CLAUDIA TEREZINHA VERONEZ DE ALMEIDA ALVES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (95445) CLAUDILENE FONSECA MARTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (95512) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/08

Nome: (43687) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/08

Nome: (138444) CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/08

Nome: (43678) CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (69262) CLAUDIO LIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/08

Nome: (52658) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (120106) CLAYTON PINTO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/08/2008 Até 02/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (118898) CLEUZETE NOGUEIRA ALVES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/08

Nome: (122733) CLEONICE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (95609) CREIDE MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (138424) CRISTIANE VIGOLO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (116043) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (114823) DANILO RORATO RONDINA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/08

Nome: (203169) DARCY NETO DE MORAES BICUDO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (114547) DARLINEIA BRITO DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (118507) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (95456) DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (95453) DEUZINA LEITE TEODORA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (95464) DIVARCY ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95185) DONATA ROSA DIAS SANTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (90105) DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (118374) DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (74538) ECIY VIEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95531) EDENAR DOURADO DE BARROS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (138408) EDIVALDO HIDALGO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (70125) EDMA APARECIDA FERREIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (71118) EDMILSON JOSE MOCCI GAJARDONI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95522) EDNA MARIA PEREIRA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95281) EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95449) EDSON CARPENA BERTINETTI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (75754) EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (138522) ELAINE APARECIDA SCAQUETI AGUIAR
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (118330) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO PAIM
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (94405) ELI DINIZ
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (94568) ELIANA APARECIDA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (45397) ELIANA ELFREDE HAEBERLIN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (124217) ELIANE MARTINS LOPES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (115397) ELISANGELA MORESCO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (99823) ELISANGELA TOZI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95528) ELIZETE MELO CARVALHO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (98777) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (95190) ELIZEU ROCHA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95524) EMANOEL MARCOS GARCIA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (92880) EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (114172) ERIKA DELISSANDRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (115408) EUZA FERREIRA COSTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (70533) EVERALDO MIRANDA SOARES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137618) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95184) FABIO PEREIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (120589) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (203180) FERDANDO DONIZETTI DOS REIS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (107239) FERNANDO NUNES DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08
 Nome: (133594) FLAVIA GARCIA PIRES
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (58926) FRANCISCO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (138411) FREDERICO ALBERTO BUSSOLARO
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95516) GEANES NOGUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (117045) GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/08
 Nome: (58148) GENYR ANDREOTTO CAVEQUIA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (120225) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (118325) HELENA MARIA MAIA SOARES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95545) HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95457) INACIO FELIX DE BARROS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95450) IRANI DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (118078) IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (120036) IVONE SILVA SOUZA UTIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (203196) JACKSON VIEIRA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (114211) JAIME PEREIRA LIMA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (118080) JAIME VIEIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (116970) JANGRESLEI DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (106792) JILDETE FERNANDES BITTES`R
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (43667) JOAO CARLOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (55634) JOAO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 525065/2008
 Nome: (137656) JOAO MOREIRA DE LUNA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (56867) JOAO SUFFIATTI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (57835) JOAO XAVIER DE LIMA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (102108) JOAO ZILMAR DE LIMA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (114153) JORGE FERREIRA BORGES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (122744) JORGE ROQUE DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95479) JOSE CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 19/08/2008 Até 19/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (58087) JOSE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95461) JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95467) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (138469) JOSIANE CRISTINA LIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (139181) JULIANO BERTICELLI
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (116038) KATIA REGINA SANTOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (112259) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (115720) LARA MINAMI RUIZ TAKANO
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (138487) LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008

Nome: (118894) LEONILDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95485) LEONTINA MARTINS DE BRITO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (138401) LORIVETE TERESINHA FRIGHETTO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (59049) LOURDES MARIA BALIEIRO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (124745) LOURIVAL ALVES FROTA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (66642) LUCIA MARIA DE MELO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 548008/08
 Nome: (125130) LUCIMAR JULIA DE SOUSA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (42276) LUCIMAR SOARES VILARINHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (118199) LUIS FERNANDO VILALBA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (89276) LUISA HELENA FRANCHINI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (114797) LUIZ CARLOS MENDES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (98157) LUIZ CARLOS SIQUEIRA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (43825) LUIZ DA SILVA VALERIANO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 548008/08
 Nome: (22867) LUZIEMA PEREIRA DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (111784) MAIR DE MELO FREITAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95362) MARA RUBIA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (205417) MARCELO LUIZ SANSON
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137618) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/08/2008 Até 31/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (138443) MARCIA APARECIDA ELIAS CATELHAO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (138214) MARCIA GARCIA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95344) MARCIA TAVEIRA DE PAULA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (118487) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (94391) MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (40037) MARGARETE DOS SANTOS BARBOSA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (94452) MARGARIDA RIBEIRO DE MORAIS SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (140808) MARIA AMELIA PAULA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (98526) MARIA ANTONIA DA COSTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGISTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (96199) MARIA APARECIDA DE FREITAS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95353) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (94847) MARIA APARECIDA SOARES DE CARVALHO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (94980) MARIA AUXILIADORA BANDEIRA BISPO SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (111655) MARIA CLAUDIA PEREZI SAGGIONETTI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (118911) MARIA DA GLORIA FARIAS SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (41693) MARIA DALVA AMARAL DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (53344) MARIA DAS GRACAS MALICE
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95361) MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (55618) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (94071) MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (115501) MARIA DE LOURDES TRINDADE CAMPANELLI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (118141) MARIA DO SOCORRO LUCAS DA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (89271) MARIA EMILIA JANELLA ALVES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95275) MARIA EUNICE SOUZA SILVA GARCIA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95289) MARIA FRANCISCA DOS ANJOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (97521) MARIA HELENA SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (118518) MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (42868) MARIA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08
Nome: (94473) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95340) MARIA JOSE GONCALVES DE MELO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (63737) MARIA LUCIA ALVES PADILHA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (43668) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137618) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (91825) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95277) MARIA ROCHA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95351) MARIA ROSA DA CRUZ
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (67883) MARIA SCHUMACHER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (138485) MARILANDIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (108644) MARILENE GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 14/08/2008 Até 14/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (114177) MARILUCIA PAIM
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (95591) MARILZA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (118890) MARINALVA ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (111793) MARINEY NOGUEIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (97181) MARIO ROSARIO NITTO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (203184) MARISA LOURENÇO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (115485) MARISTELA APARECIDA BONELLI CAMPOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95331) MARLENE GONCALVES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95358) MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (138432) MARLI CANDIDO LEITE
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (116154) MARLI TEIXEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (94487) MARLON DUARTE LIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95589) MARTA HELENA MARTINS ARAUJO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (107256) MARY NAOMI YAMAGUTI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (52685) MASSAO YAGUCHI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95346) MAURA NUNES SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (73248) MAURO REGINALDO VASCONCELOS SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (120302) MELANIA SALETE BONATO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (124215) MIQUEIAS MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (203128) MIRIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (116958) MONICA BUCHMANN
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (68288) MORISON GRECO MENEZES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95305) NAIDA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95458) NALDIR ERNESTO RECH
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (120067) NELMA MARIA DE SOUZA MASSANEIRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (32727) NELSON UEMURA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (94415) NERCI MARIA DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (97523) NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95291) NEUZA NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (98783) NEUZA SILVA DA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (115534) NILCE BASILIO DA COSTA ROCHA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95278) NILDA MARIA MUNIZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (94414) NILSON DONIZETE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (94551) NILVA WEBER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (122144) NILZA GONCALINA MARCAL DE ARRUDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008
Nome: (124221) NOEMA IZABEL FERREIRA FRANCA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (102273) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (140383) NORMA CABRAL
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (90122) NUBIA MARIA SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95292) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (43731) ODILCE PILONETO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (31261) ONIVALDO SIMOES GARCIA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (52351) ONIVIO MIDON
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (111788) ORLANDINA VICENTE PROENÇA DE BARROS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08
Nome: (124260) ORLANDO GALETTI JUNIOR
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (55633) ORMILENE CONCEICAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008
Nome: (204193) OSVALDO AMANCIO MEDEIROS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008
Nome: (128105) OTAVIANO JOSE DE FRANCA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (115741) PATRICIA LOHANNA DE SOUZA NUNES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008
Nome: (42205) PAULA MARCHIORO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08
Nome: (45777) PAULINA CATARINA LEITE DIAS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008
Nome: (51757) PAULO CESAR FERREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008
Nome: (114519) PAULO DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008
Nome: (69881) PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008
Nome: (138410) PAULO ROBERTO BOURSCHIED
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (95313) PAULO ROBERTO CINTRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008
Nome: (118889) PEDRO AMBROSIO DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08

Nome: (63795) PEDRO PAULO RONDON
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (118985) PRISCILA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08

Nome: (138440) RAIMUNDA GORETE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (138208) RAQUEL DOS SANTOS OLMOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008

Nome: (138349) RAQUEL SOUZA LUZ
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (109318) REINALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008

Nome: (122742) RENATO BOLETA PERES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008

Nome: (114225) REVERTON RUZZON RIBEIRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (118936) RIVAEEL FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (109326) RIVALDO BERNARDES DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (111858) ROBERTO DE SABOIA BICUDO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008

Nome: (124413) RODOLFO ISSA FILHO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (125189) RODRIGO JESUS COTTINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (132154) RODRIGO SILVEIRA VARGAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008

Nome: (138415) ROGERIO RODRIGUEIRO DE ABREU
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 31/08/2008 Até 31/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (94067) RONALDO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (39591) RONALDO LUIZ MARQUES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (83348) ROOSEVELT DA SILVA CASTRILLON
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (93997) ROSA HELENA MASJIONE
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08

Nome: (90074) ROSA HERVATIM
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08

Nome: (90341) ROSALIA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08

Nome: (43338) ROSALINA RIBEIRO MACHADO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (96168) ROSANA PIRES CORREA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08

Nome: (43732) ROSANGELA APARECIDA LUCAS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008

Nome: (118172) ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008

Nome: (138418) ROSIANE APARECIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (132152) ROSILEIA VASCONCELOS DUARTE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (98741) ROSILENE LARA DE FREITAS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (94498) ROSIMEIRE CRUZ DE ARAUJO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (142932) ROSIMERI TONHI
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008

Nome: (127507) ROSSANA KOTECKI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 548008/08

Nome: (106799) ROZANE VITORASSI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008

Nome: (138369) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (95201) RUBENS MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (117107) RUBENS ZANARDINI
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (118514) RUTH ALVES DE FARIA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (86239) SALETE PIRES FERRAZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (95217) SALVADOR ROSA GONCALVES FILHO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (29416) SANDRA DE JESUS SANTANA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (118351) SELMA DE MOURA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 525065/2008

Nome: (110417) SELMIRA GUBERT DE LIMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 561046/2008

Nome: (118594) SENIRA SANTINA VENDRUSCULO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 518334/08

Nome: (111831) SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008

Nome: (43741) SERGIO DOS SANTOS POLIDORO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: 531592/2008

Nome: (113238) SERGIO RICARDO DE MELO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (73195) SERGIO RICARDO MORAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008
 Nome: (89634) SHIRLEY TEIXEIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137529) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95218) SIDNEY DE LOURDES JESUS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95213) SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 548008/08
 Nome: (123871) SILVANA MORAES DEVAUX
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008
 Nome: (90053) SILVANIA BARON
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95227) SILVANIA IRES COSTA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95223) SILVIA MARTINS LIMA VENTURA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (114818) SIMONE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/2008
 Nome: (200303) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/2008
 Nome: (114919) SIRLEI RODRIGUES DE CASTILHO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/2008
 Nome: (123623) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08
 Nome: (27790) SOLANGE AMARAL ANDRADE
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008
 Nome: (143242) SOLANGE CLARICE FELIX
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08
 Nome: (94386) SOLANGE DA SILVA LIMA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/2008
 Nome: (95169) SONIA APARECIDA CANDIDO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08
 Nome: (118379) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/2008
 Nome: (57725) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (94394) SONIA MARIA GALDINO BARBOSA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08
 Nome: (97565) STEFANIA PINTO MOTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (120226) STELA PAULA ROCHA MARTINS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 548008/08
 Nome: (111500) SUELI ANGELA DE ALMEIDA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95228) SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/2008
 Nome: (123625) SUELI DE LOURDES SARAIVA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008
 Nome: (45309) SUELI SONIA RUBLOWSKI VONZ
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 548008/08
 Nome: (56341) SUENEY BORGES INFANTINO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (70920) SUZANA DE OLIVEIRA RAMOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 548008/08
 Nome: (75111) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 548008/08
 Nome: (125127) TANIA MARIA DA SILVA SIMAO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008
 Nome: (86256) TERESINHA REMPEL HECK
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08
 Nome: (111353) TEREZA CRISTINA JEUNON SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/2008
 Nome: (120582) TEREZINHA CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008
 Nome: (95263) TEREZINHA LUIZA PELLEZARI
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08
 Nome: (138582) THIAGO BORGES DE MATTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/2008
 Nome: (204197) THIAGO GONÇALVES DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 548008/08
 Nome: (14850) UBENICE FERREIRA DA SILVA RONDON
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/2008
 Nome: (112937) ULISSES ANTONIO LEMES DO PRADO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 531592/2008
 Nome: (43547) UZIEL VICENTE BARBOSA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (98771) VALDA GOMES PEREIRA SCHWEGER
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008
 Nome: (76586) VALDECIR AGUIAR
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA HOSP.REG. SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 548008/08
 Nome: (96671) VALDECIR ALVES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 525065/2008
 Nome: (131222) VALDECY BENEDITO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95239) VALDELICE GONÇALVES DAS NEVES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95247) VALDESON PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 518334/08
 Nome: (138490) VALDINEI ANDRE BARBOSA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (94383) VALDIR LUIS DIAS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (115813) VALDIVIA FERREIRA GUATURA AMORIM
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95241) VALDIVINO ANCELMO FERNANDES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (94425) VALDSO ANDRE CAMPOS ROSA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 548008/08
 Nome: (90585) VALTUIRA FARIAS SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (94389) VANDERLEI RAMOS JUSTINIANO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (94062) VERA ALICE MARTINES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 525065/2008
 Nome: (126536) VERA LUCIA MENDES DA SILVA ALVES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (138416) VERA LUCIA RODRIGUES CASTILHO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (110499) VERA LUCIA YAMAVAKI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (104451) VERA MILEIDE TRIVELLATO GRASSI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (42049) VERIDIANA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (132180) VILMA DA CRUZ CAMPOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (100801) VILMA LEITE DA COSTA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (121611) VILSON DA CRUZ
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TÉCNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (84066) VILSON DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95244) VIVALDO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (112131) VIVIAM THAIS TIECHER
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (138445) VIVIANE ANDREOTTO COALHO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 525065/2008
 Nome: (131226) VIVIANE LAMONICA BORGES DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592/2008
 Nome: (68295) VOLMAR RIGO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (100917) WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008

Nome: (95251) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137375) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 525065/2008
 Nome: (124122) WELTON EDUARDO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (138479) WILLIAN MACEDO FRANCA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 518334/08
 Nome: (94390) WILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 525065/2008
 Nome: (124421) WILSON MAGRO FILHO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95248) WILTON SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (94366) YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 548008/08
 Nome: (50468) ZENAIDE MARIA PERES BANDEIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 525065/2008
 Nome: (127762) ZENEIDE TEREZINHA FERONDI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 531592
 Nome: (95178) ZILDA DILKIN SCHARDONG
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (95254) ZILENE ANCELMO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 525065/2008
 Nome: (127835) ZILMARA VALERIA PEREIRA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 548008/08
 Nome: (111514) ZIRLENE ONEZIO MARTINS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 548008/08
 Nome: (121211) ZOZIMA ARCANJO DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 Processo N.: 561046/2008
 Nome: (41914) ZULMIRA MARIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00292/2008 DE: 15/10/2008
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 614625/2008
 Nome: (57395) ALAIL JACINTA BARBOSA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 566149/2008
 Nome: (52960) ALCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151823) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 614625/2008
 Nome: (63797) ALICE HARUMI YAMAMOTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 612949/2008
 Nome: (109560) ALINE DIAS DE MOURA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 08/10/2008
 Processo N.: 566149/2008
 Nome: (113071) ANISANGELA CONCEICAO COSTA CAMPOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151815) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 583195/2008
 Nome: (42108) APARECIDA LOURENCO DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (151866) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE JUARA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 615942/2008
Nome: (93215) AUREA CHRISTINE LELIS PINEO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
A Partir de: 08/10/2008
Processo N.: 566149/2008
Nome: (90543) BERNADETE APARECIDA ESPAGNOLO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151815) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 583195/2008
Nome: (69045) CACILENE DA SILVA CAVALLARI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151866) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE JUARA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 566149/2008
Nome: (90542) CARLOS BATISTA FRIAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151823) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 597452/2008
Nome: (71298) CARLOS URBINE SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151904) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEV
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 583195/2008
Nome: (59495) CELIA REGINA DA COSTA GALDINO PERES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151858) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE JUARA
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 597452/2008
Nome: (93977) CELIA REGINA MILANEZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151890) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (58266) CELSON CELIO AMORIM
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151378) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 566149/2008
Nome: (39274) CLAUDINEI BARROS SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151823) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/08/2008
Processo N.: 577638/2008
Nome: (47302) CYNARA HONORIO DE MORAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151661) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. P.ALEGRE DO NOR
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (94462) DEYSE REGINA SUMIDA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 02/07/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (82256) DILZA ANTONIA DA COSTA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (151378) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 482229/2008
Nome: (50707) EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (131717) GERENCIA DE PATRIMONIO
A Partir de: 06/10/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (114008) ELAINE ROSA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (113113) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151394) GER. DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 566149/2008
Nome: (86032) ERICA LUZIA ZIMERMANN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151815) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (104156) FABIANA REGINA DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 02/07/2008
Processo N.: 566149/2008
Nome: (95803) FLORICIO ROCHA FILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151823) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 597452/2008
Nome: (55030) FRANCISCO JOSE DE BORJA SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151904) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEV
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (95065) HELENIR NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 597452/2008
Nome: (93414) IRACI INACIO FERRAZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151904) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEV
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 597452/2008
Nome: (42556) IRANI APARECIDA FERRAZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151904) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEV
A Partir de: 01/07/2008

Processo N.: 614625/2008
Nome: (90307) IRMA VIEIRA DE AQUINO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 566149/2008
Nome: (97224) IZATIAS LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151823) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (104916) JETH LINS DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (73972) JOSUE PULCHERIO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (111334) JUCELIA MARIA BRAGA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151378) COORD. DE TRANSPLANTE
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 613158/2008
Nome: (113082) JULIANA FERNANDES ALENCASTRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (113073) KARIN AKIE MATSUOKA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 597452/2008
Nome: (57402) LUCIA SIDORAK
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151890) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 612000/2008
Nome: (125361) LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/10/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (59050) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 613088/2008
Nome: (114026) MARCELO MAIA PINHEIRO
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Para Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
A Partir de: 08/10/2008
Processo N.: 583195/2008
Nome: (115999) MARCLY SCHELLES DE LIMA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151866) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE JUARA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 566149/2008
Nome: (42489) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES REGO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151823) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 566149/2008
Nome: (90583) MARIA DE FATIMA MARTINS DE MELO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151823) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 597452/2008
Nome: (29202) MARIA DE LOURDES LOPES SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151904) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEV
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 612330/2008
Nome: (42857) MARIA DE LOURDES MONTES CLAROS SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/10/2008
Processo N.: 583195/2008
Nome: (30758) MARIA EMILIA SALVIANO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151858) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE JUARA
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (113111) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151394) GER. DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 02/07/2008
Processo N.: 614625/2008
Nome: (53189) MARIA JOSE BETTKER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
A Partir de: 02/07/2008
Processo N.: 597452/2008
Nome: (106755) MARIA JOSE OLIVEIRA PAZ
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151890) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/08/2008
Processo N.: 583195/2008
Nome: (123915) MARINA MIYAKO TAKEDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (151866) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE JUARA
A Partir de: 01/07/2008
Processo N.: 600217/2008
Nome: (32458) MARLENE LOPES PLASTER
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Para Un. Adm: (135704) SUPERINT. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A Partir de: 01/09/2008
Processo N.: 566149/2008
Nome: (107230) MARK ADRIANO FAVARO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151823) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 597452/2008
 Nome: (42679) NEIDE REINALDO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151904) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEV
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 597452/2008
 Nome: (42160) NEUZA DO NASCIMENTO PINHEIRO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151890) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 583195/2008
 Nome: (112936) PAULA RIEKO TANIUCHI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151866) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE JUARA
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 577638/2008
 Nome: (60158) PAULO MASSE ALVES MORAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151661) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. P.ALEGRE DO NOR
 A Partir de: 01/08/2008
 Processo N.: 600180/2008
 Nome: (96546) PAULO SILAS FERREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (136786) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO MT-HEMOCENTRO
 A Partir de: 06/10/2008
 Processo N.: 597452/2008
 Nome: (67762) REGINA MARY DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151890) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 566149/2008
 Nome: (116034) REJANE DE FATIMA CONDE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151823) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 566149/2008
 Nome: (55539) ROSANGELA ROQUE LELES GAUDENCIO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151815) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 597452/2008
 Nome: (115454) SELMA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151890) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 30/07/2008
 Processo N.: 583195/2008
 Nome: (90141) SILENE REGINA DA SILVA MARMOL
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151858) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE JUARA
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 566149/2008
 Nome: (113105) SONIA ALVES PIO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151815) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 597452
 Nome: (73505) TATIANA LIMA DA COSTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151890) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 615592/2008
 Nome: (115453) VANESSA CONCEICAO PINHEIRO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (131644) GER.MOVIMENT,CONTROLE E INFORM.VIDA FUNC
 A Partir de: 09/10/2008
 Processo N.: 597452/2008
 Nome: (58096) VARLEI SOARES NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151904) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE AZEV
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 583195/2008
 Nome: (90142) VERONICE MARIA BARBOSA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151866) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE JUARA
 A Partir de: 01/07/2008
 Processo N.: 614625/2008
 Nome: (43451) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 02/07/2008
 Processo N.: 614625/2008
 Nome: (93992) ZIRLEY MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS
 A Partir de: 01/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

Contratado: (206524) WANDERLEY FERREIRA BENITES
 CPF: 208.071.471-68
 Cargo/Função: (9997) ANALISTA REGULADOR
 Un. Adm: (138061) COORDENADOR DE ESTUDOS ECONOMICOS
 Em: 01/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Marcia Gloria Vandoni de Moura
 Presidente Regulador da AGER/MT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00098/2008 DE: 15/10/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: cl.558/2008

Nome: (81486) VALDA MATOS DE ALENCAR LOPES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102644) GERENCIA FINANCEIRA
 A Partir de: 30/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00097/2008 DE: 15/10/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: ci558/2008

Nome: (126683) GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102970) COORD.ESPECIAL DE NUCLEOS DE ATENDIMENTO
 A Partir de: 01/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00096/2008 DE: 15/10/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: 558/208

Nome: (81476) METABEL GONCALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102466) COORDENADORIA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINA
 A Partir de: 01/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00095/2008 DE: 15/10/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.:

Nome: (96347) EDILSON JOSE MARQUES DE MORAES
 A Partir de: 06/08/2008 Até 30/08/2008
 Cargo/Função: (11517) DGA-7
 Substituído: (120548) ANTONIA ARLETE TEIXEIRA
 Un. Adm: (102938) GERENCIA DE SNG

Processo N.:

Nome: (139267) PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de: 01/09/2008 Até 30/09/2008
 Cargo/Função: (11517) DGA-7
 Substituído: (120548) ANTONIA ARLETE TEIXEIRA
 Un. Adm: (102938) GERENCIA DE SNG
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00094/2008 DE: 15/10/2008

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.:

Nome: (3366) EDGARD JOAO PONCE
 A Partir de: 07/10/2008 Até 05/11/2008
 Cargo/Função: (11517) DGA-7
 Substituído: (107302) ELIETE JULIANA LAZARI
 Un. Adm: (104035) 61ª CONFRESA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2008.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

O Presidente Regulador da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/AGER/00018/2008 DE: 15/10/2008
 Processo N.: 559333/2008

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.027/2008/GAB/SAD, de 06 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 118/2008/SAD**, processo administrativo n.º438960/2008/SAD, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição e serviço de manutenção com recarga de extintores para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	DESERTO	-	-
2	DESERTO	-	-
3	DESERTO	-	-

Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

Franciele Dorth da Silva
Pregoeira Oficial

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 022/2008/SEJUF-SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO – SEJUF/MT, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou-se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESAGEM DINÂMICA DE CARGAS, INSTALADOS COM SISTEMA DE SOFTWARE, PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO NOS POSTOS FISCAIS RIO CORRENTES (MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA), HENRIQUE PEIXOTO (MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA) E XII DE OUTUBRO (MUNICÍPIO DE COMODORO) E EQUIPAMENTOS DE PESAGEM MÓVEL.**

EMPRESA VENCEDORA
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO
R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 015/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Superintendência de Licitação – SULI, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de Concorrência Pública nº 015/2008, cujo objeto é a Construção do Anexo da SES – Secretaria de Estado de Saúde no CPA, no Município de Cuiabá-MT, sofreu alteração na planilha de preços. Em decorrência desta correção a realização foi adiada para 19 de novembro de 2008 às 8:30 horas, sendo alterado os seguintes itens:

7.4.2.a2)....comprovando a execução dos seguintes serviços (parcela de maior relevância):
- Execução de Estrutura em Concreto Armado para Edificações Prediais.

.....

7.5.b)....capital social, registrado até a data de abertura da licitação é igual ou superior a R\$ 299.728,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).

7.5.d1).....depósito de caução na Coordenadoria Financeira da SINFRA, no valor de R\$ 29.972,00

(Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais) até o 5º (quinto) dia útil anterior à licitação (12/11/08).

15.1. O valor total orçado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, objeto deste edital é de R\$ 2.997.284,43 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais, Quarenta e Três Centavos).

As novas planilhas estarão disponíveis a todos, a partir desta publicação. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 15 de outubro de 2008
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2008

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo para Laboratório de DNA, para atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/SEJUSP, conforme especificações constantes neste Edital e de seus Anexos I a VII.

DATA: 04/11/2008

HORÁRIO: 09h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: **SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527 – Fax: (0xx) 65-3613-8158**

PREGOEIROS: **Maria José Garcia Joaquim**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: **Ronaldo Ibarra Papa**

SEDUC

EDUCAÇÃO

AVISO DE ADENDO I E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA AO EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2008 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO I** ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2008 - SEDUC**, e ainda **prorroga a data e o horário da Sessão de Abertura dos Envelopes para o dia 29 de Outubro de 2008, às 14:30h, Sala de Pregão nº 04 – SAD**, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da SAD/MT e SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SICME

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 001/2008/IMEQ-MT

Homologo a adjudicação em favor da empresa **Linux Training Treinamento em Informática Ltda.**, CNPJ n.º 09.356.737/0001-16, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2008/IMEQ-MT, realizada em 08/10/2008, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **Treinamento em Sistema Operacional Linux e BrOffice para os servidores do IMEQ-MT**, com proposta no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão :17.302, Projeto Atividade: 2009, Elemento de Despesas: 3390.3900, Fonte: 262.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2008..

Márcio Luiz de Mesquita
Secretario Executivo do Núcleo Socioeconômico

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 001/2008/IMEQ-MT

Homologo a adjudicação em favor da empresa **Linux Training Treinamento em Informática Ltda.**, CNPJ n.º 09.356.737/0001-16, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2008/IMEQ-MT, realizada em 08/10/2008, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **Treinamento em Sistema Operacional Linux e BrOffice**

para os servidores do IMEQ-MT, com proposta no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão :17.302, Projeto Atividade: 2009, Elemento de Despesas: 3390.3900, Fonte: 262.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2008..

Jair José Dorigon
Presidente do IMEQ-MT

AVISO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/2008/IMEQ-MT

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistemático Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 005/2008, de 04 de abril de 2008, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de abril de 2008, e a Pregoeira designada pela Portaria n.º 003/2008, de 19 de fevereiro de 2008, publicada em DOE/MT de 19 de fevereiro de 2008, tornam público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2008/ que foi realizado no dia 08/10/2008, às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **Treinamento em Sistema Operacional Linux e BrOffice para os servidores do IMEQ-MT**. Após os trâmites do certame, sagrou-se vencedora a empresa LINUX TRAINING TREINAMENTO EM INFOMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 09.356.737/0001-16, com proposta no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão 17.302, Projeto Atividade: 2009, Elemento de Despesas: 3390.3900, Fonte: 262.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2008.

Marcelo da Costa Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

Marialva de Aquino Póvoas
Pregoeira/SOE

SES

SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0013/2008

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 115/AJL/SES/2008 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 85 a 100, fundamentado no **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 33 a 67.

PROCESSO Nº 110574/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Relógios de Ponto e Catracas da Secretaria de Saúde e nível central, Hospitais Regionais e suas Unidades Descentralizadas.

INTERESSADO: Dianin e Santos Ltda.

VALOR : R\$ 179.488,68 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 112 e 134

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2008.

IVAN SCHNEIDER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2008

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 110/AJL/SES/08, fls. 66 a 80, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 24 a 65.

PROCESSO Nº 492632/2008

OBJETO: Aquisição do medicamento Cladribina 10mg para atender a Ofício 323/SGJ/SS/2008 paciente Sr.ª Simone Aparecida Alves Pereira.

INTERESSADO: Janssen – Cilag Farmacêutica.

VALOR: R\$ 5.197,86 (cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2008.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2008

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 114/AJL/SES/08, fls. 79 a 94, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 31 a 77.

PROCESSO Nº 446951/2008

OBJETO: Aquisição do medicamento Linezolina – Zyvox 600mg para atender a Ação Judicial 192/2008 paciente Osvaldo Bizzo por período de 03 (três) meses.

INTERESSADO: Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda.

VALOR: R\$ 18.444,60 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2008.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2008

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 116/AJL/SES/08, fls. 80 a 96, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 56 a 78.

PROCESSO Nº 501215/2008

PROCESSOS APENSO N.º 501104/2008 e 501205/2008

OBJETO: Aquisição do medicamento Rituximab para atender as Ações Judiciais 399/2008 paciente Rosa Maria de Melo, n.º 412/2008 paciente Benedito Domingos de Campos e n.º 85.018/2008 paciente Sra. Dalva Luiza de Figueiredo Couto.

INTERESSADO: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A..

VALOR: R\$ 85.057,84 (oitenta e cinco mil cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2008.

Ivan Schneider
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 349/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005852-01/2008, de acordo com a Lei nº 8.229 de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, RESOLVE: Nomear **PAULO RICARDO FORTUNATO**, advogado, portador do RG nº 539.058-SSP/MT e do CPF nº 496.808.381-53, para exercer, em comissão, o cargo de **assessor especial**, nível **MP-CNE-II**, lotando-o no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com efeitos **a partir desta data**.
Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 350/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229 de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, RESOLVE: Nomear **FLÁVIA RENATA BEPPU**, analista jurídico, portadora do RG nº 324157344-SSP/SP e do CPF nº 216.944.968-05, para exercer, em comissão, o cargo de **assessora especial**, nível **MP-CNE-II**, lotando-a no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com efeitos **retroativos a 1º.10.2008**.

Cuiabá, 15 de outubro de 2008.
Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 351/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005828-01/2008, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 873.262-SSP/MT e do CPF nº 807.576.501-04, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotado no **Setor de Engenharia** da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **a partir desta data**.
Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 149/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **YASMIN VOLPI SÁBER**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, com efeitos **a partir do dia 10.01.2009**, conforme Processo nº 005682-01/2008.

Conceder à servidora **REGINA FIGUEIREDO ARAÚJO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, com efeitos **a partir do dia 08.01.2009**, conforme Processo nº 005689-01/2008.

Conceder à servidora **WALESKA ROBERTA RODRIGUES**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 10.11.2008** e 10 (dez) dias com efeitos **a partir do dia 07.01.2009**, conforme Processo nº 005665-01/2008.

Retificar, em parte, a Portaria nº 140/2008-DG, que concedeu ao servidor **ALTEMIR ALVES DOS SANTOS**, oficial de diligência, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 13.10.2008, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 29.10.2008**, conforme Processo nº 005659-01/2008.

Conceder à servidora **MARIA TERESA F. M. PERES DE SOUZA**, oficial de diligência, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos aos dias 08, 16 a 19.09.2008**, conforme Processo nº 005676-01/2008.

Conceder à servidora **LUCENI FERREIRA SANTANA**, oficial de diligência, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos aos dias 01, 02 e 15.09.2008**, conforme Processo nº 005655-01/2008.

Conceder ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS**, agente administrativo, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeito **retroativo ao dia 01.10.2008**, conforme Processo nº 005650-01/2008.

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ**, analista jurídico, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeito **retroativo ao dia 07.10.2008**, conforme Processo nº 005661-01/2008.

Conceder ao servidor **THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 30.09.2008**, conforme Processo nº 005552-01/2008.

Conceder ao servidor **FÁBIO ESTÁCIO DOS SANTOS**, técnico em informática, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos aos dias 23, 24 e 26.09.2008**, conforme Processo nº 005664-01/2008.

Conceder à servidora **MARIA TERESA FASSIO M. PERES SOUZA**, oficial de diligência, 08 (oito) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos aos dias 01, 11, 12 e 25 a 29.08.2008**, conforme Processo nº 005155-01/2008.

Conceder à servidora **CLÁUDIA APARECIDA VIGO**, assessora de Procurador, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 04 e 05.10.2008, para serem usufruídos **nos dias 10.10.2008; 17, 18 e 19.11.2008**, conforme Processo nº 005693-01/2008.

Conceder ao servidor **WALTER CARVALHO CHAVES**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 05.10.2008, para serem usufruídos com efeitos **retroativos aos dias 10 e 13.10.2008**, conforme Processo nº 005639-01/2008.

Conceder ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 05.10.2008, para serem usufruídos **nos dias 13 e 17.10.2008**, conforme Processo nº 005621-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de outubro de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0151/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Rondonópolis/MT	
Defensor Público	Período
Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	17.10 a 24.10.08
Moacir Gonçalves de Araújo	24.10 a 31.10.08
Jaqueline Maria de Oliveira	31.10 a 07.11.08
Adriana da Silva Rodrigues	07.11 a 14.11.08
Mônica Balbino Cajango	14.11 a 21.11.08
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21.11 a 28.11.08
Júlio César de Ávila	28.11 a 05.12.08
Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	05.12 a 12.12.08
Moacir Gonçalves de Araújo	12.12 a 19.12.08
Jaqueline Maria de Oliveira	19.12 a 26.12.08
Adriana da Silva Rodrigues	26.12 a 02.01.09
Mônica Balbino Cajango	02.01 a 09.01.09
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	09.01 a 16.01.09
Júlio César de Ávila	16.01 a 23.01.09

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. Em Cuiabá, 13 de outubro de 2008.

(original assinado)

Helyodora Carlyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 0152/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar alteração na **ESCALA DE PLANTÃO CRIMINAL** de Cuiabá e Várzea Grande – Portaria 0108/2008/DPG, conforme tabela abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Cuiabá e Várzea Grande/MT - CRIMINAL	
Defensor Público	Período
Erinan Goulart Ferreira Prado	25.07 a 1º.08.08
Augusto Celso Reis Nogueira	1º.08 a 08.08.08
Simone Campos da Silva	08.08 a 15.08.08
Alex Campos Martins	15.08 a 22.08.08
Flávio Marcus Asvolinsque	22.08 a 29.08.08
Tânia Regina de Mattos	29.08 a 05.09.08
Munir Arfox	05.09 a 12.09.08
Camilo Fares Abnader Neto	12.09 a 19.09.08
Alberto Macedo São Pedro	19.09 a 26.09.08
Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26.09 a 03.10.08

Marcos Rondon Silva	03.10 a 10.10.08
José Carlos Miranda Evangelista Santos	10.10 a 17.10.08
Air Praeiro Alves	17.10 a 24.10.08
Altamiro Araújo de Oliveira	24.10 a 31.10.08
Munir Arfox	31.10 a 07.11.08
Erinan Goulart Ferreira Prado	07.11 a 14.11.08
Augusto Celso Reis Nogueira	14.11 a 21.11.08
José Carlos Miranda Evangelista Santos	21.11 a 28.11.08
Luis Fernando Lopes Navarros	28.11 a 05.12.08
Camilo Fares Abnader Neto	05.12 a 12.12.08
Tânia Regina de Mattos	12.12 a 19.12.08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.
(original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Defensora Pública-Geral

Portaria Nº 0150/2008/DPG

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 472962/2008, que trata acerca do reconhecimento do direito de aquisição à Licença Prêmio do Servidor – Vitorino Claudio de Campos.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Servidor Público **VITORINO CLAUDIO DE CAMPOS**, pelo quinquênio 20/01/2003 a 19/01/2008.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA.
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Em Cuiabá, 13 de Outubro de 2008.
(original assinado)
HELİYODORA CAROLYNE A. ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0153/2008/DPG

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento n.º 550976/2008, referente ao afastamento das atividades da Coordenadora do Núcleo Cível da Defensoria Pública de Cuiabá - Dra. Liseane Peres de Oliveira Toledo, a fim de usufruir suas férias no período compreendido entre os dias 13 de outubro a 24 de outubro de 2008, e observando o disposto na Portaria n.º 21/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a Defensora Pública do Estado - **Dra. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal**, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo Cível da Defensoria Pública de Cuiabá, no período compreendido entre 13/10/2008 a 24/10/2008;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de outubro de 2008.

Em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0154/2008/DPG

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento n.º 615807/2008, referente ao afastamento das atividades da Coordenadora do Núcleo da Defensoria Pública de Várzea Grande - Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento, a fim de usufruir suas férias no período compreendido entre os dias 13 de outubro a 23 de outubro de 2008, e observando o disposto na Portaria n.º 21/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o Defensor Público do Estado - **Dr. Osny Kleber Rocha Auresco**, para exercer a função de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Várzea Grande, no período compreendido entre 13/10/2008 a 23/10/2008;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de outubro de 2008.

Em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0155/2008/DPG

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de reforma estrutural da Procuradoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente, no âmbito da Procuradoria da Defensoria Pública do Estado no período de **15.10.2008 (quarta-feira)** a **24.10.2008 (sexta-feira)**.

Parágrafo único - O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 962, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Deoclécio

Rocha.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Deoclécio

Rocha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de outubro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário
Dep. Chica Nunes - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 455/ALC/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PROCESSO Nº.
INTERESSADA
ASSUNTO

13.266-7/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVO AO MÊS DE JUNHO/2008
Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos

informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente mês de junho do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 4.176/2008, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito de Alto Araguaia com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.089-0/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**
ASSUNTO DENÚNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELO GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – SR. SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS – EXERCÍCIO 2006
 Considerando que as informações técnicas da Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria, fls. 658 e 659-TCE, expõe que o teor da presente denúncia já foi objeto de apreciação e deliberação das Contas da Prefeitura Municipal de Colniza do exercício de 2006;

Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº. 3.832/2008, fls. 661 e 662-TCE, da lavra do Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, opinou pelo arquivamento do presente processo, com base no art. 219, § 3º da Resolução 14/2007, Regimento Interno Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Determino o arquivamento da presente Denúncia.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2008.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado, a Adjudicação e a Homologação do procedimento licitatório Concorrência nº 01/2008, referente à contratação de agência de publicidade e propaganda para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo os serviços de concepção, execução e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação, além da intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos, cujo certame teve como vencedora a empresa Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda., CNPJ n.º 86.739.547/0001-29
 Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2008.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 454/AJ/2008
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 7.775-5/2008
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2008
 ...Diante do exposto, decido pelo não conhecimento do Recurso Ordinário e, por consequência, determino que o interessado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, cumpra as condenações impostas, sob pena de execução.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.610-3/2007
INTERESSADA **CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. João Carlos de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 044/2008

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 21 de outubro de 2008 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processos nºs 5.342-2/2008 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor ADILTON DOMINGOS SACHETTI
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

02 - Processos nºs 9.167-7/2008 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor GERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Procurador Paulo César Rebuli – OAB/MT nº. 7565
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

03 - Processos nºs 5.385-6/2008 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

04 - Processos nºs 5.864-5/2008 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

05 - Processos nºs 6.607-9/2001 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2000 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor SEBASTIÃO TEIXEIRA DE FARIAS
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

06 - Processos nºs 5.932-3/2008 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

07 - Processos nºs 5.531-0/2008 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor FLÁVIO MENDES DOS SANTOS
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

08 - Processos nºs 4.706-6/2008 e outros
 Interessado ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

09 - Processos nºs 4.514-4/2008 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor MAURO MENDES JÚNIOR
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

10 - Processos nºs 4.878-0/2008 e outros
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor FAUSTINO DIAS NETO
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

11 - Processos nºs 6.833-0/2008 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor OSVALDO PEREIRA DIAS
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

12 - Processos nºs 3.640-4/2008 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

13 - Processos nºs 5.452-6/2008 e outros
 Interessado SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO E SANEAMENTO AMBIENTAL - PARANATINGA

Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
 Gestor JOÃO DIONÍSIO SILVEIRA
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

14 - Processos nºs 3.806-7/2008 e outros
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CASTANHEIRA
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e

Gestor	balancetes mensais.
Relator	GENES OLIVEIRA RIOS CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
15 - Processos nºs	6.388-6/2008 e outros
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS
Assunto	Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor	ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
16 - Processos nºs	4.401-6/2008 e outros
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
Assunto	Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor	HILDO CÉSAR DALLAPRIA
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
17 - Processos nºs	10.368-3/2008 e outros
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE
Assunto	Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor	EDSON HAROLD WEGNER
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
18 - Processos nºs	4.217-0/2008 e outros
Interessado	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
Assunto	Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor	MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
19 - Processos nºs	4.898-4/2008 e outros
Interessado	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores	MOISÉS SACHETTI – período: 01/01/2007 a 22/04/2007 TEODORO MOREIRA LOPES – período: 23/04/2007 a 31/12/2007
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
20 - Processos nºs	8.247-3/2008 e outros
Interessado	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES
Assunto	Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor	DILCEU ROSSATO
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
21 - Processo nº.	12.086-3/2008
Interessada	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
Assunto	Denúncia formulada por meio do chamado nº. 322 de 22/07/2008, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor	VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Denunciante	Marcos Adriano Barbosa de Paula
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
22 - Processo nº.	1.582-2/2008
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Assunto	Denúncia acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor	DANIEL FRANCISCO FARIAS
Denunciante	A. C. ARAÚJO DSITRIBUIDORA DE JORNAIS – EPP
Porcuradores	César Adriane Leôncio – OAB/MT nº. 9.154 Fernanda Abreu Mattos – OAB/MT nº. 8.427
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
23 - Processo nº.	5.994-3/2008
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Assunto	Denúncia acerca de supostas irregularidades administrativas ocorridas no exercício de 2006.
Gestor	FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Denunciante	Rita de Cássia Atence Magoga+
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
24 - Processo nº.	15.168-8/2008
Interessada	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto	Denúncia acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº. 108/2008.
Gestor	GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Denunciante	Feris Abdalla Zarour Neto
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
25 - Processo nº.	5.688-0/2008
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Assunto	Denúncia anônima formulada por meio do chamado nº. 180 de 04/04/2008, acerca de supostas irregularidades administrativas.

Gestor	WILSON PEREIRA SANTOS
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
26 - Processo nº.	15.947-6/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Assunto	Denúncia formulada por meio do chamado nº. 292 de 25/09/2007, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor	FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Denunciante	Vale Verde Grama Ltda
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
27 - Processo nº.	6.811-0/2008
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
Assunto	Denúncia anônima formulada por meio do chamado nº. 201 de 16/04/2008, acerca de supostas irregularidades no julgamento das Contas Anuais do exercício 2006 da Prefeitura Municipal de Luciara, pelo Legislativo Municipal.
Gestor	CHARLES MENEZES MARTINS
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
28 - Processo nº.	1.115-0/2008
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Assunto	Denúncia formulada por meio do chamado nº. 05 de 09/01/2008, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor	ADEMAR WURZIUS
Denunciante	Willian Moreira de Sousa - ME
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
29 - Processo nº.	15.945-0/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Assunto	Denúncia formulada por meio do chamado nº. 291 de 25/09/2007, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor	FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Denunciante	Alamanda Floricultura Ltda
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
30 - Processo nº.	11.650-5/2007
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
Assunto	Denúncia formulada por meio do chamado nº. 214 de 04/07/2007, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Gestor	DANIEL FRANCISCO FARIAS
Denunciante	Vereador Eduardo
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
31 - Processo nº.	7.398-9/2007
Interessada	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Representação de Natureza Interna referente aos termos aditivos dos contratos nº. 007/2006 e nº. 25/2006.
Gestora	HELİYODORA KAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
32 - Processos nºs	6.893-4/1997 (8.494-8/2004 – apenso)
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do v. Acórdão nº. 1.912/2007 – Contas Anuais – Exercício 1996.
Gestor	DINIZ CARVALHO DOS REIS
Procuradora	Simiramy Bueno de Castro – OAB/MT nº. 5880-A
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

CUIABÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2008.

VISTO/CONFERIDO:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 310/ALC/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta dos Ofícios nºs. 1.984 e 2.111/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICO o Sr. Ronaldo Rosa Taveira, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá**, para que se manifeste a este Tribunal de contas acerca das impropriedades apontadas no Relatório Técnico e demais documentos dos autos, de fls. 42, 43, 44, 48, 49, 50 e 51-TCE, todas referentes ao presente processo, sob pena de denegação de registro, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 13.228-4/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 311/ALC/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício

nº. 1.986/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Administração do Estado**, para encaminhar resposta do Relatório Técnico de fls. 65 usque 68-TCE, sob pena de ser considerado revel, com base no Artigo nº 6º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 12.360-9/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 312/ALC/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, combinando com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 2.070/2008/TCE-MT/ALC, **NOTIFICADO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Administração do Estado**, para encaminhar resposta do citado ofício a este Tribunal, sob pena de denegação de registro, prazo de 15 (quinze) dias. Processo nº 13.074-5/2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 456/JCN/08
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 15.236-6/2003
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ASSUNTO **CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002**
...Deste modo, acolho o Parecer Ministerial nº. 2.550/2008 (fls. 683 e 684-TC), da lavra do Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, no

sentido de EXCLUIR o nome dos Srs. Célio Francisco da Cruz, Emerson Geraldo da S. Lopes, Eraldo D. Vedova de Araújo, Maria de Fátima T. Cerqueira, Maria de Fátima Pinheiro Bueno, Maria Helena de Oliveira Carvalho, Miguel Rubens da Rocha, Pedro José Fiabane, do cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº. 066/GP/2008

PROCESSO Nº. 14.290-5/2008
INTERESSADA WALDIR MARINHO DA SILVA
ASSUNTO **REQUER A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO DO FGTS**
...Diante do exposto no inciso XXIX, do artigo 7º da Constituição Federal, e da Súmula 362, do Tribunal Superior do Trabalho e, consequentemente em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo indeferimento do requerimento constante às fls. 02, por falta de amparo legal.

Publique-se.
Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de outubro de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 013/2008 – AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira, nomeada pela Portaria nº **006/2008**, de **02/01/2008**, comunica a todos os interessados, que o Sr. Prefeito **Jerônimo Samita Maia Neto**, com fundamento nos Arts. 3º e 49 da Lei 8.666/93, que devido à contenção de gastos, promoveu **REVOGAÇÃO** do supracitado certame. Informamos ainda, que a integra do despacho encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar. Alto Araguaia – MT., 15 de Outubro de 2008.

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38
RUA CAMPO GRANDE Nº 1.133 – NOSSO LAR – TELEFAX (065) 3592-1144
CEP 78.350.000 – BRASNORTE – MT
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “Menor Preço por item” para a Aquisição de combustíveis para atender este Município, conforme especificação abaixo:

Aquisição de 69.000 (Sessenta e nove mil) litros de óleo diesel comum e/ou Biodiesel e 1.950 (hum mil, novecentos e cinqüenta) litros de gasolina comum; Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 horas do dia 30 de outubro de 2008, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 1.133 em Brasnorte, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, das 7:00 as 13:00 h, a partir da data desta publicação, mediante pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais. Brasnorte-MT, 15 de outubro de 2008.
NEISON WILLE - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2008

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas e Adjudicação da **presente licitação para a empresa: CONSTRUTORA E METALÚRGICA PRÉ NOBRES LTDA, CNPJ: 07.096.048/0001-94.**

Campo Verde – MT, 15 de outubro de 2008.

Ildo Ademar Scherer

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 010/2008

O Município de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, nesta Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2008, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Aquisição e manutenção, incluindo montagem de materiais permanente e equipamentos, para a conclusão do restaurante popular. A realização está prevista para o dia 27 de Outubro de 2008, às 09:00h (Nove horas) – Fuso Horário da Capital. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no link licitações (www.cuiaba.mt.gov.br). Maiores Informações - Contato: Coordenadoria de Licitação e Aquisições - Telefones: (65) 3051-9822 e Fone/FAX Nº. (65) 3051-9821 - Atendimento: 08:00 às 18:00 horas - E-mail: coordenadorialicitacao@hotmail.com

ADEMILSON RODRIGUES Profª Celcita Pinheiro
Pregoeiro Oficial Ordenadora de Despesa (DMT/DO)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2008 – REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2008

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO (COPA)**, suprindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP. Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP**, representada neste ato pela **Diretora Presidente: ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA**, brasileira, casada, engenheira sanitária, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 167.939 SSP/MT e do CPF nº. 292.811.641-91 e por seu Diretor Administrativo Financeiro: **PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 319.951-SSP/MG e do CPF nº. 091.217.496-04, doravante denominado apenas por **SANECAP** e as Empresas: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**, CNPJ Nº 003.362.501/0001-06, localizada na Rua Poxoréo, 391, Bairro: Alvorada, em Cuiabá/MT, representada por **HÉLIO SANTOS BORBA** - REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 1223497 SSP/PR e CPF 201.213.009-78; **RALHID AKEL ME**, CNPJ Nº 003.314.193/0001-43, localizada na Rua Sargento Benedito Teotino da Costa, 80, Bairro: Jd. Petrópolis em Cuiabá/MT, representada por **GENIVAL MANOEL DA SILVA** - REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 832578 SSP/MT e CPF 594.446.571-91; **UGOLINI E CIA LTDA**, CNPJ 001.354.498/0001-53, localizada na Rua A nº. 01, Quadra 05, Village Flamboyant, em Cuiabá/MT, representada por **CLAIR UGOLINI** - REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 1049236-4 SSP/MT e CPF 352.645.941-04; doravante denominados **FORNECEDORES, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº. **007/2008**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus preços unitários para os Lotes.

LOTE 01		
EMPRESA - RALHID AKEL – ME		
Item	Produto	V.Unitário
01	Açúcar Cristalizado Fardo c/ 15 PCT de 2 Kg, açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em Polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos, CENPA. Marca Barracool. Quantidade: 200 caixas contendo 15 pacotes de 2Kg.	R\$ 24,90
02	Café torrado e moído embalagem à vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos – CENPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Marca Odebrecht. Quantidade: 150 Fardos com 20 pacotes de 250g	R\$ 42,00
03	Chá mate tostado , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, atendendo a resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos CENPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde, Marca Capimar. Quantidade: 50 caixas com 30 pacotes de 200g	R\$ 28,48
04	Suco de fruta concentrado, sabor uva , com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, Marca Dafruta. Quantidade: 50 unidades.	R\$ 02,01
05	Suco de fruta concentrado, sabor de maracujá , com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500ml e rendimento de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca Dafruta. Quantidade: 400 unidades.	R\$ 03,71
06	Suco de fruta concentrado, sabor abacaxi , com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca Dafruta. Quantidade: 150 unidades.	R\$ 02,05
07	Suco de fruta concentrado, sabor cajú , com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 500 ml e rendimento de 2 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, Marca Parmalat. Quantidade: 200 unidades.	R\$ 2,05
08	Copo descartável p/ café – copo descartável, em polietileno, capacidade 50ml, embalados em mangas/pacotes c/ 100 copos. A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável; a atender normas da ABNT. Marca Minaplast. Quantidade: 25 caixas, com 50 pacotes de 100 unidades.	R\$ 37,62
09	Coador de pano em algodão – médio: para café e chá. Unidade. Marca Caribe. Quantidade: 400 unidades.	R\$ 01,30
10	Copo descartável p/ água – 180ml , caixa com 25 pacotes, pacote c/ 100 unidades. Marca Minaplast. Quantidade: 250 caixas, contendo 25 pacotes com 100 unidades.	R\$ 45,60
11	Guaraná ralado : embalagem com 80 gramas, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca Tibiriçá. Quantidade: 25 Caixas com 12 unidades.	R\$ 79,34
LOTE 02		
EMPRESA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA		
Item	Produto	V. Unitário
01	Álcool líquido a 92,8 graus INPM. Embalagem contendo 1L, com identificação de produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Mega. Quantidade: 200 caixas com 12 unidades.	R\$ 28,80
02	Algodão Hidrófilo 100% Algodão, Rolo 500g, Pacote – Algodão Hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro, insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Marca York. Quantidade: 150 Pacotes com rolo de 500g em embalagem individual.	R\$ 10,60
03	Água Sanitária, 1L , para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Marca Superclean. Quantidade: 50 caixas com 12 unidades.	R\$ 12,30
04	Balde Plástico - Alça plástica , 15L, Unidade – balde Plástico, alça plástica, 15 Litros, alta densidade (PEAD) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca Arcplast. Quantidade: 50 unidades.	R\$ 05,27
05	Flanela para limpeza : dimensões aproximadas 30x50cm, uso geral, 100% algodão, em cores variadas, bordas overlocadas, acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto e do fabricante. Marca Limpex. Quantidade: 400 unidades.	R\$ 01,20
06	Desodorizador de ambiente : spray essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo de 40ml. Marca Bom Ar. Quantidade: 150 unidades.	R\$ 05,45
07	Inseticida Aerosol : não contendo CFC - Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300ml e não superior a 400ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marca EFC. Quantidade: 200 unidades.	R\$ 03,80
08	Detergente – embalagem c/ 500ml, líquido concentrado, essências diversas, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Lavart. Quantidade: 25 caixas com 24 unidades.	R\$ 21,00
09	Esponja de lã de aço – pacote com 50 gramas, unidade – peso líquido não inferior a 50g, acondicionados em pacotes contendo 08 unidades, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Sany Brilho. Quantidade: 400 pacotes.	R\$ 01,20
10	Esponja sintética dupla face , unidade – em espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100mmx70mmx20mm, embalagem dados de identificação do produto e do fabricante. Marca Wish. Quantidade: 250 unidades.	R\$ 0,40
11	Sabão em barra : testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem em plástico, com identificação e prazo de validade. Marca Lavarte. Quantidade: 25 caixas com 50 unidades de 200 gramas.	R\$ 30,70
12	Limpador Líquido multiuso – instantâneo, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo de 500ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Marca Brisa. Quantidade: 70 unidades.	R\$ 01,55
13	Pano de chão em algodão , 65x35cm, unidade, pano de chão, em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca Limpex. Quantidade: 400 unidades.	R\$ 01,72
14	Desinfetante líquido ESS Div , 2 litros, unidade – desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem plástica contendo 2 litros. Unidade. Marca Superclean. Quantidade: 150 caixas com 12 unidades de 500 ml.	R\$ 10,30
LOTE 03		
EMPRESA – UGOLINI E CIA LTDA		
Item	Produto	V.Unitário
01	Papel higiênico branco , folha simples 10cmX30cm, com marca do fabricante, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Marca Brisa. Quantidade: 100 Fardos com 64 rolos de 30 metros.	R\$ 16,81
02	Rodo corpo de madeira , 02 laminas em borracha reforçada, medindo 40cm, com cabo de metal revestido, com identificação do produto, Marca São Pedro. Quantidade: 100 Fardos, contendo 12 unidades cada.	R\$ 25,40
03	Sabão em pó – caixa com tensoativo biodegradável, contendo composição: água, corante e branqueador óptico, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química, o produto deverá conter Registro no Ministério da Saúde. Marca Limp Bem. Quantidade: 70 caixas, caixa com 05 unidades de 500 gramas.	R\$ 06,66
04	Sabonete em barra – para uso pessoal, fragrância agradável, com no mínimo 90 gramas, dermatologicamente testado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, 1 pacote com 12 unidades. Marca Crass. Quantidade: 200 pacotes, cada pacote contendo 12 unidades de 90 gramas.	R\$ 05,68
05	Saco plástico lixo preto, 100 litros , saco plástico para lixo, preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75X95cm, com espessura mínima de 0,004. Certificado no INMETRO, data de fabricação, pacote contendo 100 unidades. Marca Dudel. Quantidade: 25 Fardos, com 100 unidades cada.	R\$ 22,78
06	Saco plástico lixo 60 litros – saco plástico para lixo, com capacidade para 60 litros, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá conter Registro no INMETRO. Pacote contendo 50 unidades. Quantidade: 15 Fardos, contendo 50 unidades.	R\$ 08,90
07	Vassoura em pelo, cabo e base , unidade – vassoura em pelo, cabo e base de madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25cm e altura mínima de base de 03cm, unidade. Caixa com 12 unidades. Marca São Pedro. Quantidade: 100 caixas, contendo 12 unidades cada.	R\$ 38,10
08	Fósforo pct. c/ 10 caixas de 40 palitos – fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote contendo 10 caixas com 40 palitos. Marca Paraná. Quantidade: 10 Pacotes, contendo 10 caixas com 40 palitos.	R\$ 01,38
09	Vassoura Piaçava , cabo em madeira, unidade – vassoura de piaçava, base retangular, com comprimento total de 30cm, com cabo de madeira, unidade. Caixa com 12 unidades. Marca São Pedro. Quantidade: 100 caixas com 12 unidades cada.	R\$ 38,10

Fica declarado que os preços registrados são válidos por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da presente Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 007/2008/SANECAP**. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Cuiabá, 13 de Outubro de 2008.

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap

Paulo César Vieira de Andrade - Diretor Administrativo e Financeiro

Sr. Hélio Santos Borba - Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.

Sr. Genival Manoel da Silva - Ralhí Akel – ME

Sr. Clair Ugolini - Ugoli e Cia Ltda.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2008**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do “**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2008**, para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, sagraram-se vencedoras as empresas: **Lote: 01 – Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda – EPP.**

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2008.

Ana Virgínia de Carvalho - Pregoeira Oficial

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2008
DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Pregoeira Sra. Rosicléia, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº2060/07 de 09/07/07, Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar abertura das propostas no dia 29.10.2008 às 15:00 hs, (horário de Brasília-DF), Pregão Eletrônico, através do Portal Eletrônico de licitações do Banco do Brasil no endereço www.bb.com.br, para Contratação de Seguro Total de veículo, conforme Convênio 023-2007 FNMA-MMA, e especificado no Edital e seus anexos. Maiores informações na Prefeitura Mun. de Juina na Av. Hitler Sansão, 240 em Juina-MT- fone: 066-3566-8304. Juina – MT, 15 de outubro de 2008

Rosicléia R.dos Santos

Clarice Olivo

Pregoeira

membro

Paulo Sérgio Markoski

Membro

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de Materiais Diversos e Prestação de Serviços para Manutenção do Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social, conforme Convênio nº 816/2004 – PESMS. Juina-MT, 15 de outubro de 2008.

Clarice Olivo

Paulo Sérgio Markoski

Presidente da CPL

Membro

Tânia Maria Dalberto

Membro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
LUCAS DO RIO VERDE MT - AVENIDA PARÁ, Nº 109 E.
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2008**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 008/2008, realizada no dia 15 de Outubro de 2008, que trata da venda de Lotes Urbanos no Bairro Jardim das Palmeiras.

LOTE	QUADRA	VENCEDORES	VALOR
13	71 A	Não recebemos lances	-----
14	71 A	Não recebemos lances	-----
15	71 A	Aquiles Mafini	350.000,00
16	71 A	Não recebemos lances	-----

Lucas do Rio Verde MT, 15 de Outubro de 2008.

Eberton Vestena dos Santos - Presidente CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 051/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Osvaldo Martinello, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
24.º	JOSIMAR BORTOLINI
25.º	MARCIANE PANISSON
26.º	NAYANE DA CRUZ CARVALHO

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Outubro de 2008.

OSVALDO MARTINELLO

Vera Lucia Miquelin

Prefeito Municipal Em Exercício Secretária Municipal de Gestão Publica

ABANDONO DE CARGO

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, C.N.P.J. 24.772.246/0001-40, estabelecida na Avenida Pará, 109 E – Bairro Cidade Nova, Estado de Mato Grosso, solicita o comparecimento do servidor abaixo relacionado em sua sede. O não comparecimento do servidor ou a falta de justificativa implicará na exoneração, de

acordo com o inciso II art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Lei Complementar nº 042/2006.

MAT.	NOME	CARGO	C.P.F.
000589	Aginaldo Cesario da Silva	Médico 20 hs	608.229.379-72

Lucas do Rio Verde – MT, 14 de Outubro de 2008.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/2008**

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, art. 145 III, Código Tributário Nacional, art. 82, Decreto Lei Federal 195/67, Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 46/2006, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Lucas do Rio Verde torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/2008**, publicado em 21 de julho de 2008 do Diário oficial do Estado de Mato Grosso, referente as obras de drenagem, pavimentação asfáltica, sarjetas e meio-fio da Fxinal do Soturno: A denominação da Rua **Faxinal do Soturno** sofreu alteração para **Avenida São Paulo**, de acordo com a Lei Municipal nº 1607 de 04 de setembro de 2008.

1) Retifica o item 1, item 3, item 6, item 7, item 8 e o Anexo I do Edital de Contribuição de Melhoria nº 02/2008 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

1 – ZONA BENEFICIADA Avenida São Paulo: Trecho entre a Avenida Goiás até a projeção da Rua Tenente Portela, totalizando 19.080,00m² (dezesete mil, duzentos e vinte metros quadrados), tendo como confrontações as chácaras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15B, 15C, 16B, 16C, 17, 17A, 17B, 17C, 17D, 17E, 17F, 18, 20A, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27A, 27B, 28A, 28B, 29, 31, 33 e 34 da quadra 999 Chácaras, os lotes 06, 07 e 08 da quadra 03 do Loteamento Dalasta.

3 – DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a Avenida São Paulo, que foram valorizados com a execução da obra.

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de **R\$ 446.931,65 (quatrocentos quarenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)** decorrente da pavimentação, drenagem, sarjetas e meio-fio de **19.080,00m² (dezenove mil e oitenta metros quadrados)**.

7 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA A despesa para a realização das obras de pavimentação, drenagem, sarjetas e meio-fio deste Edital, será da ordem de **R\$ R\$ 454.676,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, preço base de 19/06/2008, com **19.080,00m² (dezenove mil e oitenta metros quadrados)** de área pavimentada, com o custo de **R\$ 23,83 (vinte e três reais e oitenta e três centavos)** por metro quadrado de área beneficiada, devendo este valor ser suportado pelos contribuintes beneficiados com a realização da obra, levando-se em consideração a valorização de cada imóvel.

8 FORMA DE PAGAMENTO O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

8.1 -

8.2 - Pagamento parcelado

8.2.1- Em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir de **31/10/2008**, o valor repassado ao contribuinte por metro quadrados é de 26,68 (vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), no qual será concedido desconto de **20,20% (vinte vírgula vinte por cento)**, para pagamento nos dias de vencimento.

8.2.2- Em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir de **31/10/2008**, o valor repassado ao contribuinte por metro quadrados é de 28,11 (vinte e oito reais e onze centavos), no qual será concedido desconto de **20,20% (vinte vírgula vinte por cento)**, para pagamento nos dias de vencimento.

8.2.3- Em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir de **31/10/2008**, o valor repassado ao contribuinte por metro quadrados é de 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos), no qual será concedido desconto de **17,35% (dezesete vírgula trinta e cinco por cento)**, para pagamento nos dias de vencimento.

8.2.4- Em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir de **31/10/2008**, o valor repassado ao contribuinte por metro quadrados é de 33,28 (trinta e três reais e vinte e oito centavos), no qual será concedido desconto de **17,35% (dezesete vírgula trinta e cinco por cento)**, para pagamento nos dias de vencimento.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Contribuição de Melhoria nº 03/2008. Lucas do Rio Verde, 15 de outubro de 2008.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Edu Laudi Pascoski

Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos - Interino

Edgar Mamades de Góis

Engenheiro Civil

CREA 1705368328

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTO DE ASFALTO / M²

Item	Histórico:	Material	Mão-de-obra	Preço
01	Escavação B. Fora B. Dentro		R\$ 0,91	R\$ 0,91
02	Regularização de Leito		R\$ 0,86	R\$ 0,86
03	Transporte B. Fora		R\$ 0,45	R\$ 0,45
04	Escavação e Carga Cascalho e terra	R\$ 1,89		R\$ 1,89
05	Transporte Cascalho e terra	R\$ 1,68		R\$ 1,68
06	Base Estabilizada, Compactação		R\$ 0,43	R\$ 0,43
07	Tubos	R\$ 1,99		R\$ 1,99
08	Poços de Visita – Boca-lobo	R\$ 0,81		R\$ 0,81
09	Mão-de-obra		R\$ 1,25	R\$ 1,25

10	Emulsão CM30	R\$ 1,86		R\$ 1,86
11	RL1C	R\$ 5,13		R\$ 5,13
12	Agregado Brita, pó e areia	R\$ 2,63		R\$ 2,63
13	Sarjeta	R\$ 1,42		R\$ 1,42
14	Meio-fio	R\$ 1,16		R\$ 1,16
15	Execução Sarjeta, Meio-fio		R\$ 0,76	R\$ 0,76
16	Administração		R\$ 0,60	R\$ 0,65
Custo por Metro Quadrado				R\$ 23,83

RESUMO			
Mão-de-Obra	R\$ 4,66		
Material	R\$ 18,57		
Administração	R\$ 0,60	19.080,00m²	R\$ 454.676,40
Custo Total da Obra	R\$ 23,83		

TABELA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO POR M²			
ASFALTO COMUNITARIO 2.008			
A vista	R\$ 23,83	25,50 %	R\$ 17,75
12 Parc.	R\$ 26,68	20,20 %	R\$ 21,29
18 Parc.	R\$ 28,11	20,20 %	R\$ 22,43
24 Parc.	R\$ 29,98	17,35 %	R\$ 24,77
36 Parc.	R\$ 33,28	17,35 %	R\$ 27,50

RELAÇÃO DOS LOTES BENEFICIADOS		
Lotes	Quadra	Bairro
01	999	Chácaras
02	999	Chácaras
03	999	Chácaras
04	999	Chácaras
05	999	Chácaras
06	999	Chácaras
08	999	Chácaras
09	999	Chácaras
10	999	Chácaras
11	999	Chácaras
12	999	Chácaras
13	999	Chácaras
14	999	Chácaras
15B	999	Chácaras
15C	999	Chácaras
16B	999	Chácaras
16C	999	Chácaras
17	999	Chácaras
17A	999	Chácaras
17B	999	Chácaras
17C	999	Chácaras
17D	999	Chácaras
17E	999	Chácaras
17F	999	Chácaras
18	999	Chácaras
20A	999	Chácaras
21	999	Chácaras
22	999	Chácaras
23	999	Chácaras
24	999	Chácaras
25	999	Chácaras
26	999	Chácaras
27A	999	Chácaras
27B	999	Chácaras
28A	999	Chácaras
28B	999	Chácaras
29	999	Chácaras
31	999	Chácaras
33	999	Chácaras
34	999	Chácaras
06	03	Loteamento Dalastra
07	03	Loteamento Dalastra
08	03	Loteamento Dalastra

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Edu Laudi Pascoski
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos
- Interino

Edgar Mamades de Góis
Engenheiro Civil
CREA 1705368328
(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PORTARIA N.º 002/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE Mao servidor BALBINO URBANO DA SILVA."

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 896/2004, de 02 de Abril de 2004, que rege a previdência municipal artigo 12, anexo II, da Lei Municipal nº 984/2006, de 11 de Abril de 2006, que trata do plano de cargo carreira e vencimentos

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor Sr. BALBINO URBANO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 657.513 SSP/MT e CPF nº 205.350.741-15, efetivo no cargo de gari, nível "1", classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI NOBRES**, nº **2008.02.0001P**, a partir de **06/10/2008** até posterior deliberação .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
NOBRES - MT, 06 de outubro de 2008.

ADRIANE LINO DE PAULA
Diretora Executiva do PREVI-NOBRES
FLÁVIO DALMOLIN
Prefeito Municipal

Homologo:

PORTARIA N.º 003/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Mao servidor JÚLIO FERNANDES RODRIGUES"

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1.049/2007, de 19 de Outubro de 2007, que rege a previdência municipal, anexo II, da Lei Municipal nº 1.036/2007, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos servidores públicos municipais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. JÚLIO FERNANDES RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 228.484 SSP/MT e CPF nº 429.690.0001-30 efetivo no cargo de ajudante de servitços gerais nível "I", classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI NOBRES**, nº **2008.03.0002P**, a partir de **06/10/2008** até posterior deliberação .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
NOBRES - MT, 06 de outubro de 2008.

ADRIANE LINO DE PAULA
Diretora Executiva do PREVI-NOBRES
FLÁVIO DALMOLIN
Prefeito Municipal

Homologo:

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE N.º 032/2008. Tipo: Menor Preço. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres - MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Construção do PSF do bairro Jardim Carolina. O Prefeito de Nobres - MT, Sr. Flávio Dalmolin, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação realizada no dia 17/09/2008, na modalidade de Convite nº 032/2008, pela ocorrência de fato superveniente ocasionado por insuficiência de recursos. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Flávio Dalmolin - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 312/08 de 30/04/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no **dia 31/10/2008, às 09:00 horas**, no endereço, Rua Nunes Freire nº 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 013/2008, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 09:00 horas do dia 31/10/2008. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado até o dia 30/10/2008. **Objeto da Licitação:** Contratação de Serviços de Obras de Infra-estrutura Urbana e Aquisição de Materiais de Construção no Município de Novo Mundo-MT.

Novo Mundo MT, 15 de outubro de 2008.

JOSE ODILON FERNANDES - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº19/2008."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 19/2008, tendo como objeto "**AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS JUNTO AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANIPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**" que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **HABILITADAS, CLASSIFICADAS E VENCEDORAS DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, as empresas: - **TEPRON EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** venceu os itens **01 a 04, 26,**

58 a 63, no valor total de R\$ 74.155,00; - DEG IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA venceu os itens 05 a 25, 34, 35, 39, 40, 43 a 46, 49 a 52, 54 a 57, 64 a 77, no valor total de R\$ 82.786,90; - RAFAGI EMBALAGENS LTDA venceu os itens 27 a 33, no valor total de R\$ 7.335,00; - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA venceu os itens 36 a 38, 40 a 42, 47 a 49, 53, 55, 57, no valor total de R\$ 4.293,00. VALOR TOTAL: R\$ 168.569,90 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2008.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de **audiência pública** para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2008.

A audiência será realizada no dia 21/10/2008, a partir das 14h00, na Câmara Municipal de São José do Rio Claro, sito a Avenida Mato Grosso, nº. 38, Centro, São José do Rio Claro - MT.

São José do Rio Claro, 15 de outubro de 2008. **MASSAO PAULO WATANABE**

- *Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS", Valor R\$ 8.339,40. Início do Contrato 30-09-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CAPITAL COM. E REP. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 506,50. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **DELFORNO & DELFORNO LTDA ME**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 29.460,70. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **GEOTEC SISTEMA DE INFORMATICA LTDA ME**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", Valor R\$ 45.318,22. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CARNEIRO & GONDIM**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 22.820,75. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **O. J. PAZETE & CIA LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 84.326,21. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **S. A. DE LIMA & CIA LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 33.210,10. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ROSSI & CIA LTDA**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 21.092,97. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **H. C. DE OLIVEIRA ME**, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA", Valor R\$ 3.147,55. Início do Contrato 08-10-2008; TERMINO 31-12-2008.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 067/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **CLORO MATO GROSSO LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 022/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **PABEL - COM. COMB. IMP. EXP. LTDA**. Objeto: Aumento de Quantitativo.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS TERMO DE CANCELAMENTO

FICA CANCELADO O PROCESSO DE Nº. 39, TOMADA DE PREÇO DE Nº. 32/208, que se refere Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Higiênicos. Motivo o não comparecimento de nenhuma Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 018/2008

Tornamos público o resultado da Carta Convite nº 018/2008, cujo objeto é a recuperação e conservação da estrada vicinal – trecho Serra da Boa Esperança e Pouso Alto, no município de Torixoréu. Foi vencedora do certame a empresa **Construtora Mesquita Coelho Ltda**, com o valor de R\$ 40.044,60 (quarenta mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Torixoréu – MT, 15 de outubro de 2008.

SILVIO SOUSA FIGUEIREDO

Presidente da C.P.L.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n.º 021/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. **021/2008**, tendo como objeto Serviço de Engenharia Cartográfica para formação de SISTEMA DE GESTÃO CADASTRAL – SGC utilizando banco de dados espacial, com realização prevista para 31/10/2008 às 09:00 Hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 15 de Outubro de 2008. Jaqueline Favetti - Presidente CPL-VG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABATEDOURO MUNICIPAL

Objeto: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATEDOURO MUNICIPAL DE VILA RICA - MT.

Área de abrangência: Perímetro urbano da cidade de Vila Rica – MT.

Prazo: 30 (trinta) anos; prorrogável para mais 15 (quinze) anos.

O Município de Vila Rica – MT nos termos da Lei Municipal nº 630/2006, que fixa os termos da concessão e das Leis federais nº 8.987/95 e 9.074/95 e alterações posteriores, considerando que:

I – o Município de Vila Rica – MT não dispõe de recursos que atendam à demanda exigida para operacionalizar e manter um Abatedouro Municipal em condições mais adequadas;

II – a operacionalização direta pelo Município implica na necessidade de se fazer maiores investimentos em projetos concretos, equipamentos, materiais para limpeza, energia, água e outros, com a consequente redução de investimentos nas áreas prioritárias, em razão da incapacidade de autofinanciamento do setor em questão;

III – o atual sistema de funcionamento de abate que não atende adequadamente, havendo constantes reclamações dos Municípios quanto à qualidade da carne oferecida ao consumidor, tanto pela forma de transporte, entrega e abate;

IV – A falta de padronização e higiene mínima exigida pelos órgãos fiscalizadores de saúde;

V – A exigência pela legislação de ter a Municipalidade a obrigação de zelar pela melhora no planejamento dos serviços de atenção a vigilância sanitária;

VI – Pelas obrigações contidas na Lei Municipal 431/02 que trata do código sanitário, que determina que o Município deverá exercer a vigilância sanitária de produtos e locais, equipamentos nos serviços prestados por estabelecimentos comerciais;

VII - Por ser mais benéfico à população a implantação de um matadouro municipal, onde teremos uma melhora incomparável na higiene e respeito às normas de saúde n que tange ao fornecimento de carne.

Resolve promover a licitação que irá outorgar à iniciativa privada, com comprovada qualificação, a Concessão dos Serviços de Abatedouro Municipal de Vila Rica - MT. Vila Rica – MT, em 09 de Maio de 2008.

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015/2008 De 09 de Maio de 2008.

"Aprova Regulamento do Matadouro do Município de Vila Rica – MT, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.102, 13 de Dezembro de 2.004, e demais legislação pertinente ao assunto.

DECRETA CAPÍTULO – I Da Instalação

Art. 1º - Para construção e instalação do Matadouro deverão ser observadas as seguintes condições:

I – estar localizado em área suburbana ou rural, dispor de suficiente "pé direito", nas salas de matança, de modo a permitir a instalação da trilhagem aérea com um mínimo de 4m (quatro metros) de altura, dimensões de edifício, compartimento e dependências compatíveis com a matança de animais correspondente ao dobro, pelo menos, do necessário para abastecimento diário da população existente na localidade a que deva servir;

II – o edifício compor-se-á, principalmente, dos seguintes compartimentos com as respectivas instalações: sala de abate, sangria e esarteamento, depósito de carne

com câmara fria, dependências próprias para manipulação e acondicionamento de miúdos, estômagos, e intestinos que devem ser esvaziados e lavados em dependências separadas, vestiário, instalações sanitárias, escritório – laboratório.

III – A carne poderá ser transportada também in natura;

IV – Piso impermeabilizado, em todo o edifício com inclinação suficiente para o escoamento de água e líquidos residuais;

V – Revestimento das paredes de todo o edifício com azulejos ou outro material impermeável, até a altura de dois metros e cinquenta centímetros, excetuando-se o escritório, em que é facultativo o revestimento;

VI – Instalação de um reservatório de água potável com capacidade suficiente para todos os serviços e limpeza bem como canalização ampla para coleta e escoamento das águas residuais;

VII – Equipamento de aparelhos, utensílios e instrumentos de trabalho, de material inalterável, quando submetido ao processo de esterilização;

VIII – Esterilizadores para os aparelhos, instrumentos e utensílios com água ou vapor em temperatura mínima de 82º centígrados, lavatórios para mãos e botas;

IX – Veículos térmicos para o transporte de animais, carcaças e vísceras condenadas, bandejas e outros instrumentos de acordo com a finalidade;

X – Currais e pocilgas;

XI – Veículos apropriados para o transporte de carnes.

CAPÍTULO – II Do Funcionamento

Art. 2º - O usuário pagará ao matadouro uma taxa única de abate no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por animal do tipo gado vacum; e R\$ 15,00 (quinze reais) por animal do tipo suíno, ovino, caprino e vitelo;

Art. 3º - Os abates dos animais pelo Matadouro ocorrerão de segunda a sábado.

Parágrafo Único: O dono dos animais poderá acompanhar os abates, a critério da inspeção sanitária, e após observados todos os procedimentos de higiene.

Art. 4º - Dispor de currais com a área de 2,5 m² (dois metros e meio quadrados) por cabeça, convenientemente pavimentados providas de bebedouros de água e distantes no mínimo de (20) metros dos locais onde são recebidos os animais para sangria.

Art. 5º - Os animais serão entregues ao matadouro mediante recibo, o qual constará o registro de entrada, espécie de gado, data e hora, número de cabeças, nome do proprietário e as observações que se fizerem necessárias para identificação do animal ao seu proprietário, devendo inclusive estar contramarcado com a marca do usuário.

Art. 6º - A entrega da carne será feita das 6:00 às 9:00 hs, devendo estar carimbada com a marca do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISE, conforme Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/1993.

Parágrafo Único: O Abatedouro deverá adotar dispositivos legais capazes de impedir que haja troca de animais de um marchante para outro.

Art. 7º - As pocilgas para acolhimento dos suínos serão divididas em diversos compartimentos, recebendo cada uma, os porcos de um só dono e devendo ter capacidade para conter animais em número suficiente de (10) dez animais.

Parágrafo Único: As pocilgas serão dotadas de comedouros, bebedouros e de rede de abastecimento de água, de modo a facilitar a sua limpeza.

Art. 8º - O encarregado do Matadouro é responsável pela guarda dos animais confiados ao estabelecimento, não se estendendo esta responsabilidade aos casos de morte natural, ou força maior que não possam ser previstos ou evitados.

§ 1º - Verificada a morte de qualquer animal recolhido ao Matadouro, será o seu proprietário notificado por escrito, para retirá-lo dentro do prazo de 05 (cinco) horas.

§ 2º - Findo o prazo, sem que a notificação tenha sido atendida o Encarregado do Matadouro, mandará fazer a remoção do animal.

Art. 9º - Nenhum animal poderá ser abatido sem o prévio pagamento do tributo a que o marchante ou açougueiro estiver sujeito, na forma da legislação tributária Estadual e Municipal.

CAPÍTULO – III Da Inspeção Sanitária

Art. 10- É indispensável o exame sanitário dos animais destinados ao abate sem o que este não será efetuado, devendo ainda sofrer um período de descanso, jejum e dieta hídrica, nos currais do estabelecimento por um período nunca inferior a 12 (doze) horas para os bovinos, suínos, caprinos e ovinos.

§ 1º - Antes de atingir a sala de abate, os bovinos, suínos, ovinos e caprinos devem passar por uma lavagem em chuveiro, superior e lateral com água sob pressão.

§ 2º - O exame será realizado nos animais em pé, no curral e na pocilga anexo ao matadouro, por profissional habilitado, realizando-se ainda, outro exame depois do abate.

Art. 11 - Em caso de exame realizado pelo Encarregado do Matadouro, médico veterinário, devidamente credenciado, a simples suspeita de enfermidade determinará a rejeição dos animais.

Art. 12 - Os animais rejeitados em pé serão imediatamente retirados dos currais, pelos seus proprietários, sendo a rejeição anotada no registro próprio.

Parágrafo único: Os donos dos animais rejeitados serão obrigados a retirá-los no mesmo dia, do recinto do Matadouro, sob pena de multa igual ao valor da taxa de abate.

Art. 13 - O encarregado do Matadouro poderá impedir a qualquer título, a entrada de animais que possam desde logo ser reconhecidas como imprestáveis para matança.

Art. 14 - É considerado impróprio para o consumo alimentar e passível de rejeição preliminar ou condenação total todo o animal, e que se verificar no exame e vísceras, a existência de qualquer enfermidade.

Art. 15 - As condenações e inutilizações totais e parciais serão efetuadas sem qualquer indenização e registradas, com especificação de sua causa, no registro próprio a que se refere o Art. 7º.

Art. 16 - Caso o proprietário do animal condenado optar por realizar outro exame em laboratório competente, com despesas por sua conta, e este exame comprovar que o animal foi condenado indevidamente, o matadouro deverá indenizar imediatamente o proprietário do animal ao preço de mercado.

Art. 17 - Se qualquer doença epizootica for verificada nos animais recolhidos nos pastos, currais e pocilgas do Matadouro, o Encarregado do estabelecimento providenciará o imediato isolamento dos doentes e suspeitos em locais apropriados.

CAPÍTULO – IV Do abate

Art. 18 - É expressamente proibido o abate, para consumo alimentar, de animais que sejam espécies bovinas, suína, ovina ou caprina nas seguintes condições:

I – vitelos com menos de quatro dias de vida;

II – suínos com menos de cinco semanas de vida;

III – ovinos e caprinos com menos de oito semanas de vida;

IV – animais caquéticos ou extremamente magros;

V – animais fatigados;

VI – vacas em adiantado estado de gestação;

VII – vacas com sinal de parto recente, período inferior a 10 dias;

§ 1º - A juízo da inspeção, poderão, no entanto, serem sacrificados bezerros e bezerras, com defeitos graves que os tornem incapazes à reprodução.

Art. 19 - O abate começará à hora determinada pelo Encarregado do Matadouro e será feita por grupo de gado pertencente a cada marchante.

Art. 20 - Qualquer que seja o processo de matança adotado, é indispensável e será feita sangria imediata e o escoamento do sangue das reses abatidas.

Art. 21 - O sangue para uso alimentar ou fim industrial será recolhido em recipiente apropriado, separadamente para ser entregue ao proprietário dos animais.

Parágrafo Único: Verificada a condenação do animal, cujo sangue tiver sido recolhido e misturado ao de outros, será inutilizado todo o conteúdo do respectivo recipiente.

Art. 22 - Depois do abate dos animais e da inspeção necessária as vísceras consideradas boas para fins alimentares serão lavadas em lugar próprio e colocadas em vasilhas apropriadas para o transporte aos açougues.

Art. 23 - É proibido sob pena de apreensão e inutilização a insuflação de ar ou qualquer gás nas carnes dos animais.

Art. 24 - Para esfolamento e abertura serão os animais suspensos em ganchos apropriados e proceder-se-á de modo a evitar o contato da carne com a parte cabeluda do couro e com as vísceras.

Art. 25 - Os animais, as carcaças ou parte delas, as vísceras, os órgãos ou tecidos condenados como impróprios para o consumo alimentar, serão removidos em carros estanques para sua inutilização, ou aproveitamento industrial permitido.

Parágrafo Único: A inutilização será feita por processo aprovado pela Prefeitura.

Art. 26 - Os animais abatidos ou que hajam morrido nos pastos e currais anexos ao Matadouro, portadores de carbúnculo bacteriano, raiva ou quaisquer outras doenças contagiosas, serão cremados com a pele, chifres e cascos sem que seus proprietários tenham direito quaisquer indenizações.

§ 1º - O local, utensílios ou instrumentos que tiverem estado em contato com quaisquer órgãos ou tecidos de animal portador de carbúnculo bacteriano, raiva ou quaisquer outras moléstias contagiosas, serão imediatamente desinfetadas e esterilizados.

§ 2º - Os empregados que tiverem manuseado carcaças, vísceras ou órgãos desses animais, farão completa desinfecção corporal e do vestiário antes de reiniciarem o trabalho.

§ 3º - Todos os procedimentos adotados no Matadouro, serão acompanhados pela Equipe de Inspeção Sanitária.

CAPÍTULO – V Disposições Finais

Art. 27 - Os serviços de transporte de carnes do Matadouro para os açougues será feito em veículos apropriados, fechados e com dispositivos de refrigeração, observando-se na sua construção interna, todas as prescrições de higiene.

Parágrafo Único: Os transportadores de carne deverão manter suas vestes em perfeito estado de asseio e serão obrigados a lavar, na periodicidade determinada, os respectivos veículos.

Art. 28 - Será obedecida no que couber, a legislação federal, estadual e municipal específica.

Art. 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Rica – MT., 09 de Maio de 2008.

Gabinete do Prefeito

Francisco Teodoro de Faria

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Retificação de Extrato de Contrato 013/2008 - Publicado em 11/07/2008

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT; **CONTRATADO:** FÁBIO LOPES DA SILVA; ONDE SE LÊ: R\$ 1.024,64 LEIA-SE: R\$ 1536,96.

Asplemat/DO

TERCEIROS

COMUNICADO

A empresa **LOEBLEIN, DALLA VECCHIA & CIA LTDA** sob CNPJ 10.304.795/0001-85 requereu junto a SEMA-MT a LP e LI do Condomínio Residencial Porto Seguro na área urbana de Sorriso-MT.
(DMT/DO)

ABANDONO DE EMPREGO

Comercial Lima Alim. Derivados de Tabaco Ltda CNPJ nº 08.715.614/0001-6; Situada Av. A nº 04 Qdra. 05 Bairro: Jardim Paula Várzea Grande-MT. Comunica o abandono de emprego de seu funcionário Sr. **DEVERSINDO PROVENCÍ** CTPS 16447 Série 0007-PR, deste o dia 01/08/2008, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento ou faltas de justificativas, caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT.
(DMT/DO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato Rural de Campo Verde, com endereço na Rua Teresina, número 937 B, Centro, município de Campo Verde/MT, convoca todos os membros da categoria econômica dos ramos e setores da agricultura, pecuária, silvicultura, extrativismo rural, pesca, aquicultura e da agroindústria no que se refere às atividades agro-silvo-pastoris por ela exercidas compreendendo o empresário, empregador ou produtor rural, pessoa física ou jurídica, proprietária ou não que independentemente do tamanho do imóvel rural e tendo empregado empreende a qualquer título atividade econômica rural, o proprietário ou não de imóvel rural que, mesmo sem auxílio de empregado explore imóvel rural de área superior à dimensão de dois módulos rurais, além dos proprietários de mais de um imóvel rural desde que a soma de suas áreas seja superior à dimensão de dois módulos rurais, do município de Campo Verde/MT, com base territorial no município de Campo Verde/MT, para Assembléia Geral Extraordinária de **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA** da entidade, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2008 às 19:00 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal, nesta cidade de Campo Verde/MT, para tratar da seguinte ordem do dia:

- I. Extensão de Representação econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo rural, da pesca, da silvicultura e da agroindústria no que se refere às atividades primárias desta ou de qualquer outro ramo, independentemente da área;
- I. Outros assuntos de interesse geral da classe.

Para conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital em cumprimento a Portaria N.º 343/2000 do Ministério do Trabalho e Emprego. Campo Verde-MT, 13 de outubro de 2008.

Alexandre Lopes de Oliveira
Presidente do Sindicato Rural de Campo Verde

CODEARA S.A.

CNPJ/MF nº 90.879.339/0001-00

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária** a realizar-se no dia **24/10/2008 às 15:00 horas na sede social, na Fazenda Santa Terezinha - Município de Santa Terezinha, Estado do Mato Grosso**, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: **Matéria Ordinária: a)** Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007. **Matéria Extraordinária: a)** Outros assuntos de interesse social. Santa Terezinha, 13/10/2008. **Gladson Cantalice** - Diretor.

FAZENDA CAMARONEIRA DE PERISES S.A.

CNPJ/MF nº 07.489.297/0001-40

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária** a realizar-se no dia **24/10/2008 às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Santa Terezinha - Município de Santa Terezinha, Estado do Mato Grosso**, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: **Matéria Ordinária: a)** Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007. **Matéria Extraordinária: a)** Outros assuntos de interesse social. Santa Terezinha, 13/10/2008. **Gladson Cantalice** - Diretor.

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.

Na forma das disposições legais e estatutárias, **ficam convocados os senhores acionistas** para comparecerem na **Assembléia Geral Extraordinária da CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, que realizar-se-á na localidade da sede da Companhia no município de Tangará da Serra – MT, na Avenida Lions Internacional, S/N, Km 4 – Bairro Vila Esmeralda I, no prédio do Sindicato Rural de Tangará da Serra, no dia **22 de outubro de 2008 (quarta-feira) às 13h:30min em primeira convocação e às 14:00h em segunda convocação**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria;
2. Informações sobre Audiência Pública;
3. Assuntos Gerais.

Tangará da Serra – MT, 05 de outubro de 2008.

Normando Corral
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

DATA DA REUNIÃO: 01/09/2008

PAUTA: Remanejamento do Orçamento do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso.

MOTIVO: Necessidade de adequação para o funcionamento regular do CORESS/MT. **RESULTADO:** Aprovação do remanejamento orçamentário da seguinte forma: da dotação orçamentária de código 3390.36.00.00.000 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física), cuja previsão de despesas foi de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) reduz-se o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para suplementar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação de código 3390.30.00.00.00 (material de consumo) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação de código 4490.52.00.00.00 (equipamento e material permanente).

ASSINAM: Eulice Idalina de Almeida, Paraguassu Gregório Júnior, Arlene de Souza Oliveira, Vânia Scapini Contri e Dirlene Miguelina Rezende.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –MT; **OBJETO:** O presente contrato tem como à locação de espaço físico para a realização de Sessões Plenárias do CRM-MT a serem realizadas no período de agosto a dezembro; **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada locação/dia, que serão pagos mensalmente; **VIGÊNCIA:** 05/08/2008 à 05/01/2009; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.07 – locação de bens imóveis; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2008. Cuiabá - MT, 05 de agosto de 2008. Dr. Aguiar Farina **Presidente**

Michels Aviação Agrícola Ltda-ME, CNPJ n.º 07.011.415/0001-0o, torna-se público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação - LO da Pista de Pouso para Aviação Agrícola, Localizada no município de Sapezal – MT.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2008 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso – CISCN/MT, Sr. Umbelino Alves de Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN:

CONTRATADO: Kadd Haeg Maciel OAB/MT 9766
OBJETO: Prestação de Serviços de Natureza Jurídica – Assessoria Jurídica, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso – CISCN/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 01/09/2008 a 30/12/2008

Umbelino Alves Campos
PRESIDENTE

Fritz Egomar freitag

Portador do CPF nº **704.102.249-87**. Torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Matão I e II**, localizada no município de Tapurah/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 10.263.954/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a **Licença de Operação – L.O.**, referente as atividades de Serraria com desdobramento, localizada no município de Nova Ubiratã-MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental.

Nova Ubiratã - MT, 29/09/2008.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno regulamenta as atividades e institui as atribuições do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, de acordo com o que estabelece o ESTATUTO SOCIAL.

CAPÍTULO II**DA DEFINIÇÃO**

Art. 2º - O Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso está constituído sob a forma jurídica de Sociedade Civil de direito privado sem fins lucrativos, com caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo, executivo e fiscalizador das ações de saúde em nível de atenção secundária no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios associados, limitando-se aos contratos de rateio firmados e convênios celebrados com o Estado de Mato Grosso ou seus Municípios.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA E SUAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º - A estrutura organizacional do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, compreende:

I – Conselho Diretor cuja diretoria é composta por:

- 01 (um) Presidente;
- 01 (um) Vice-Presidente;
- 01 (um) Secretário.
- 01 (um) Suplente

II – Conselho Fiscal cuja diretoria é composta por:

- 05 (Cinco) Membros, sendo:
- 01 (Um) Presidente;
- 01 (Um) Vice-Presidente;
- 01 (Um) Secretário;
- 02 (Dois) Membros.

III – Conselho Técnico cuja diretoria é composta por:

- 05 (Cinco) Membros, sendo:
- 01 (Um) Presidente;
- 01 (Um) Vice-Presidente;
- 01 (Um) Secretário;
- 02 (Dois) Membros

IV – Secretaria Executiva composta por:

- 01 (Um) Secretário Executivo;
- 01 (Um) Contador
- 01 (Um) Técnico em Contabilidade;
- 01 (Um) Tesoureiro
- 03 (Três) Assistentes Administrativos;
- 01 (Um) Auxiliar de Serviços Gerais.
- 01 (Um) Assessor Jurídico

Art. 4º - Ao Conselho Diretor compete:

- I - Deliberar sobre os assuntos gerais do Consórcio;
- II - Aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como, resolver e dispor sobre os casos omissos;
- III - Aprovar o plano de atividades e proposta orçamentária anual, elaborados pela Secretaria Executiva, em consonância com os objetivos e as prioridades estabelecidas pelo Colegiado de Secretários Municipais de Saúde;
- IV - Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
- V – Aprovar a indicação do Secretário Executivo, seus afastamentos, suas substituições, ou demissão;
- VI - Prestar contas, mensalmente, aos órgãos públicos concessionários, dos auxílios e subvenções, que o CORESS/MT venha a receber;
- VII - Deliberar sobre as quotas de contribuições dos Municípios consorciados;
- VIII - Autorizar alienação e doação de bens do Consórcio, bem como, seu oferecimento como garantia de operações de crédito;
- IX - Deliberar sobre a exclusão de sócios, nos casos previstos nos Artigos 30 do Estatuto Social;
- X - Propor e deliberar sobre a alteração do estatuto, caso em que haverá voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.
- XI - Autorizar a entrada de novos sócios consorciados requerentes, nos termos do Art. 3º do Estatuto Social.

Art. 5º - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinária e trimestralmente, sempre em

data previamente agendada pelo Presidente, e extraordinariamente, convocado por qualquer de seus membros.

Art. 6º - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- I - Dar posse aos demais membros;
- II - Presidir as reuniões e emitir o voto de qualidade;
- III - Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar credenciamentos, contratos ou convênios relacionados ao objeto do consórcio;
- IV – Movimentar, em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias, os recursos do CORESS/MT, bem como, prover a movimentação e ordenação de despesas podendo esta atribuição ser delegada total ou parcialmente.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Diretor poderá optar pelo Secretário Executivo ou pessoa indicada pela Assembléia Geral, para conjunta movimentação de contas e ordenação de despesas relativas ao CORESS/MT;

V - Fiscalizar com os demais membros do Conselho, permanentemente a Contabilidade do Consórcio;

VI - Acompanhar e fiscalizar as operações econômico-financeiras do CORESS/MT, convocando, se necessário, auditorias externas;

VII - Exercer o controle de gestão e gerência das finalidades do CORESS/MT quando necessário;

VIII - Verificar o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral;

IX - Coordenar a eleição e preenchimento dos cargos do Conselho Diretor do CORESS/MT;

Art. 7º - Em caso de afastamento, renúncia, perda de mandato do Presidente do Conselho Diretor, o cargo será ocupado pelo vice-presidente que poderá presidir o Conselho ou convocar novas eleições.

Parágrafo Único – No caso de impedimento do vice-presidente, assumirá o secretário e se por algum motivo, os prefeitos estiverem impedidos de incumbir-se do Cargo de Presidente da Diretoria do Conselho Diretor, ou se na vigência do cargo tiverem que se afastar, o Presidente do Conselho Técnico assumirá o cargo em conjunto com o Secretário Executivo.

Art. 8º - Compete ao Secretário Executivo:

- I - Promover a execução das diretrizes e atividades do Consórcio coordenando, as ações administrativas em desenvolvimento e de recursos humanos;
- II - Propor de acordo com a necessidade, a alteração da estruturação administrativa de seus serviços, do quadro de pessoal, respectiva remuneração e encargos, a serem submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo do CORESS/MT;
- III – Promover teste seletivo para a contratação de funcionários
- IV - Contratar, disponibilizar, enquadrar, remover, promover, punir, demitir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal, ouvidos previamente os membros do Conselho Diretor e a chefia imediata do funcionário, quando for o caso;
- V – Autorizar cessão de funcionários para prestar serviços nas unidades de saúde do SUS que atendam pacientes da região Sul de Mato Grosso;
- VI - Elaborar o Plano de Diretrizes e Metas em conjunto com o Conselho Técnico;
- VII – Elaborar proposta orçamentária anual e o plano de aplicação de recursos financeiros que serão submetidos à aprovação do Conselho Diretor;
- VIII - Apresentar os balancetes, o balanço e o relatório de atividades anuais, encaminhados pela Contabilidade, ao Conselho Diretor;
- IX – Elaborar, em conjunto com o setor financeiro, a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CORESS/MT, para ser apresentada aos órgãos concessionários;
- X - Fazer publicar, anualmente, em um jornal de circulação nos municípios consorciados ou na Imprensa oficial ou em página específica na internet, o balanço anual do Consórcio.
- XI - Se indicado, movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor e ou quem for indicado, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
- XII – Autorizar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, compras e serviços dentro dos limites do orçamento e do plano de aplicação de recursos aprovado pelo Conselho Diretor;

XIII - Autenticar livros de atas e registros do Consórcio;

XIV - Manter o sistema de informações, incluindo coleta e banco de dados, organização e utilização de cadastros e arquivos, pesquisa, avaliação e divulgação dos níveis de qualidades dos serviços desenvolvidos nas unidades de saúde ligadas ao CORESS/MT;

XV - Em conjunto com a Comissão de Material Permanente, organizar, manter e fiscalizar o patrimônio do Consórcio;

XVI - Recebimento, registro, protocolo, distribuição, expedição e arquivamento dos documentos do Consórcio;

XVII - Programação e planejamento em conjunto com os profissionais do SUS e membros do Conselho Técnico do CORESS/MT, da prestação de assistência ambulatorial especializada e de serviços de auxílio diagnóstico terapia, na tentativa de atender às necessidades dos Municípios consorciados;

XVIII - Viabilizar a execução de prestação de serviços ambulatoriais especializados, e de exames de auxílio diagnóstico, compatíveis às necessidades especificadas pelos municípios, de acordo com contratos celebrados;

XIX - Representar administrativa e tecnicamente, o Consórcio, quando designado;

XX - O desempenho de outras ações e funções determinadas no Estatuto Social ou solicitadas pelo Conselho Diretor;

§ 1º - A função de Secretário Executivo será ocupada por profissional com formação e capacitação na área de Saúde e aprovada pelo Conselho Diretor do CORESS/MT.

§ 2º - As atribuições acima referidas poderão ser divididas com contador ou profissional contratado para prestação de assessoria jurídica.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 9º - Os funcionários componentes do quadro de pessoal da estrutura organizacional do CORESS/MT, de nível Administrativo, técnico e operacional, poderão ser disponibilizados aos órgãos de Saúde Pública da região Sul de Mato Grosso.

Art. 10 - A remuneração dos funcionários e encargos serão provenientes de recursos do CORESS/MT, decorrente das transferências dos contratos de repasse dos consorciados e de recursos oriundos de Convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 11 - O Plano de Trabalho e Atividades do CORESS/MT prevê a implantação gradativa, dos serviços de saúde previstos no Estatuto e neste Regimento Interno, para atender a demanda, de acordo com a avaliação e programação técnica e com os recursos financeiros orçamentários e disponíveis.

Art. 12 - Os municípios membros do CORESS/MT poderão definir sua participação no mesmo, contribuindo com um valor, per capto, definido em Assembléia Geral, o qual atenderá ao objeto pactuado.

Art. 13 - Os valores pagos aos serviços contratados, nas consultas, procedimentos, exames de auxílio diagnóstico e outros demais serviços e materiais médicos e hospitalares, serão os levantados através de processos de licitação ou tomada de preços, podendo ainda ser credenciado à preços praticados pelo SUS.

Art. 14 - Para os serviços a serem contratados, usar-se-á as modalidades de processo licitatório, editais de credenciamento, contratos de prestação de serviços ou convênios, quando houver mútuos e específicos interesses, dentro dos preceitos estabelecidos em Lei.

Art. 15 - Os funcionários serão contratados através de realização de Processo Seletivo Simplificado e seu contrato de trabalho será regido pela CLT.

Art. 16 - O valor da contribuição mensal de cada Município consorciado será obtido pela multiplicação do seu número de habitantes, pelo valor per capto definido em Assembléia do Conselho Diretor, e deverá ser depositado mensalmente, em conta bancária do Consórcio, ou autorizado débito direto em conta corrente, até o décimo dia do mês em curso, e assim sucessivamente.

§ 1º - O primeiro depósito mensal dos Municípios ao Consórcio, dar-se-á no mês de assinatura do contrato de repasse.

§ 2º - Havendo inadimplência de dois meses continuados, além da aplicação da multa prevista em contrato, o CORESS/MT poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município inadimplente.

Art. 17 - Todos os eventuais investimentos necessários, no que concerne, às

obras físicas, serão submetidos à análise prévia dos membros integrantes do Conselho Diretor, através de orçamentação específica, para posterior aprovação.

CAPÍTULO VI

DOS CONTRATOS COM PRAZO DETERMINADO

Art. 18 - Fica regulamentado e autorizado no âmbito do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT a forma de contratação de servidores, de conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º - Consideram-se como de necessidade temporária as contratações que visem a:

- I - combater surtos epidêmicos;
- II - atender a situação de calamidade pública;
- III - substituir servidor, em casos de licenças, promoções e férias;
- IV - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização;
- V - fazer recenseamento;
- VI - suprir as vagas existentes e necessárias, para as quais não haja pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado e cuja função seja de essencial interesse público;
- VII - funcionamento de Hospitais e Instituições de Saúde, nos cargos para os quais não haja servidores aprovado em Processo Seletivo Simplificado, havendo deliberação do Conselho Diretor;
- VIII - contratação de pessoas especializadas para ministrarem temporariamente, cursos e atividades profissionalizantes aos munícipes;
- IX - Atender a convênios e programas, de prazo determinado, firmados com o governo federal, estadual e municipal;
- X - contratar pessoal para atender no Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella, quando houver risco de grave dano à saúde dos usuários deste Município pela falta de profissionais;
- XI - atender a outras situações de emergência que vierem a ser definidas em Lei.

§ 2º - As contratações de que trata o *caput* do artigo terão dotações específicas e não poderão ultrapassar 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses dos Incisos IV, V e IX, cujo prazo poderá ser de até vinte e quatro meses.

§ 3º - Poderá haver recontração, por igual período, para os cargos que não haja pessoas habilitadas e ou aprovadas em Processo Seletivo, até que se efetive o Processo Seletivo, desde que a falta do servidor cause grave prejuízo ao interesse público.

§ 4º - O vencimento do pessoal contratado temporariamente será o mesmo fixado para emprego idêntico ou assemelhado.

§ 5º - Fica o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT autorizado a regulamentar, por Resolução, as contratações previstas neste Artigo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A alteração deste Regimento Interno dar-se-á por voto de 2/3 dos representantes dos Municípios membros, em reunião ordinária, ou convocada para este fim.

Art. 20 - As normas do presente Regimento Interno entrarão em vigor a partir da data da sua aprovação pela Assembléia Geral de Prefeitos do CORESS/MT.

Rondonópolis, 15 de agosto de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal de Alto Araguaia
Municipal de Alto Taquari

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito

**CAZALPINO M. TEIXEIRA JÚNIOR
AZEVEDO**

Prefeito Municipal Alto Garças
Araguainha

OSMARI CEZAR DE

Prefeito Municipal de

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM

Prefeito Municipal de Campo Verde
Municipal de Dom Aquino

MARIA JOSÉ BORGES

Prefeita

HÉLIO ANTÔNIO FLIPIN GOULART

Prefeito Municipal de Guiratinga

ONDANIR BORTOLONI

Prefeito Municipal de Itiquira

MAX JOEL RUSSI

ARAÚJO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jaciara
Municipal Juscimeira

E D V A L D O

Prefeito

**FRACISCO CARLOS C. NASCIMENTO
MARTINS**

AUGUSTINHO FREITAS

Prefeito Municipal Paranatinga
Preta

Prefeito Municipal de Pedra

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
VIANA**

GETÚLIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Poxoréu
Primavera do Leste

Prefeito Municipal de

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI
FARIAS**

DANIEL FRANCISCO

Prefeito Municipal de Rondonópolis
Municipal de São Pedro da Cipa

P r e f e i t o

**PEDRO LUIZ BRUNETTA
S. DE OLIVEIRA**

FLORISBERTO

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste Prefeito Municipal de São José do Povo

ANTÔNIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Tesouro

O Sr. APARECIDO PASCHOAL PECINATO, Inscrito no CPF nº 327.917.129-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada FAZENDA JACARÉ localizada no município de Nova Monte Verde – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. CARLOS BATISTA FRIAS, Inscrito no CPF nº 319.597.921-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada FAZENDA SANTA LÚCIA localizada no município de Alta Floresta – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

IVANIR PEDRO ESCHER CPF nº 557.243.459-00 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada Fazenda FORMOSA no Município de Terra Nova do Norte – MT com área de 364.0000 ha, não foi determinado o EIA.

C.A.M. de Oliveira Rezende-ME (Center Motos) CNPJ 01.094.103/0001-20 torna público que requereu a SEMA/MT LP, LI e LO para oficina mecânica em Barra do Garças/MT. Não foi EIA/RIMA.

Carlos Evaldo Ribeiro Vieira CPF 450.685.420-91 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Gaúcha em Marcelândia/MT. Não foi EIA/RIMA.

Javis Viana Pinto CPF 065.371.038-00 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda São José em General Carneiro/MT. Não foi EIA/RIMA.

O Srº Sérgio Luiz Pizzatto, CPF nº 333.532.559-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada fazenda São Gabriel, localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

OSMAR ALVES DE QUEIROZ, CPF Nº 498.814.779-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada Fazenda Boa Vista I, localizada no município de Juína/MT.

O Sr. Ricardo Amaral Pádua, CPF 102.861.758-51, Sra. Juliana Amaral Pádua, CPF 259.633.978-12 e Eloísa Amaral Pádua, CPF 259.533.768-80, proprietários da Fazenda Vale dos Sonhos, composta por 03 matrículas contíguas, localizada no município de Porto Esperidião-MT, zona rural, tornam publico que requereram junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, os Projetos de LAU - Licença Ambiental Única e PRAD - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para o desenvolvimento da atividade pecuária. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental, EIA/RIMA.

MADEIREIRA E BENEFICIAMENTO CENTAUROS LTDA - ME- CNPJ.: 05.788.441/0001-13 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada na Rua dos Cedrinhos, s/n.º, Chácara 10, Parque das Indústrias, no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

MK Comércio de Produtos Agropecuários LTDA.CNPJ 09.016.085/0001-70 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação-LO para a atividade de beneficiamento de arroz, na Rod. MT 130- Km 03, zona rural,de Paranatinga-MT.

FLORINDO RIBEIRO,CPF326.455.540-91, torna público que requereu à SEMA/MT– Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única–LAU e PRAD para a Fazenda Ribeiro, em Nova Ubiratã/MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPASTORIL ESTRELA DO ORIENTE S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária - dia 30 de Outubro de 2008 - às 9 horas, na sede social da empresa localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 2.254, Sala 205, Bairro Jardim Aclimação, Edifício American Business Center, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2007; II - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e III – eleição do Conselho Fiscal. Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2008. A Diretoria.

Agropecuária Jarinã S/A COM CNPJ03207826/0001-14,Torna publico que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença Ambiental Única (L.A.U), para a Fazenda Jarinã,na BR 080 KM 186,de Peixoto de Azevedo-MT. Não EIA/RIMA.

ROMES TOMAIN E OUTRO CPF 441.945.106-82, torna público que requereu a SEMA-MT Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda São José em Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALARICO GARCIA DE MORAIS CPF 043.458.946-20 torna público que requereu a SEMA-MT Licença Ambiental Única da Fazenda Renascer em Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALENCAR SOARES FILHO CPF 022.775.731-91, torna público que requereu à SEMA-MT Licença Ambiental Única da Fazenda Vale Rico em Barra do Garças-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA PALEANA S/A, CNPJ: 02.025.258/0001-78: CONVOCAÇÃO. Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os acionistas a participarem da AGE a ser realizada no dia 22/10/08, às 09:00 h, na sede social da empresa a Rod. BR 080, KM 133 em São Félix do Araguaia-MT. Pauta: A) Conversão de Debêntures Conversíveis e Inconversíveis em Ações Pref. Classe "C". B) O que ocorrer. São Félix do Araguaia-MT, 15/10/2008. A Diretoria.

FAZENDA KANAXUÊ S/A, CNPJ: 70.491.683/0001-02: CONVOCAÇÃO. Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os acionistas a participarem da AGE a ser realizada no dia 25/10/08, às 09:00 h, na sede social da empresa no KM 50 da Rod. Municipal São Félix do Araguaia em São Félix do Araguaia-MT. Pauta: A) Conversão de Debêntures Conversíveis e Inconversíveis em Ações Pref. Classe "C". B) O que ocorrer. São Félix do Araguaia-MT, 15/10/2008. A Diretoria.

Attilio Reis de Moraes CPF393.696.251-00,torna público que requereu a SEMA/MT,a Licença de Operação do Projeto de Piscicultura,no loteamento Ecoville,de Chapada dos Guimarães.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.011/2008-CL/FAESPE

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes: maquinas e equipamentos, com a finalidade de estruturação dos laboratórios, para efetivação das atividades do projeto: Teca-Móveis- Uso da madeira de teca (Tectona grandis) para a fabricação de móveis, desenvolvido no departamento de Engenharia Florestal do Campus Universitário de Alta Floresta, da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMATVIGENCIA: 1 (um) ano vigência VALOR R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).CONTRATANTE: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual CONTRATADO: Max Net Informática Ltda-Me Cáceres, 13 de outubro de 2008.

Paulo Jorge Santos de Vasconcelos
Diretor Executivo-FAESPE

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) Contrato nº 007/2008 - Data: 15/10/2008 - Contratada: CLORO MATO GROSSO – LTDA – Valor: R\$ 16.120,00 - Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água , item de aquisição Sulfato de Alumínio - Dot. Orçamentária:33.90.30.. - Vigência: 15/10/2008 até 31/12/2008 ou ainda até o final do fornecimento do quantitativo especificado no anexo I da carta convite 013/2008, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

Pedro Moraes
Diretor Geral

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) Contrato nº 008/2008 - Data: 15/10/2008 - Contratada: MILLE HUMA COMERCIO E INDUSTRIA – LTDA – Valor: R\$ 2.900,00 - Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água , item de aquisição Cloro Gasoso - Dot. Orçamentária:33.90.30.. - Vigência: 15/10/2008 até 31/12/2008 ou ainda até o final do fornecimento do quantitativo especificado no anexo I da carta convite 013/2008, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

Pedro Moraes
Diretor Geral

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa Atala e Cia Ltda-ME.CNPJ;02.915.849/0001-10.Situada na Rua General Osório n 1504-centro .Município de Cáceres MT,solicita o comparecimento do Sr. Carlos Henrique Dias Rosa ,portador da CTPS-86.74100013/MT RE n 14,situado na Av Talhamares n 600-Cáceres MT,a comparecer ao serviço ,a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde03.09.2008,o mais breve possível a partir desta publicação ,sob pena de caracterização do Abandono de emprego previsto no artigo 482,I,da CLT.

Flori José de Pelegrin, CPF 169.922.370-04 torna público requereu a Sema/MT,

Licença Ambiental Única da Propriedade Rural **Faz. Santo Antônio** com área total de 907,7400 há, no município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado EIA.

Fiasul Indústria de Fios S.A - CNPJ 03.323.760/0001-28

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Fiasul Indústria de Fios S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 24/10/2008, às 08:00 horas na sede social da empresa na Rod. Br 163 Km 204 em Rondonópolis/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: em matéria ordinária: aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2006 e 31/12/2007. Em matéria extraordinária: outros assuntos de interesse da Companhia. Rondonópolis, 13 de outubro de 2008. **Rainer Zielasko - Pres. Conselho Administração.**

Asplemat/DO 3X1 (15, 16 e 17/10/2008)

ESPÓLIO DE ALCIDES JUNQUEIRA FRANCO-CPF. 013.487.878-72, torna público que requereu à SEMA/MT, a LAU, com elaboração e execução de PRAD e averbação de Reserva Legal da FAZENDA GUAPORÉ MIRIM, MATRICULA 15.760 DO CRI DE PONTES E LACERDA-MT, Município de Comodoro-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna público que requereu à SEMA/MT as licenças prévia e de instalação para implantação do Parque Ambiental Bernardo Berneck, sito à Av. Júlio Campos, n.º 4.055, bairro Água Vermelha, em Várzea Grande/MT.

CMF Construções Ltda, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Cuiabá-SMADES a Licença de Instalação n.º 016/2008 com validade até 10/12/2009 para implantação do Condomínio Villa Borghese, localizado à rua Clarindo Epifânio da Silva, s/n, bairro Despraído, em Cuiabá/MT.

**FIASUL INDÚSTRIA DE FIOS S/A
CNPJ 03.323.760/0001-28 - NIRE 51300006936
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 25 DE FEVEREIRO DE
2008, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO
PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 130, DA LEI Nº. 6.404/76**

Data, hora e local: Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2008, às 08:00 horas em sua sede social, na Rod. BR 163 Km 204 em Rondonópolis, MT, **Convocação:** Publicação dos editais nos jornais diário oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 15, 18 e 19 de fevereiro de 2008, páginas 36, 68 e 67 respectivamente e no jornal Folha do Estado nos dias 16, 17/18 e 19 de fevereiro de 2008, páginas 6, 2 e 6 respectivamente, conforme páginas em anexo. **Quorum:** a totalidade dos acionistas, conforme consta em assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **Mesa eleita:** Foi escolhido para presidir a reunião o acionista Rainer Zielasko, já qualificado em atos arquivados nesta Junta Comercial, que convidou a mim, Flávio Gotardo Coelho de Souza Furlan, também já qualificado em atos arquivados nesta Junta Comercial, para secretariar os trabalhos. **Publicações:** Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relatório da administração, balanço patrimonial, parecer dos auditores independentes e demais demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2005 e 31/12/2006, foram ambos publicados no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição de 09/01/2008, páginas 67 e 68 respectivamente (doc anexo) e no jornal Folha do Estado, edição de 10/01/2008, ambos na página 6 (doc anexo). **Deliberações em Matéria Ordinária:** I) Após a leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2005 e 31/12/2006, foram eles aprovados sem restrições. Nessa decisão não houve pronunciamento do conselho fiscal em face de o mesmo não ter sido instalado, conforme prevê o estatuto social; II) aprovada a opção pela não instalação do conselho fiscal na forma do artigo 161, parágrafo 2º da Lei 6.404/76. III) Não houve qualquer distribuição de lucros ou dividendos pois a empresa encontra-se em fase pré-operacional, tanto que as despesas inerentes à implantação e continuação dos negócios estão sendo incorporados no ativo permanente, grupo diferido, para futuras amortizações, quando estiver operando normalmente. **Deliberações em Matéria Extraordinária:** I) Apresentação da atual composição do capital social, conforme a seguir:

Tipo de ações	Capital autorizado (R\$ 1,00)	Capital subsc./integralizado (R\$ 1,00)	Quantidade de ações emitidas
Ordinárias Nominativas	28.000.000,00	2.320.400,00	2.320.400
Nominativas Pref. Classe "A"	69.700.000,00	0,00	0
Nominativas Pref. Classe "B"	54.000.000,00	4.498.041,00	4.498.041
Nominativas Pref. Classe "C"	12.300.000,00	0,00	0
TOTAL	164.000.000,00	6.818.441	6.818.441

Para melhor orientação e acompanhamento, deliberou-se pela elaboração do mapa demonstrativo da composição do capital social, Anexo I da presente. **Votação:** Todas as deliberações foram votadas pelos acionistas presentes. **Aprovação:** A presente ata foi lida e aprovada por todos os acionistas presentes e assinadas pelos mesmos sem restrições. Rondonópolis, 25 de fevereiro de 2008. Ass em livro: Rainer Zielasko; José da Luz Ochoa, Flávio Gotardo Coelho de Souza Furlan, Shirley Júlia Giollo Sperotto, Fiasul Indústria de Fios Ltda, Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária – INFRAERO.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Rainer Zielasko - Presidente da assembleia

Flávio Gotardo Coelho de Souza Furlan - Secretário da assembleia

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20080169228 em 14/03/2008 – Protocolo: 08/016922-8 em 12/03/2008 – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Secretário Geral.

Asplemat/DO

AUGUSTO KMIECIK NETO (CPF: 313.274.001-20) Torna público que requereu da SEMA a LAU, PRAD, TRARL, Compensação de Reserva Legal (TAC), para sua

Propriedade denominada Fazenda Bela Vista, localizada no Município de Nova Maringá/MT.

C. BARROSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO – ME (CNPJ: 03.793.274/0001-73) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, de Instalação e Licença de Operação, para sua atividade de Fábrica de Ração, localizado na Av. dos Imigrantes, s/n, Centro, Município de Rio Branco/MT.

JEOVAH FELICIANO DE SOUZA, CPF 122 671 631 87, torna publico que requereu junto a sema a Licença Ambiental Unica – LAU, da Fazenda Oasis situada em Chapada dos Guimaraes MT. nao foi elaborado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

H. T. COMÉRCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 03.081.870/0001-20

=====

TABELA DE TARIFA REMUNERATÓRIA DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2007	
	VIGÊNCIA UNIDADE	VALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção expedição)	RS/Tonelada	0,56
b) A GRANEL (recepção)	RS/Tonelada	0,67
c) A GRANEL (expedição)	RS/Tonelada	1,03
d) ENFARDADO	RS/Tonelada	0,98
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA	RS/1.000 Sacos	0,60
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA. ACRESCENTAR	RS/Tonelada	0,60
g) OPERAÇÕES VIA HIDRO VIÁRIA. ACRESCENTAR	RS/Tonelada	0,60
2- SOBRETAXA		
a) ARROZ, MILHO, FEUAO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA E CENTEIO	%Quinzena	0,15
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%Quinzena	0,075
c) FARINHA DE MANDIOCA, PO CERIFERO E CERA DE CARNAÚBA	%Quinzena	0,05
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%Quinzena	0,025
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (QUINZENA CIVIL INFRACIONADA)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	RS/1.000 Sacos	1,63
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	RS/Unidade	0,07
c) CERA DE CARNAÚBA E PO CERIFERO ENSACADOS	RS/Tonelada	1,08
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32X15X15) cm	RS/100 latas	0,34
e) SISAL RAMI E JUTA/MALTA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	RS/Tonelada	3,90
O GRANEIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	RS/Tonelada	1,10
f-2) VINHOS COMUNS	RS/1.000 litros	0,96
f-3) VINHOS VINIFERAS	RS/1.000 litros	1,10
f-4) MOSTO SULFITADO E ALCÓOL VINICO	RS/1.000 litros	1,27
g) LEITE EM PO ENSACADO	RS/M2	3,54
h) CAFÉ EM GRÃOS	\$/Saco	,12
i) DEMAIS PRODUTOS		
h-1) ENSACADOS	RS/Tonelada	0,75
h-2) A GRANEL (arroz, cevada e malte crescer 30% e aveia 50%)	RS/Tonelada	1,10
h-3) ENFARDADOS	RS/Tonelada	1,63
4-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
5-SECAGEM		
a) Produtos c/ até 16% de umidade 9 arroz ou outros grão / Semente	RS /Tonelada	2,59
b) Idem para outros Produtos	RS/Tonelada	1,96
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6 -LIMPEZA	RS/Tonelada	1,03
7-EMISSÃO DE WARRANTS	RS/Documento	1,10
8 - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF OBS
9 - SERVIÇOS DE BRACAGEM	Tab. Sindicato	CONF OBS
10-SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

1 - RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO; Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferencia, verificação de qualidade inspeção, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

2 - ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO ; Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais Serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

4 - SECAGEM; Redução do teor da umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

5 - LIMPEZA OU PRÉ — LIMPEZA; Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

6 - SERVIÇOS DE BRACAGEM; Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas a granel, e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora cujos valores máximos a serem pagos serão aqueles constantes na Tabela de Braçagem do Sindicato onde se situa o armazém, acrescido dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

7 - SOBRETAXA; tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositaria, das perdas de quaisquer naturezas, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

8 - Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento)

para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador 9-0 prazo para pagamento de devera ser aquele definido no Contrato de Deposito.
10 - Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento)

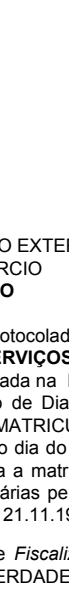


VLADEMIR TAVARES
Sócio Administrador

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o n.º. 08/087665-0, dirigido por: **H. T. COMÉRCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial sob o n.º 559, Nire 51200696698, e situada na Rodovia BR. 364, Km 323, s/n.º, Zona Rural, Distrito Deciolândia, Município de Diamantino - MT, e que revendo o livro n.º. 06, folha 57, de REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: "**TERMO DE MATRÍCULA**", ao setimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e oito, por decisao singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente a qual fica sujeita a inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com estabelecido no Decreto n.º 1.102 de 21.11.1903. "Eu
Robert J. Leventi Gerente de Fiscalização e Controle (.Robert Jonsney Leventi). Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2008



HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário-geral

H. T. COMÉRCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º. 03.081.870/0001-20

REGULAMENTO INTERNO SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS.
CAPITULO I – DO RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM

ARTIGO 1º - H. T. COMÉRCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecimento único, com sede na Rodovia BR. 364, Km 323, s/n.º, Bairro Zona Rural, Distrito Deciolândia, Município de Diamantino, Estado do Mato Grosso, CEP 78.400-000, com Atividade Econômica de 46.32-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

46.83-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

46.23-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

46.22-2/00 - Comércio atacadista de soja;

52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

01.63-6/00 - Atividades de pós-colheita, Prestação de Serviços de Pré-limpeza, limpeza, expurgo, secagem e beneficiamento de Cereais;

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

52.11-7/01 - Armazéns Gerais – emissão de warrant;

ARTIGO 2º - Poderão, também ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais.

ARTIGO 3º - A critério dos Gerentes e Administradores da empresa, o depósito poderá ser recusado nos seguintes casos: a) se não houver espaço suficiente nos armazéns para seu armazenamento; b) se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; c) se o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) se o recebimento, por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas.

ARTIGO 4º - A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) por quebra de peso ou avarias, vícios ainda que ocultos, ou alterações de qualidade, provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) de força maior ou caso fortuito incluindo-se as hipóteses de inundação, terremoto, guerra civil, revolução, alteração da ordem pública e outros casos imprevisíveis; c) insolvência da Companhia de Seguros.

ARTIGO 5º - O Fiel Depositário receberá as mercadorias e depois destas pesadas e conferidas, passará recibo ao interessado, quando esse solicitar.

ARTIGO 6º - O Fiel Depositário poderá abrir os invólucros na presença do interessado, ou quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando aquelas em cujo exame se constatar falsidade, simulação ou dolo.

ARTIGO 7º - Os depósitos de mercadorias deverão proceder à assinatura, pelo depositante ou seu preposto, de uma guia especial, preenchida em modelo próprio, na qual será discriminado o seguinte: a) nome e domicílio do dono das mercadorias; b) quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; c) estado de acondicionamento dos invólucros; d) prazo de armazenamento; e) a ordem de quem ficarão as mercadorias.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE

ARTIGO 8º - A empresa, de acordo com a lei, reponde pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito, exceto nos casos previstos no Art. 4º deste regulamento.

ARTIGO 9º - As indenizações a quem houver de direito, prescreverão depois de 06 (seis) meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deviam ser entregues e serão calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tornado-se por base, as cotações de mercado local conforme o tipo da mercadoria.

CAPÍTULO III - DOS SEGUROS

ARTIGO 10º - A empresa, fará, obrigatoriamente, em seu nome e por conta do depositante, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir "conhecimento do depósito" e "warrants" e para o que, manterá sempre vigentes, as necessárias apólices.

ARTIGO 11º - Sobre as mercadorias depositadas mediante simples recibos de depósitos ou avisos, toda vez que o depositante não declarar que dispensa seguro, a empresa fará o mesmo em seu nome e por conta dos referidos depositantes.

ARTIGO 12º - Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros, será feita pela empresa, na base do valor declarado, pela respectiva apólice, recebendo o depositante o respectivo saldo, depois de deduzidos os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas.

ARTIGO 13º - A armazenagem será contada até o dia do sinistro.

CAPÍTULO IV - DAS MERCADORIAS PROCEDENTES DE FORA DA PRAÇA

ARTIGO 14º - A empresa se incumbe de fazer vender por corretor de sua confiança as mercadorias que lhe vierem consignadas de fora, cabendo, porém, ao remetente, o direito de indicar o corretor.

ARTIGO 15º - Os conhecimentos de mercadorias, o Fiel Depositário enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas, com os seguintes dados: a) nome e endereço do remetente; b) meio de transporte usado e localidade de origem; c) quantidade de volume, a espécie e o estado dos invólucros; d) número e data do despacho, fretes, impostos e outras despesas; e) número de armazém em que se acham as mercadorias e o numero dos lotes, além de outras indicações necessárias.

ARTIGO 16º - A empresa avisará o interessado para que retire, dentro de 45 horas, as suas mercadorias, caso as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso da sua estadia.

ARTIGO 17º - No caso das mercadorias não serem retiradas naquele prazo, serão vendidas em leilão, nos termos deste regulamento. Do produto da venda, serão deduzidos os impostos, taxas, fretes e demais despesas e caso esse produto seja insuficiente, serão os responsáveis obrigados a pagar a empresa, a diferença que se verificar.

CAPÍTULO V - DOS PRAZOS

ARTIGO 18º - O prazo máximo de depósitos é regulado pelo Decreto n.º 1.102 de 1903, ou seja, seis meses e o prazo mínimo é de uma semana, cobrando-se a respectiva taxa de acordo com a tarifa.

ARTIGO 19º - Serão consideradas abandonadas, as mercadorias quando, vencido o prazo, não houver novo ajuste. Nesse caso, o depositante será avisado pelo correio, para, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias proceder a sua retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão.

ARTIGO 20º - O prazo máximo poderá ser prorrogado por acordo das partes.

ARTIGO 21º - Para a retirada de qualquer mercadoria, é absolutamente indispensável a apresentação e devolução à empresa do respectivo recibo ou "conhecimento de depósito" e "warrants".

ARTIGO 22º - O leilão das mercadorias será feito com a observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda será entregue ao interessado, mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior.

CAPÍTULO VI - DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS, CONHECIMENTOS DE DEPÓSITOS E "WARRANTS"

ARTIGO 23º - Ao depositante das mercadorias, a empresa entregará à escolha do mesmo, recibos de depósitos ou conhecimentos de depósitos ou "warrants", obedecendo-se em tudo desde a emissão até a liquidação final desses documentos, as regras estabelecidas pela legislação vigente.

ARTIGO 24º - Quando o depositante depois de emitidos os títulos previstos no artigo anterior, ordenar serviços que possam alterar a quantidade do volume, pesos, quantidade ou marcas das mercadorias, a empresa só os executará mediante prévia devolução dos citados documentos, para serem substituídos sendo que as despesas relativas ao ato, correrão por conta dos depositantes.

ARTIGO 25º - Os documentos referidos, neste Capítulo levarão sempre, na assinatura do fiel do armazém e de um dos Gerentes Administradores, sendo que estes últimos poderão ser representados por Procurador com poderes especiais.

ARTIGO 26º - A pedido do portador dos títulos representativos de mercadorias, poderá a empresa dividir as mesmas, em lotes e emitir novos títulos, desde que fiquem ressalvados os direitos tanto da empresa, como de terceiros.

ARTIGO 27º - Em caso de extravio de qualquer título emitido pela empresa, preceder-se-á de acordo com o Art. 07 e parágrafo do Decreto n.º 1.102 de 21 de novembro de 1903.

ARTIGO 28º - A empresa se responsabilizará por qualquer irregularidade ou inexistência verificada nos títulos que emitir, quanto à natureza, peso e quantidade das mercadorias.

ARTIGO 29º - Verificando-se a existência de vícios em qualquer título apresentado, a empresa poderá proceder judicialmente contra o autor ou autores, na forma da lei.

ARTIGO 30º - Os recibos de depósitos, como os "conhecimentos de depósitos"

e "warrants" sempre deverão indicar as despesas a que fiquem as respectivas mercadorias.

CAPÍTULO VII - TAXAS DE ARMAZENAGEM

ARTIGO 31º - A sociedade não estabelecerá para qualquer depositante, preferências, favores ou abatimentos nos preços fixados nas tarifas.

CAPÍTULO VIII - DO PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES

ARTIGO 32º - Para o bom funcionamento, terá a empresa, os auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais, fiéis de armazéns gerais, contadores e escriturários.

ARTIGO 33º - A gerência da empresa arbitrará a fiança que será prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigirem.

ARTIGO 34º - Os fiéis terão os armazéns gerais sob a sua guarda e fiscalização.

ARTIGO 35º - Todos os empregados da Companhia serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas do expediente ou quando este for prorrogado, respondendo perante a empresa, pelos atos, pelas faltas que cometeram e submetendo-se às penalidades impostas a critério da Gerência.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36º - De acordo com o Art. 14 do Decreto 1.102, a empresa poderá reter quaisquer mercadorias depositadas, para garantia da respectiva taxa de armazém ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação, benefício ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado à empresa e ainda, dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito de retenção ser exercido à massa falida do devedor.

ARTIGO 37º - É expressamente vedado a pessoas estranhas ao seu quadro de funcionários, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante e na presença de um representante desta.

ARTIGO 38º - A empresa só procederá a mudança de invólucros quando houver solicitação escrita do interessado.

ARTIGO 39º - O horário normal de serviços nos armazéns da empresa é das 7:00 às

11:00 horas, no primeiro período, e das 13:00 às 17:00 horas, no segundo período. Aos sábados será único das 7:00 às 11:00 horas.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade de ser estendido o horário de trabalho previsto no caput deste artigo, serão feitas a prorrogação daquele horário com horas extraordinárias, observado dos preceitos legais.

ARTIGO 40º - Os casos omissos previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Administração da Sociedade, regulados pelas disposições do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais leis vigentes no País, qual entrará em vigor no dia subsequente ao da chancela do mesmo na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

Diamantino – MT. 22 de Setembro de 2008



EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOÃO RODRIGUES MONTEIRO - ME, sito a Av. Julio Campos, s/n, centro – Denise/MT, com Inscrição Estadual nº. 13.063.401-8 e CNPJ 03.004.439/0001-80, vem comunicar o extravio do livro de registro de entradas numero 01, saída nº 01, apuração de ICMS Nº 01, inventário e de ocorrências Nº. 01 e blocos de notas fiscais série D-1 de nº. 451 a 500 / 551 a 600 / 601 a 900 / 1151 a 1200 / 1351 a 1450 / 1651 a 1800 / 1951 a 2000 / 2251 a 2300 / 2551 a 2650 / 2701 a 2800 / 2901 a 3050. Conforme Boletim de Ocorrência de 02 de janeiro de 2008.

VERA L. L. FURINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.444/0001-78, e inscrição estadual nº 13.161.423-1, com sede na Av. Ludovico da Riva Neto, 2667, em Alta Floresta - MT, para fins de BAIXA de sua inscrição estadual junto a SEFAZ/MT, comunica o extravio das notas fiscais série A de nºs. 0001 a 0100 - utilizadas; notas fiscais modelo 1 de nºs. 000001 a 002791 - utilizadas; e notas fiscais modelo 1 de nºs. 002792 a 003000, não utilizadas.

INDÚSTRIA DE FUMOS INDIANA LTDA-CNPJMF 01.726.447/0001-05, I.E. 13.033.281-0, Localizada no Município de Várzea Grande/MT, na Rua São Raimundo, s/n, Quadra 60, Lote 03, Comunica o Extravio de todos os Blocos de Notas Fiscais de Saídas, Notas Fiscais de Entradas, AIDF, Referente abril de 1986 a dezembro 1998, e o livro de registro de entradas nº 04.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LASARO DE MORAES FERREIRA – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 01.856.343/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.034.919-4, estabelecida A Av. Miguel Sutil nº 4851 Areão Cuiabá MT, pôr seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que foi extraviadas as Notas Fiscais de saídas Serie B-1 do nº 001 à 650. e Livros Fiscais de entradas nº 01, 02 e 03 Livros fiscais de Saídas nº 01 e 02 Livros Fiscais de Apuração de ICMS nº 01, 02, 03, e 04, Livro Registro de Inventario nº 01, Livro de Utilização de Documentação Fiscais e Ocorrências. (DMT/DO)

AMAURI ROMANO BORTOLINI, com CPF sob nº **452.367.120-68** e Inscrição Estadual nº **13.240.810-4**, estabelecido na Fazenda Alvorada do Marape, localizada na Rodovia MT 338, Bairro: Zona Rural, na cidade de Tapurah – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº **1016700080320848** de 13/10/2008. Descrição/Modelo: **08 Blocos de Notas Fiscais das AIDFs sob nºs 134 e 13747**, numeração: 000.101 até 000.250 e da 000.301 até 000.350.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

FRANCISCA DE SOUZA FILHA – ME empresa estabelecida nesta capital à Rua Paranaita nº 05, Bairro Zé Pinto, constituída em 09/02/1999 sob nº 51101148404, cadastrada no CNPJ 02.977.331/0001-01, inscrita no Estado sob nº 13186934-5, declara para os devidos fins o EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAL DE Nº 003 EM BRANCO NUMERAÇÃO 0051 à 0075.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, dato e assino o presente.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

ELIOMAR DE SOUZA LIMA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº **09.399.967/0001-62** e no Município sob o nº **97063**, estabelecido na cidade de **Cuiabá-MT, Avenida Comandante Costa n. 1701, Centro Sul**, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 2** número sequencial **1 e 2**, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

SJ. INDUSTRIA MECANICA LTDA-ME, sita à Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 1085, Centro-Várzea Grande/MT, CNPJ. 15.074.974/0001-97, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do Art. 11 do decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002 que **extraviou a nota fiscal** de serie 2, nº **1244786**, emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

FLAVIO RENATO DORNELLES MACEDO, portador do CPF 465.282.020-87, comunica o EXTRAVIO de blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural da Fazenda Selo Verde inscrição 13.239.936-9 Sinop-MT, sob nº 01à 25; 27 à 50 ; 125 à 150; 401 à 425; 551 à 650 e 676 à 700

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

R. DO VALE PEDROSA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.360.662/0001-47 e no município sob o nº 27607, estabelecido na Av. Fillinto Muller, 3075, Jd. Paula II, Varzea Garde - MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 14, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande. (DMT/DO)

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

JOSE VIANA DE FREITAS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 140.375.228-10 e no Município sob nº 88348, estabelecida à Rua 30, 2 Q-17 Jd. Industrial, cidade de Cuiabá/MT., por seu representante legal. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art.6º do decreto nº 4.471 de 05 de Setembro 2006, que extraviou a nota fiscal de série 2, numero de seqüência 218, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda esta ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. (DMT/DO)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2008

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Pregão Presencial nº 22/2008 - Id 201.260, pessoa jurídica **TAVARES & AREDES TAVARES LTDA-ME**, CNPJ nº 03.851.265/0001-91

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 15 de outubro de 2008.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2008

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 06, 07, 08 e 15 do Pregão Eletrônico nº 18/2008 - Id 201.471, pessoa jurídica **TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.032.835/0001-96

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 15 de outubro de 2008.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT EXTRATO DO ADITIVO DA ARP 11/2007- FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar a prorrogação por um período de 12 (doze) meses, a Ata de Registro de Preços nº 11/2007, cujo objeto é serviço de confecção de carimbos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça, sob o amparo legal conferido pelo artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93 c/c os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do decreto nº 3931/01, conforme disposto nos autos do Pregão nº 34/2007 e fundamento no artigo 12 do decreto nº 3.931/01, c/c com artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2008.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2008 - ID. 205.332**, no dia **03 de NOVEMBRO de 2008 às 10h30min - horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min - horário de BRASÍLIA-DF - do mesmo dia**.

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, instalação, prestação de serviços de manutenção e limpeza de persianas, com reposição de acessórios, substituição de lâminas, conserto de trilhos, lavagem (retirada e colocação), para atender as necessidades do Fórum da Comarca de Várzea Grande-MT.*

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 15 de outubro de 2008.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 2008/1453. Espécie: Busca e apreensão decreto lei 911. Parte Autora: Banco Finasa S/A. Parte Ré: Transportadora Século Oeste Ltda - ME. Citando(a, s): Transportadora Século Oeste Ltda - ME, Cnpj nº: 02385724000126. Data da Distribuição da Ação: 22/4/2008. Valor da Causa: R\$ 296.664,28. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, intimar a Requerida da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, Veículo marca Scania, modelo R124LA6X2NA, cor Azul, Placa ALD 0073, Utilitário, Chassi 9BSR6X2A033542650, ano 2003; Resumo da Inicial: "O requerido, firmou, em 08/02/2006, Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento de bens, para aquisição do bem acima transcrito. A dívida contraída foi de R\$ 317.593,00, pago em 36 prestações fixas, mensais e consecutivas, sendo cada uma no valor de R\$ 8.833,03, iniciando-se em 08/03/2006 e com término para 08/02/2009. Em garantia da dívida assumida, o financiado transferiu ao Banco, o domínio resolúvel e a posse indireta do bem. O réu tornou-se inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora." Despacho: Vistos, etc. Intimem-se as partes habilitadas nos autos da chegada do processo neste Juízo. Cite-se e intime-se da apreensão de fl.25, por edital, consoante as determinações de fls.17/18. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 29 de abril de 2008.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 2007/326. ESPÉCIE: Rescisão de contrato. PARTE REQUERENTE: REGIONAL NUTRIÇÃO E QUÍMICA LTDA. PARTE REQUERIDA: MAUA CONSULTORIA CORRETORA E COMÉRCIO LTDA e EDMILSON DE CARLOS EPP e OLIVEIRA CORRETORA DE CEREIAS LTDA. CITANDO: Requerido: OLIVEIRA CORRETORA DE CEREIAS LTDA, CNPJ: 05.571.306/0001-11, na pessoa de seu representante legal, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do Requerido, acima qualificado da ação que lhe é proposta de conformidade com o despacho abaixo transcrito, para responder, querendo, a ação. O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, sob pena de não sendo contestados a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Rescisão de contrato de compra e venda de 15.000,00 (quinze mil) sacas de milho granel (900 toneladas) no valor unitário de cada saca de (60kg) de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), perfazendo o montante integral de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) nas seguintes condições: 1) Produto: milho a granel; 2) Quantidade: 15.000 sacas de 60 kg (ação 900 toneladas); 3) Qualidade: umidade 14% impureza 11,6, aridos 6%, peneira 3mm; 4) Preço: R\$ 12,90 por saca de 60 kg; 5) Retirada: Armazém Insol (Sorriso-MT); 6) Entrega: Imediata (após o pagamento). 7) Conferência de peso e qualidade na origem; 8) Pagamento: R\$ 193.500,00 que deverá ser efetuado conforme as partes no dia 08/12/2006. Houve pagamento integral. Mercadorias entregues: 12.411 sacas, com qualidade à contratada. Mercadorias não entregues: 2.589 sacas - (R\$ 35.788,61). A má qualidade do produto (milho) - utilizado para fabricação de ração animal ensejou várias indenizações aos produtores que tiveram redução em sua produção de leite, no valor de R\$ 17.896,80 (dezesete mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Pedido: Declaração da rescisão do contrato, por

culpa exclusiva das Requeridas; a devolução de R\$ 35.788,61 (mercadoria não entregues). Condenação da multa contratual (10%) sobre o valor total - R\$ 19.350,00; pagamento dos descontos acerca da má qualidade do produto - R\$15.928,01; condenação ao pagamento da indenização a título de perdas e danos - R\$ 17.896,80; condenação aos honorários advocatícios (20%), juros, correção monetária, custas processuais e demais cominações de estilo. DECISÃO/DESPACHO: Cite-se conforme requerido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Remy Lopes Barbosa (Técnica Judiciária), digitei. Rondonópolis - MT, 3 de setembro de 2008. Leomir Lídio Lurizon Analista Judiciária Gestora

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2008/2614. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911. PARTE REQUERIDA: BANCO ITAÚ S/A. ADOVADO: Renata Karla Batista e Silva. PARTE REQUERIDA: ARINALDO MOTA DIAS INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ARINALDO MOTA DIAS, CPF: 284.405.601-68. FINALIDADE: Intimação da Parte Requerida ARINALDO MOTA DIAS, CPF: 284.405.601-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da decisão abaixo transcrita, PARA MANIFESTAR ANUÊNCIA AO PEDIDO DE FLS. 33/36 (PETIÇÃO DE ACORDO AMIGÁVEL), ESCLARECENDO SE HOUVE ENTREGA AMIGÁVEL DO BEM. DECISÃO/DESPACHO: "Em face da certidão de fl. 49, intime-se por edital. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de setembro de 2008. (a) Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2008. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2008/3031. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911. PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A. PARTE RÉ: CRISTIANE REGINA CORREA CITANDO(A,S): CRISTIANE REGINA CORREA, CPF nº 688.545.601-20. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/5/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 8.356,93. FINALIDADE: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, (artigo 3º § 2º da Lei nº 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, VOYAGE GL 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO: 1992, AZUL, PLACA: JYS 9030, CHASSI Nº: 9BWZZ30ZNT098321, RENAVALM: 126111146; RESUMO DA INICIAL: "A requerida obteve junto ao requerente, um financiamento referente ao veículo acima declinado. O veículo ficou vinculado à parte requerida por alienação fiduciária, em garantia do contrato de financiamento nº 176111854, tornando-se possuidora e depositária do bem até a efetivação do pagamento. Entretanto, a requerida não efetuou o pagamento da parcela com vencimento em 18/09/2006 e das seguintes, incorrendo em mora no valor de R\$ 8.356,93". DECISÃO: "Vistos, etc. Aguarde-se cumprimento do aditamento de fl. 107, resultando infrutífera a citação, cite-se e intime-se por edital, com determinado às fls. 106 e 25, acrescentando que a purgação de mora deverá corresponder o valor integral da dívida. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros". Eu, digitei. Cuiabá - MT, 4 de agosto de 2008. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2008/29. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911. PARTE REQUERENTE: BANCO FINASA S/A. ADOVADO: Renata Karla Batista e Silva. PARTE REQUERIDA: ALEXSANDRO MARCELO DA SILVA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ALEXSANDRO MARCELO DA SILVA, CPF 631.535.051-87. FINALIDADE: Intimação dos Requeridos acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento do débito exequendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, consoante determina o art. 475-J do CPC. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Intimem-se as partes habilitadas nos autos da chegada dos autos neste Juízo. Cumpra-se a sentença prolatada nos autos, em todos seus termos, intimando o Requerido para pagar a condenação em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado de penhora e avaliação. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2008. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial

AUTOS Nº: 2003/281.a

ESPÉCIE: Execução de Sentença

PORTE REQUERENTE: Lurdete Guizzo

PORTE REQUERIDA: José Carlos Duarte da Costa

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO Sr. JOSÉ CARLOS DUARTE DA COSTA para outorgar à requerente a propriedade e posse do terreno situado à rua Comendador Henrique, Cuiabá - MT, matriculado sob Nº 54.007, livro geral Nº 02, registro Nº 4/54.007, do Serviço Notarial e Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá - MT.

DECISÃO/DESPACHO: Intime-se o executado para cumprimento da sentença por via de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, consoante requerido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu Jackelyne de Cássia Paiva, digitei.

Cuiabá - MT, 26 de maio de 2008.

Elaine Cristina M Lemos
Gestora Judiciária

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Gaspar / 1ª Vara

Avenida Deputado Francisco Mastella, s/nº, Sete de Setembro - CEP 89.110-000, Gaspar-SC - E-mail:

Spvvar1@tj.sc.gov.br

Juiz de Direito: Ana Paula Amaro da Silveira

Escrivã Judicial Direito: Rúbia Raquel Fagundes

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO PARA A ENTREGA DE COISA INCERTA - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Execução para A Entrega de Coisa Incerta nº 025.06.000781-2

Executado: Miguel Adilson Bochnia

Citando(a)s: Miguel Adilson Bochnia, brasileiro(a), Casado, CPF 080.209.069-91, Avenida Marechal Dutra, 1774 - CEP 78.100-110, Rondonópolis-MT.

Descrição da Coisa Litigiosa: 1.505.000(um milhão, quinhentos e cinco mil) quilos líquidos de feijão de soja.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADA(S) para, em 10(dez) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, satisfazer(em) a obrigação de entregar a coisa, de forma individualizada, caso lhe caiba a

escolha, ou, seguro o juízo, com o seu depósito, apresentar(em) embargos, nos moldes do art. 629 e seguintes, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Gaspar (SC), 24 de setembro.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2008/1255 ESPÉCIE: Ordinária de cobrança PARTE REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A PARTE RÉQUERIDA: JOSE ROBERTO MILANESSI MARTINI INTIMANDO/CITANDO/ NOTIFICANDO: JOSE ROBERTO MILANESSI MARTINI, CPF Nº, 178.072.121-87 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, INCIDIR-SE MULTA DE 10%, SOBRE O VALOR CORRIGIDO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECISÃO/DESPACHO: Vistos. I – intime-se o Devedor para pagamento no prazo de (15) dias, pena de não o fazendo, incidir-se multa de 10%, sobre o valor corrigido. II-Expeça-se o necessário (a) Walter Pereira de Souza Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2008. **Laura Ferreira Araujo e Medeiros - Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

(DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT JUIZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2003/221. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO ABN AMRO REAL S/A PARTE RÉ: SORVIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CITANDO (A,S): Requerido(a): Sorvida Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 01.819.194/0001-14 Inscrição Estadual: 131.687.220,

brasileiro(a). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/7/2003 VALOR DA CAUSA: R\$ 24.061,39 FINALIDADE: A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, de conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para, querendo, nos prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO do veículo abaixo descrito e/ou CONTESTAR A AÇÃO. ADVERTÊNCIAS: a) PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69). DESCRIÇÃO DO(S) BEM(BENS): Veículo Marca/modelo/tipo: caminhão Volkswagen modelo 7.100 de cor branca, ano 1996, placa JYH-9763, chassi:9BWWTAP57TDB94035;DIESEL. RESUMO DA INICIAL: A parte autora propõe a presente ação em desfavor da parte requerida pelos fatos e fundamentos a seguir expedidos: Em 20/12/2001, a parte ré firmou com o autor contrato de empréstimo, prefixado sob nº 27.714295.3, na qual o autor liberou a quantia de R\$ 20.816,50 que deveria ser paga em 12 (doze meses) parcelas mensais, sendo cada uma de R\$ 2.218,08. Em garantia do empréstimo, a requerida deu em alienação fiduciária o próprio veículo acima descrito. Não tendo efetuado o pagamento e estando em mora, requer-se: em outras, a citação da requerida para, querendo, responder todos os atos e termos da presente ação. DESPACHO: "Autos nº 221/03. Visto I- Cite-se na via Editalícia, nos termos do art. 231, II, c.c. 232, I, e seguintes, do CPC. II- Promova o depósito das diligências o Requerente, no prazo de cinco (05) dias. III- Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá/MT, 11 de Abril de 2006. Walter Pereira de Souza - Juiz de Direito." Eu, João Márcio Campos - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 12 de fevereiro de 2008.

Cleomar Cristina Dalexandro - Escrivã (o) Judicial

(DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rif

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".